O REGIONAL JORNAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2702
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1789
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 26 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 27 de Julho de 2014.

Entregues 31 casas em São Jorge do Ivaí

"Projeto foi realizado em um trabalho integrado de governo. Durante entrega das chaves, foi anunciada a construção de mais 47 moradias no município"

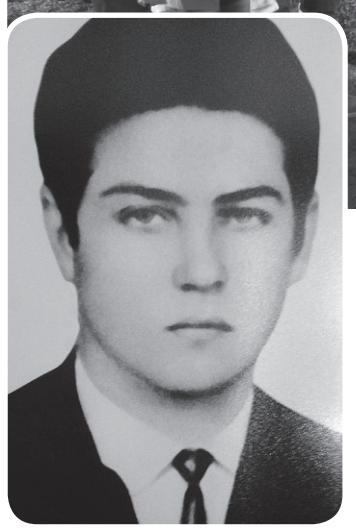

João Chavenco Filho é o nome dado ao novo Conjunto Residencial numa homenagem a um dos primeiros proprietários de glebas de terras e incentivador do progresso de São Jorge do Ivaí. Nascido no dia 11 de maio de 1948, ainda solteiro, procedente de Cambé com os pais Florinda Geraldi e João Chavenco e os irmãos Lurdes, Marcílio, Guilhermina, Palmira, Clecilda e Arlindo, vieram abrir matas virgens. Palmito nativo era abundante comercializados com um fabricante de conservas em Ivatuba. João Chavenco Filho casou-se no ano de 1968 com Maria Aparecida Maquéa, com a qual tiveram os filhos Willian e Viviani Chavenco e os netos João Vitor e Ana Luiza. Pela sua inteligência e capacidade, entrou na política de 1969 até 1972, com o Prefeito João Bovo Filho (in-memorian). Homem público, foi vereador, sendo 1º Secretário da casa e depois Presidente da Câmara. Na condição de Presidente do Legislativo facilitou e possibilitou diversos projetos para o desenvolvimento de São Jorge do Ivaí, quando vieram a pavimentação de ruas e avenidas da cidade. No Distrito de Copacabana do Norte, participou das primeiras obras de levantamento e cascalhos das estradas para o escoamento da produção. Um outra obra de suma importância, foi quando iniciaram os trabalhos de captação de água potável. Vida dura, homem correto, brincalhão nas horas certas, o santista como era tratado, gostava de uma trucada com os amigos. Católico, foi membro do Conselho da Igreja, vindo a falecer no dia 11 de dezembro de 1991.

Representantes da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e da Prefeitura de São Jorge do Ivaí realizaram na sexta-feira (11) a entrega das chaves de 31 moradias popular as famílias do município. O evento marcou a conclusão do projeto, realizado com a parceria da Caixa Econômica Federal no programa Minha Casa Minha Vida, com investimentos de R$ 1,2 milhões. A obra foi edificada, numa área de 13.257,12 m², desafeta da Fazenda Santa Maria, na Rua José Koritiak, iniciando no entroncamento com a Pr.552, Rodovia Irineu Aparecido Savoldi, estendendo até a Praça João Pires. O conjunto de residências ganhou o nome do Vereador João Chavenco Filho, agricultor e vereador nos anos 70.

Para o prefeito André Luis Bovo, a entrega foi o resultado de um esforço coletivo de governo, que promoveu o resgate da dignidade das famílias atendidas. "Tenho orgulho de poder entregar esse conjunto habitacional e participar da realização de um sonho dessas famílias", declarou.

Ao todo, 87 famílias de São Jorge do Ivaí estão sendo beneficiadas pelos projetos habitacionais realizados de forma integrada. Além das 31 casas entregues, outras quatro famílias de pequenos produtores rurais estão morando em novas residências e cinco títulos de propriedade foram entregues no município. No encontro, foi anunciada ainda a construção de outras 47 unidades habitacionais, que receberão investimentos de R$ 2,1 milhões.

Segundo o gerente regional da Cohapar de Maringá, Djalma Timóteo Silva, o governo do Estado tem se esforçado para construir moradias de qualidade tanto na cidade quanto no campo nos 399 municípios paranaenses. "Além de promover a melhoria da qualidade de vida, os projetos habitacionais têm gerado um aumento de empregos e renda em todo o Paraná, através da indústria da construção civil", afirmou.

Mudança de vida – Para o mecânico Marcelo Lopes e sua esposa Carla, funcionária pública, a mudança significará o início da construção de um novo lar para eles e a filha de quatro meses, agora sem a preocupação mensal do aluguel, de R$ 350. "Nós vamos pagar um financiamento mais barato que o aluguel. Esse dinheiro que sobra nós vamos reinvestir para melhorar a nossa casa", explicou Marcelo.

Felicidade também para a auxiliar de dentista Daiana Gomes e o marido Leandro, que é eletricista. O jovem casal, junto há cinco anos, poderá comemorar a vinda do primeiro filho na nova casa. "Vamos pegar o dinheiro do aluguel, que não tinha retorno, e começar a construir um quarto bem bonito para o Enzo" conta Daiana, que está grávida de cinco meses.

De acordo com o autor do projeto o ex-prefeito Milton Muzulon; "Esta obra foi construída com a finalidade de mostrar aos jovens o quanto esta terra deve aos pioneiros, aqueles que com bravura e determinação fizeram de uma floresta, uma cidade que mais tarde seria chamada de "a rainha dos cafezais no Vale do Ivaí. Através desta obra de grande valor humanitário, queremos homenagear a todos que participaram e participam atualmente da construção e progresso deste município". finaliza Miltinho.

Delegado ministra palestra sobre uso indevido das redes sociais

Alunos do Colégio Curitiba de Paranavaí, ouviram do delegado-chefe da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí (8ª SDP), Luiz Carlos Mânica, as implicações sobre o uso indevido das redes sociais, perigos e suas consequências, dentro do Projeto Ler Para Crescer do Diário do Noroeste. Uma vez publicada a imagem ou o comentário na internet, a pessoa perde o domínio sobre eles, afirmou o delegado, acrescentando que isso pode provocar resultados catastróficos na vida do adolescente e seus familiares.

Mânica lembrou que no momento de publicar algo, a pessoa deve pensar em sua privacidade, as consequências que pode resultar e fazer a postagem com moderação. "Minha experiência profissional mostra que existe falta de informações para jovens e adolescentes sobre a exposição excessiva nas redes sociais. Isso provoca prejuízos emocionais que podem ser evitados.

Por isso faço essas palestras voluntariamente repassando esse conhecimento", afirmou o delegado. Mânica explicou que hoje existe no Paraná uma delegacia especializada em crime cibernético. Quem comete este crime é facilmente identificado e poderá ser punido. Lembrou que caso o menor cometa uma infração, serão os pais quem responderão pelos danos morais e materiais causados à vítima.

O delegado Luiz Carlos Mânica deu uma dica aos alunos. "Preservem sua privacidade e pense muito antes de fazer uma postagem, afinal, cada vez mais as empresas estão analisando o perfil de quem irá contratar. Algo negativo hoje, pode prejudicar a sua vida no futuro", concluiu Mânica.

LER PARA CRESCER - O diretor do Diário do Noroeste (DN), jornalista Euclides Bogoni, lembrou que o Projeto Ler Para Crescer é realizado em 12 escolas de Paranavaí e em uma de Nova Aliança do Ivaí.

No total, cerca dois mil adolescentes fazem parte do projeto. A Escola Curitiba é parceira desde 2008 e atualmente cerca de 130 alunos do sexto ano participam do projeto. "Nosso projeto de responsabilidade social procura informar e estimular a leitura na sala de aula e também nas casas dos alunos. Por isso, acredito que essa palestra foi útil porque abordou e informou sobre os riscos de uma postagem nas redes sociais.

Veremos a agenda do delegado e pretendemos levar essas palestras para todas as escolas que são parceiras no Ler Para Crescer", afirmou Bogoni.

BOA IDEIA - A diretora da Escola, Zenaide Maia, ressaltou a importância da palestra proferida pelo delegado para os adolescentes. "No dia a dia percebemos que os jovens não têm noção do perigo que correm ao colocar informações e ao postar fotos nas redes sociais. Acredito que agora eles pensarão antes de fazer isso", disse ela.

As representantes do Núcleo Regional de Educação, Irene Dantas e Dione Dorans, também se mostraram entusiasmadas com o tema e afirmaram que tentarão ver a agenda do delegado para que promova palestras em outras escolas. (Fonte; Diário do Noroeste)

Arraiá da Melhor Idade de Floraí

Na tarde desta quinta-feira (17) no popular salão do "bambu", os integrantes da Melhor Idade apresentaram a tradicional Quadrilha. Houve muita diversão, com docês, salgados e bebidas típicas de festas julinas para todos os presentes. Tarde esta realizada pela Primeira Dama Adriane Cristie da Silva Herradon, Assistência Social e Departamento de Esportes

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de homologação das inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
ENFERMEIRO	97577	NAYARASANTANA2009@HOTMAIL.COM	103614279

Leia-se:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
ENFERMEIRO	97577	NAYARA APARECIDA LOPES SANTANA	103614279

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNEs**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98244	CLÓVIS MACEDO DE SEUZA	3695674989
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97685	ALEXANDRE VILELA MOURA	51455703

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada dia **27 de julho de 2014**, com início as **09h00min**, conforme escala abaixo:

ESCOLA ESTADUAL EURIDES CAVALCANTE TENÓRIO
Endereço: Rua Semírames de Barros Braga n. 450 – Centro, Cruzeiro do Sul – PR.
CARGOS: Professor/Magistério e Enfermeiro

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLÁVIO SARRÃO
Endereço: Rua Vereador Jair de Carvalho n. 613 – Centro, Cruzeiro do Sul – PR.
CARGOS: Demais cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzeiro do Sul - PR, 24 de julho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 018/2014

SÚMULA – Nomeia servidora para o Cargo de **Farmacêutico** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a partir do dia **21 de julho de 2014**, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 004/2014, de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 026/2014 de 27/06/2014, publicado no Jornal "O Regional" em 29/06/2014 na edição de n.º 2698:

NOME	R. G.	CARGO
Tanielly de Brito Victor	001.688.856/MS	Farmacêutico

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 21 (vinte e um) de julho (07) de 2014 (dois mil e quatorze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 019/2014

SÚMULA – Nomeia servidora para o Cargo de **Dentista** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a partir do dia **21 de julho de 2014**, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 004/2014, de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 026/2014 de 27/06/2014, publicado no Jornal "O Regional" em 29/06/2014 na edição de n.º 2698:

NOME	R. G.	CARGO
Maraísa Silva de Lima	9.583.085-4/PR	Dentista

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 21 (vinte e um) de julho (07) de 2014 (dois mil e quatorze).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – MENOR PREÇO,** O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto Pregão Presencial Menor Preço, para possível aquisição de um Veiculo Zero Quilometro Tipo Ambulância UTI, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição contida no anexo descritivo.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VAL OR:

LOTE ÚNICO – AMBULÂNCIA UTI - R$ 163.000,00

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 22 DE JULHO DE 2014.

- PREGOEIRO –
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.
PROCESSO N.º 089/2014

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Ratificação do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 018/2014, publicado na edição Nº 2701, página 04, de 20 de julho de 2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

- Onde se lê:

  Objeto – Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, destinado ao atendimento da Administração Municipal do Município de Inajá – Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no anexo I que integra o presente Edital.

- **Leia-se:**

  Objeto – Aquisição de serviços de Solda e Borracharia em veículos do Município e nos Prédios Municipais destinado ao atendimento do Departamento de Obras do Município de Inajá.

Ficam mantidos os demais termos do Pregão Presencial Nº 018/2014.

Inajá-PR, 22 de julho de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTES VALORES:

LOTE 1 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS: VALOR MÁXIMO – R$ 3.477,00
LOTE 2 – RECARGA DE CARTUCHOS: VALOR MÁXIMO – R$ 90.016,00
LOTE 3 – PEÇAS E EQUIPAMENTOS: VALOR MÁXIMO – R$ 49.567,95

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 21 DE JULHO DE 2014.

- PREGOEIRO –
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 814 DE 22 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação dos Incisos II e III do Artigo 57 da Lei Municipal nº 539 de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Ourizona).

Art. 1º - Os incisos II e III do Artigo 57 da Lei Municipal nº 539 de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Ourizona), que dispõe sobre a base de cálculo do imposto sobre o serviço prestado sob a forma de pessoa jurídica, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Serviços compreendidos nos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39: 3 % (três por cento).

III – Serviços compreendidos nos itens: 6, 12, 17, 24, 29, 38, 40: 2% (dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 42/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: V AMBROZIO INFORMATICA ME
Objeto: Acréscimo de compra.
Valor: R$ 5.058,69 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Data da Assinatura: 23 de julho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de julho de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 091/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **MANOEL SOARES,** portador, **CPF** nº 230.902.861-49, **RG** nº. 13.104.96-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** período de 12 de Março de 2005 à 11 de Março 2010, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 21 de Julho de 2014 à 18 de Outubro de 2014, conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MANOEL SOARES
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº.065/2014.

SÚMULA: Exonera a Srª. ELZI DE JESUS FRAZATTO, do cargo de Função Gratificada de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª **ELZI DE JESUS FRAZATTO**, inscrita no CPF nº. 885.180.359-53 e CI RG nº.8.709.033-7 – SSP PR, do Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, revogando do decreto nº.046/2013 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná 21 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2014

SÚMULA: Nomeia a Srª. ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI, para exercer **CHEFIA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, do PA (Pronto Atendimento)** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a **Srª. ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI**, inscrita no CPF nº 097.554.258-37 e CI. RG nº RNE-W673604-K, para desempenhar a função de **CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM**,do **PA (Pronto Atendimento)** a partir de 01 de Junho de 2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Legislativo Municipal de Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2014

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Contratação de Empresa especializada em serviço de mão de obra de Restauração do Plenário da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ourizona, 21 de julho de 2014.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: Muller Antonio Basso da Silva
Endereço: Vila Rural Antonio Picoli, n. 11, Quadra n. 02 Zona Rural, Cep: 87.170-000, Ourizona/Pr
CNPJ/CPF: 19.110.114/00001-12

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 3.581,50 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
21/07/2014

Ourizona, 21 de julho de 2014
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona, 21 de julho de 2014
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona, 21 de julho de 2014
Presidente da Câmara

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 127/14

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: **ROSANGELA MAZINE BISPO HIRT**...RG nº 6.805.636-5-Pr. Cargo: Agente Administrativo, nível-09...CPF- 793.028.829-34, com óbito ocorrido em 27/06/2014., Conforme Certidão de óbito nº 080275 01 55 2014 4 00060 120 0019948 96.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/06/2014.

DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração)	Fração ou %	Valor- R$.
Salário Base	100%	991,02

TOTAL BRUTO		**991,02**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
Wandercyr Hirt	**esposo**	**Vitalícia**	**50%**	**495,51**
Kimberly Hirt	**filha**	**Temporária**	**25%**	**247,75**
Kayck Valentim Hirt	**filho**	**Temporária**	**25%**	**247,75**

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na Lei nº 2005/01 e a constituição Federal.

Colorado, 17 de julho de 2014.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Dir. Adm. Financeiro

Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação

JEFFERSON ROVIDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para GRANJA AVÍCOLA DE POSTURA instalada-Lote 13 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul-Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado e Retur promovem Encontro de Turismo

Por iniciativa do Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, a Diretoria Municipal de Turismo promoveu o encontro e contou com o Diretor Presidente da Retur - Rede de Turismo Regional, Jacó Gimennes, para uma esclarecedora primeira palestra sobre o assunto.

Foram convidados e compareceram empresários e representantes de diversos setores produtivos da sociedade como proprietários de bares e restaurantes, pesqueiros, industriais, comerciantes, rede hoteleira, grupos ligados ao turismo ecológico, cavalgadas, gastronomia, clubes de serviços etc.

Também presentes o vice-prefeito, Luiz Carlos Miosso, vereadores, secretários e diretores do município. Abriu o encontro a Diretora de Turismo Municipal, Cícera Lucena, que agradeceu a presença de todos e destacou o incentivo que recebeu do Prefeito Joaquim para formalizar a parceria do município com a Retur, o que vai permitir uma série de ações imediatas no setor. Para o Prefeito Joaquim Rodrigues, não resta dúvida da importância do turismo para o município.

Falou que o turismo passa a ser também prioridade da atual gestão pois, além de trazer visitantes, promove a troca de conhecimentos, aquece a economia local e gera empregos. Joaquim destacou também, é de suma importância levar o conhecimento de todos, que a atividade turística vai além da realização de uma viagem pelo motivo de férias ou de negócios.

A chamada rede do setor de turismo provoca impacto e é, simultaneamente, impactadas pelo setor privado responsável na geração de centenas de postos de trabalho, um dos principais focos de uma administração! Jacó Gimennes, presidente da Retur, mostrou profundo conhecimento das potencialidades de Colorado, fruto de pesquisas e visitas constantes que faz na região. Destacou que a Retur, com sede em Maringá, trabalha à muitos anos com o trade turístico em diversas regiões do estado. Ajudou a desenvolver o turismo de gastronomia, de eventos, da moda, o corredor das águas, caminhos do ingá, entre outros. E afirmou: a vez agora é de Colorado e região.

Aqui, segundo Gimennes, é possível incentivar o turismo da gastronomia e viola, a cultura sertaneja através de cavalgadas, reforçar a 'marca' de capital do rodeio, dar visibilidade ao artesanato e a indústria do couro local, entre tantas outras iniciativas. Como exemplo, citou que a Retur já está desenvolvendo trabalho semelhante em Santo Inácio, com o turismo pedagógico e cultural, valorizando a história das Reduções Jesuíticas do município vizinho.

Por fim, abriu a palavra a todos e foram debatidas e respondidas dezenas de questões levantadas pelos presentes ao encontro. Pelo resultado da 1ª RODADA DE IDEIAS E NEGÓCIOS DO TURISMO DE COLORADO, que aconteceu dia 16 na Casa da Cultura, o turismo em Colorado e região entram de vez na rota do desenvolvimento.

"O turismo passa a ser também prioridade da atual gestão pois, além de trazer visitantes, promove a troca de conhecimentos, aquece a economia local e gera empregos" disse o prefeito Joaquim

Foi discutido pela primeira vez, em termos profissionais, as potencialidades da cidade em oferecer programas e serviços do turismo para atrair visitantes e aquecer a economia local.

JARDIM OLINDA

3ª Etapa da Copa Noroeste de CROSS COUNTRY

Mais uma vez as "porteiras" da Fazenda Flor Roxa de Jardim Olinda, foram abertas ao público, para ser palco do Cross Country, evento de encontro de pilotos cross country em suas motos robustas e potentes, disputas estas que faz parte do circuito da 3ª Etapa da Copa Noroeste Paranaense de 2014.

É um presente da iniciativa privada, que além das pistas (Cross Country - Velocross e Motocross), disponibiliza uma grande área de Camping com toda a infraestrutura para os pilotos e familiares nos dois dias da competição. O evento é organizado pelo casal proprietário da fazenda, Márcia e César Vellini (ele, que também é piloto) em parceria com a SK SPORTS RACING de Maringá, dos empresários Ednaldo e Lucas Carneiro Pires com o apoio da Prefeitura e Câmara de Jardim Olinda, Gemoto, Eriton Motos, Honda Free Way e Moto Shopping Promotos de Maringá.

A programação começou às 09;00h do domingo (20/07), quando os pilotos profissionais, pilotos mirins e também do sexo feminino foram recepcionados pelos organizadores e participaram do Café da Manhã, seguido de aquecimento das máquinas e com a trilha liberada, os pilotos fizeram reconhecimento e treinamento.

Mais de 83 atletas dos estados de São Paulo, Mato Grosso e Paraná se fizeram presente elogiando a organização e a estrutura do percurso da trilha em 7 kms.

Um grande evento que atraiu pilotos motociclistas ávidos em trilhas, no percurso escolhido (um circuito de aproximadamente 7 km totalmente sinalizado, o que dispensa a uso de planilhas e equipamentos de navegação) contou com trechos de travessia de riacho e subidas de 300 metros com pedras e buracos, proporcionando o desenvolvimento de maior velocidade e, com isso, voltas cada vez mais rápidas.

Num discurso unânime para eles; Prefeito Juraci Paes da Silva, Presidente do Legislativo Vanderlei Borian, Marcia Vellini em nome do esposo César (Fazenda Flor Roxa), Alexandre Garcia, da Fazenda Paranapanema, Ednaldo Pires (SK Sports de Maringá), Secretária de Educação Ana Paula de Oliveira, representando a Secretaria de Saúde Rosimar Almeida Silva e o locutor do evento Nilson Rodrigues Gomes: "A pista de Cross Country em Jardim Olinda, está preparada para uma prova completa, mantendo sua tradição de diversidade de terrenos e inúmeros desafios para os participantes; a corrida é terapia, é lazer, é aventura, é trabalho, é hobby é objeto de estudo e leitura... enfim, parabéns a todos e temos certeza por mais uma incrível edição, que vença o melhor".

Classificações por categoria

Categoria XC MIRIM
1º José Renato - Londrina
2º Otavio Marchini - Astorga
3º Tharsis Prieto Briques - Colorado
4º Thiago Campos Baba – Colorado

Categoria XC2
1º Lucas Carneiro Pires - Maringá
2º Osmar Saggiorato - Teodoro Sampaio/SP
3º Fábio Kaiahara - Teodoro Sampaio/SP
4º Carlo Beluco - Astorga
5º Rafael Henrique - Mandaguaçu

Categoria XC Importada Iniciante
1º Vitor Martinelli - Sarandi
2º Sergio Roberto Junior - Nova Esperança
3º Alexandre (Marreco) - Maringá
4º David Dadona - Itapeva/SP
5º Tiago Rignete - Nova esperança

Categoria XC4
1º William Guimarães - Londrina
2º Valdir Meira - Loanda
3º Claudiney Guasti - Londrina
4º Cesar Vellini - Jardim Olinda
5º José Carlos - Colorado

Categoria XC Nacional A
1º James Daylon - Sarandi
2º Vitor Martinelli - Sarandi
3º Luiz F. Ribeiro Spagnolo - Mandaguaçu
4º Admilson Santos - Sarandi

Categoria XC Batom
1º Juliana de Andrade - Centenário do Sul
2º Lorena A. Santos - Centenário do Sul

Categoria XC Junior
1º James Daylon - Sarandi
2º Ector Cillas - Sarandi
3º Luis Fernando Giachini – Maringá

Categoria XC Nacional Iniciante
1º Anderson Lizotti - Cambé
2º Adriano Colli Dias - Mandaguaçu
3º Claudio Gallo - Astorga
4º Rodrigo Furchini - Astorga
5º Kewen G. Camilotti - Nova Esperança

Categoria XC3
1º William Guimarães - Londrina
2º Valdir Meira - Loanda
3º Cleber Ponsoni - Ibiporã
4º Cesar Vellini - Jardim Olinda
5º Claudiney Guasti - Londrina

Categoria XC1
1º William Guimarães - Londrina
2º Lucas Carneiro Pires - Maringá
3º Cleber Ponsoni - Ibiporã
4º Cesar Vellini - Jardim olinda
5º Johan Bartz - Rolandia

Categoria XC Nacional B
1º Helton Monteiro Batista - Rolandia
2º Adriano Colli Dias - Mandaguaçu
3º Robson F. Aguiar - Londrina
4º Fabio Sukekawa - Mandaguari
5º Rodrigo Furchini - Astorga

A prefeitura colocou a disposição, ambulância, instalação de som, barracas de gastronomia, sanitários químicos, além de contar com a presença da briosa policia militar. Tudo transcorreu normalmente, sem acidentes entre os participantes. O Evento contou ainda com a presença do Vice-prefeito Adelmo Alexandre, vereadores Gordinho, Dema da Saúde e Beth do Serginho. O Prefeito Juraci, recebeu também a visita do prefeito de Itaguajé Jairo Parron e da Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro (Profª Leu) de Paranapoema, os quais participaram nas premiações.

Handebol floraiense consegue classificação inédita

A Equipe de Handebol masculina do Municipio de Floraí, conseguiu classificação inédita para Super Final do Campeonato Paranaense Livre / Divisão Especial 2014, está será realizada em Agosto. Este campeonato tem a participação das 10 melhores equipes do Estado. A próxima batalha será contra a forte equipe de Cascavel. Esta equipe conta com total apoio do Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon, é treinada por Adilson Ferreira (Piui) que sem dúvida é considerado um dos melhores técnicos de Handebol do Estado. Segundo os responsáveis pela equipe, os Professores e atletas Wellington Kazuyoshi kitsu (Tazo) e João Antonio Martins do Nascimento "Nosso objetivo primeiramente era permanecer na elite do handebol, agora o nosso foco é ficar entre as 4 melhores equipes do Estado".

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 163/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– LUZIA TEIXEIRA DE MORAIS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.464,84 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 128/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 163/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: LUZIA TEIXEIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.464,84 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de julho de 2014.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALCARIO CALCITICO A GRANEL, CONFORME CONVENIO Nº 271/2013 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO, objetivando a promoção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, conforme Termo de Referência ANEXO I.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR. ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 13 de agosto de 2014 até às 08h30m.
Abertura das Propostas: 13 de agosto de 2014 às 09h00.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA, SOLDAS, CORTES, para o município de Florai, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência ANEXO I.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR. ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 07 de agosto de 2014 até às 13h30m.
Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2014 às 14h00.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 052/2014 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **C. B. DE MORAES & CIA LTDA – INSTALADORA MARINGÁ.**
OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos para o rebaixamento da iluminação na Rua Santos Dumont, bem como, a construção de uma rede de baixa tensão com instalação de 03 luminárias rebaixadas no distrito de Nova Bilac.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.664,80 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/07/2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 143/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ROQUE PAPELARIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 6.000,000 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 073/2014

SÚMULA: Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1346/2014, Programa de Incentivo Empresarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no art. 31 da Lei Municipal nº 1346/2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica disciplinado o processo seletivo e de avaliação de sociedades empresárias candidatas aos benefícios do Programa de incentivo Empresarial de Floraí, nos termos de presente Decreto.

Art. 2º. A inscrição da sociedade empresária candidata aos benefícios da Lei Municipal nº 1346/2014 dar-se-á pelo fornecimento inicial de dados indicados no art. 5º e parágrafos daquela Lei, por meio do preenchimento da planilha do Anexo I.

§ 1º. A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa será preenchida por servidor municipal designado, com base nos dados informados pelo representante da sociedade empresária candidata, devendo o servidor verificar os dados fornecidos por meio de visita técnica documentada.

§ 2º. O servidor responsável pela visita técnica poderá requisitar o auxílio de quaisquer servidores municipais, quando necessário ao esclarecimento de questões específicas de cada área.

Art. 3º. Com base nos dados fornecidos pela sociedade empresária candidata e aferidos pelo servidor municipal proceder-se-á com a análise de adequação e viabilidade do empreendimento, tomando por base os intervalos de pontuação indicados no Anexo II.

Art. 4º. O resultado da ponderação realizada nos termos do artigo anterior será apresentado em planilha a Comissão Executiva do Programa de Incentivo Industrial, a qual caberá a decisão final acerca da regularidade da inscrição e sua análise, emitindo decisão fundamentada sobre a concessão ou não do benefício.

Art. 5º. A Comissão Executiva do Programa de Incentivo Industrial de Floraí, contará com a seguinte composição:

I - Governo Municipal:
a) Edson Viotto (titular);
c) Luiz Carlos Mantovani (suplente);

II - Segmento Industrial:
a) Cassio Murilo Almeida (titular);
c) Marcelo Augusto de Toledo (suplente);

III - Segmento Comercial:
a) João Forini (titular);
c) Denilson Fior(suplente);

Art. 6º. O servidor designado, o representante da sociedade empresária candidata e os membros do Conselho responderão administrativa, civil e criminalmente pelos fatos e dados atestados, nos termos dos arts. 299 e 313-A do Código Penal.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr., em 25 de julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Nome da empresa:	
CNPJ:	**contato:**
Fone:	**E-mail:**

1 – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA	
EMPREGOS	**DISCRIMINAR (número)**
( ) geração de até 15 empregos ( ) geração de 16 a 20 empregos ( ) geração de 21 a 40 empregos ( ) geração de 41 a 50 empregos ( ) geração acima de 50 empregos	

2- Qual área de atuação da empresa (assinalar a principal atividade)	
TIPO/SETOR	**DISCRIMINAR**
( ) INDUSTRIAL ( ) COMERCIAL/ATACADO ( ) SERVIÇOS ( ) SERVIÇOS TURISMOS ( ) SERVIÇOS EDUCAÇÃO ( ) SERVIÇOS DE SAÚDE,SOFTWARE, TECNOLOIA/INFORMAÇÃO	

3- INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO (assinalar o item principal)
( ) Novo no município (não há similar em Marialva) ( ) Novo para a empresa, porém existe similar, de menor desenvolvimento tecnológico, no município. ( ) Novo para a empresa, porém existe similar de igual qualidade produzido ou comercializado no município ( ) Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município. ( ) Igual (mesmo produto/serviço produzido ou comercializado no município). ( ) Produto destinado à exportação.

4- PORTE DA EMPRESA (considerando receita operacional líquida)	
a) Do ano anterior se a empresa já existe.....	R$
b) Projetada se a empresa está sendo implantada.....	R$
( ) Micro	Até r4 240.000,00
( ) Pequena	De R$ 240.000,00 a R$ 2.400.000,00
( ) Media	De R$ 2.400.000,00 até R$ 12.000.000,00
( ) Grande	Acima de R$ 12.000.000,00

5- VALOR DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
( ) Até R$ 100.000,00 ( ) De R$ 100.000,00 a R$ 500.000,00 ( ) De R$ 500.001,00 a R$ 1.500.000,00 ( ) Acima de R$ 1.500.000,00

6- SOBRE O PROJETO (assinalar principal motivo)
( ) Implantação de empresa nova ( ) Expansão, com instalação de unidade isolada, no mesmo município ( ) Expansão, com ampliação da unidade já existente ( ) Expansão, com nova linha de produção. ( ) Relocalização. ( ) Reativação de empreendimento paralisado há mais de dois anos. ( ) Reativação de empreendimento, causado por acidente fortuito. ( ) Implantação/expansão/reativação de atividades associativas. ( ) Revitalização de empresas em funcionamento. ( ) Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa).

DESCRIMINAR	**METROS/QUADRADO**
ÁREA PRETENDIDA	
ÁREA À CONSTRUIR	
ÁREA CONSTUIDA ATUALMENTE	

7- UTILIZAÇÃO DE TÉCNOLOGIA (assinalar o item principal)	
( ) Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta). ( ) Produto com agregação de novas tecnologias e qualificações. ( ) Produto sem agregação de tecnologia.	Justifique:

8- ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL
( ) Sem risco de poluição ( ) Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário ( ) Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário ( ) Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário ( ) Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário. ( ) Utilização de material reciclável

09- PROGRAMAS SOCIAIS (assinalar a principal ação)	**DISCRIMINAR – forma de apoio (justifique)**
( ) Creche ( ) Alimentação (cesta básica) ( ) Plano de saúde ( ) Bolsa de estudo ( ) Outro	

10- IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)	**DISCRIMINAR (R$)**
( ) Recolhimento de ISSQN ( ) Recolhimento de ISSQN e ICMS ( ) Recolhimento de ICMS ( ) Recolhimento de IPI	

11- UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	**DISCRIMINAR QUANTITATIVAMENTE**
( ) Função a nível superior – com atuação na área ( ) Funções a nível médio – com atuação na área ( ) Função a nível fundamental – com atuação na área ( ) Função sem escolaridade ( ) Existência treinamento / qualificação de mão-de-obra	

12- QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS	**DISCRIMINAR**
( ) Próprios ( ) Financiamento ( ) Próprios e financiamento	

13- QUANTO AO IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE	**DISCRIMINAR**
( ) Alugado ( ) Inadequado ( ) Próprio	

14- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
( ) Demandará 06 a 08 meses ( ) Demandará 12 meses ( ) Demandará acima de 12 meses

15- JUSTIFICATIVAS (informar sobre o empreendimento)

Data de Inscrição: **Data de Verificação:**

Servidor Municipal Responsável

Representante da Candidata

ANEXO II

GABARITO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	
Nome da empresa	

01- GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA (peso: 0,3)	
EMPREGOS	**PONTOS**
Até 15 empregos	1
Entre 16 e 20 empregos	2
Entre 21 a 40 empregos	3,5
Entre 41 a 50 empregos	4,5
acima de 50 empregos	5

02- ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (peso: 0,2)	
TIPO/SETOR	**PONTOS**
Industrial	5
Serviços de turismo	4,5
Serviços de saúde, sofware, tecnologia e tecnologia da informação	4,5
Serviços de eduação	4,5
Serviços	4
Comercial/atacadista	

03- PRODUTO (peso: 0,1)	**PONTOS**
Novo, sem similar no município	6
Novo na empresa, com similar de menor desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município	5
Novo na empresa, porém de igual qualidade produzido ou comerciali-zado no município	4
Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município	3,5
Igual – mesmo produto ou serviço que a empresa já fabrica ou comer-cializa no município	3
Produto destinado a exportação (acréscimo)	1

04- PORTE DA EMPRESA (peso: 0,1)		**PONTOS**
Receita Operacional Liquida (ROL)		
Ano anterior (empresa existente), projetada (a implantar)		
Micro	até R$ 240.000,00	8
Pequena	de R$ 240.000,00 a R$ 1.200.000,00	6
Média	de R$ 1.200.000,00 a R$ 12.000.000,00	4
Grande	acima de R$12.000.000,00	2

05- MONTANTE DO INVESTIMENTO (peso: 0,1)	**PONTOS**
até r$ 100.000,00	1,5
de R$ 100.000,00 a R$ 500.000,00	2,5
de R$ 500.000,00 a R$ 1.500.000,00	3,5
acima de R$ 1.500.000,00	4

06- PROJETO (peso: 0,20)	**PONTOS**
Implantação de empresa nova	5
Expansão – com instalação de unidade isolada, no mesmo município	4
Expansão – nova linha de produção	3,5
Expansão – com ampliação da unidade já existente	3
Reativação de empreendimento paralisado há mais de 02 anos	2
Reativação de empreendimento paralisado por acidente fortuito	2
Implantação/expansão/reativação de atividades associativas	2
Revitalização de empresa em funcionamento	2
Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa)	2
Relocalização	2

07- UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (peso: 0,30)	**PONTOS**
Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta)	4
Produto com agregação de novas tecnologias e qualificação	3
Produto sem agregação de tecnologia	2

08- EMPREENDIMENTO P/ QUALIDADE AMBIENTAL (peso:0,2)	**PONTOS**
Sem risco de poluição	4
Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário	3,5
Utilização de material reciclado	3
Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário	2
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário	1
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário	0

09- PROGRAMA SOCIAL (peso: 0,1)	**PONTOS**
Bolsa de estudo	3
Creche	2
Plano de saúde	2
Alimentação	2
outros	2

10- IMPCTO TRIBUTÁRIO (peso: 0,2)	**PONTOS**
Recolhimento de ISSQN	4
Recolhimento de ISSQN e ICMS	3,5
Recolhimento de ICMS	2,5
Recolhimento de IPI	1

11- UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (peso: 0,2)	**PONTOS**
Funções de nível superior (com atuação na área)	3
Funções de nível médio (com atuação na área)	2
Funções de nível fundamental (com atuação na área)	1,5
Funções sem escolaridade	1
Existe treinamento/qualificação de mão-de-obra ? (acréscimo)	1

12- ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO	**CRITÉRO DE AVALIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL**
Próprios	1 = + 0,25 ponto
Próprios e financiamento	2 = + 0,2 ponto
Financiamento	3 = + 0,1 ponto

13- IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE	**ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL**
Alugado Inadequado	1 = + 0,2 ponto
Próprio	2 = + 0,1 ponto

14- QUAL O PRAZO PARA INSTALAÇÃO	**ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL**
Até 12 (doze) meses	2 = + 0,2 ponto
Acima de 12 (doze) meses	3 = + 0,1 ponto

ANEXO III

GABARITO DE ENQUADRAMENTO

EMPRESA:	

SOMATÓRIA DOS PONTOS

Item	**Pontos**	**Peso**	**Pontuação**
01- Geração de ocupação e renda		0,3	
02- Área de atuação		0,2	
03- Produto		0,1	
04- Porte da empresa		0,1	
05- Montante do investimento		0,1	
06- Projeto		0,2	
07- Aplicação de tecnologia		0,3	
08- Impacto ambiental		0,2	
09- Programas sociais		0,1	
10- Impacto tributário		0,2	
11- utilização de máo-de-obra		0,2	
12- Origem dos recursos p/ o empreendimento		0,1	
13- Imóvel da empresa – alugado ou inadequado		0,2	
14- Prazo p/ implantação do empreendimento		0,2	
TOTAL			0

ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO

Intervalo de pontuação	**Enquadramento (%)**
9,00	20
8,00 a 8,99	19
7,00 a 7,99	18
6,00 a 6,99	16
4,50 a 5,99	14
4,00 a 4,49	12
3,50 a 4,99	10
3,00 a 3,49	8
2,50 a 2,99	6
2,00 a 2,49	4
1,50 a 1,99	2
1,00 a 1,49	1
abaixo de 1,00	não enquadra

CONSELHO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
Nome	**Assinatura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2014 – PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2014 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

FORNECEDOR: ROSANA APARECIDA BELINI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, FRACIONADO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

FORNECEDOR: ROSANA APARECIDA BELINI - ME, com sede na Avenida Brasil, 1214, Centro – Município de Paranacity – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 09.486.389/0001-00, representada neste ato pela Senhora ROSANA APARECIDA BELINI, RG. Nº 8.133.466-8, com endereço na Rua Pedro Paulo Venério,913, cidade de Paranacity – Paraná,- Proprietária da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Medicamentos de Farmácia, fracionado destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 21.025,55 (vinte e um mil vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), valor conforme proposta vencedora.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VL. TOTAL
01	35	FLUOXETINA 20mg 60caps	25,00	875,00
02	35	CITALOPRAN 20mg 60caps	22,00	770,00
03	35	RISPERIDONA 2mg 60caps	21,00	735,00
04	35	RISPERIDONA 1mg 60caps	16,20	567,00
05	35	BUPROPIONA 150mg 60caps	28,00	980,00
06	35	LOSARTAN 100mg 60caps	22,00	770,00
07	35	LOSARTAN 50mg 60caps	18,00	630,00
08	35	ATORVASTINA 10mg 60caps	22,50	787,50
09	35	ATORVASTINA 20mg 60caps	39,02	1365,70
10	35	ATORVASTINA 40mg 60caps	72,01	2.520,35
11	35	ATORVASTINA 80mg 60caps	138,00	4.830,00
12	35	METILDOPA 250mg 60caps	22,00	770,00
13	35	METILDOPA 500mg 60caps	36,00	1.260,00
14	35	SINVASTINA 20mg 60caps	16,00	560,00
15	35	LISINOPRIL 5mg 60caps	13,00	455,00
16	35	LISINOPRIL 10mg 60caps	17,00	595,00
17	35	LISINOPRIL 20mg 60caps	25,00	875,00
18	35	LISINOPRIL 30mg 60caps	32,00	1.120,00
19	35	PROTETOR SOLAR FPS 30-100G	16,00	560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único: A entrega terá como termo inicial um ano a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contrata: A Contratada será única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor .
§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de Decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s)qual(is) poderá (ão), junto ao responsável de contratada, solicitar§ 1.º a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), será objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratatuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. ° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Jornal Oficial do Município " O REGIONAL", pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.° , da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados comuns ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de suas testemunhas.

Inajá, 20 de maio de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

ROSANA APARECIDA BELINI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS :

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 012/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA D.M. DE ALMEIDA CIA LTDA – EPP.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa D.M. DE ALMEIDA CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Av. Paraná, 190, Centro, – Município de Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 04.917.637/0001-06, representada neste ato pelo Senhor DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA , RG. Nº 214.652-3, CPF N.º 447.412.519-34, com endereço na Av. Paraná, 125, Cidade de Colorado – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 012/2014-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 012/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 012/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01
PNEUS NOVOS E SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	Pneus 750/16 Liso	550,00	11.000,00
2	6	Pneus 750/16 Borrachudo	600,00	3.600,00
3	20	Pneus 1000/20 Liso	980,00	19.600,00
4	6	Pneus 1000/20 Borrachudo	1.010,66	6.063,96
5	6	Pneus 1400/24 16 Lonas	2.740,00	16.440,00
6	4	Pneus 1300/24 16 Lonas	2.440,00	9.760,00
7	2	Pneus 17.5/25 16 Lonas	3.850,00	7.700,00
8	2	Pneus 18/4-30 12 Lonas	2.740,00	5.480,00
9	2	Pneus 14/9-28 10 Lonas	2.540,00	5.080,00
10	6	Pneus 2175/80-22.5	1.650,00	9.900,00
11	12	Pneus 215/75 R 17.5	940,00	11.280,00
12	8	Pneus 205/70-15	640,00	5.120,00
13	8	Pneus 205/75-16	640,00	5.120,00
14	8	Pneus 195/55-15	335,00	2.680,00
15	8	Pneus 185/65-14	310,00	2.480,00
16	12	Pneus 185 R14	360,00	4.320,00
17	16	Pneus 175/70-13	195,00	3.120,00
18	20	Alinhamento Leve	35,00	700,00
19	80	Balanceamento Leve	12,00	960,00
20	10	Cambagem	70,00	700,00
21	26	Camaras 1000/20	104,00	2.704,00
22	26	Camaras 750/16 Bico Longo	75,00	1.950,00
23	4	Camaras Aro 25	290,01	1.160,04
24	8	Camaras Aro 24	200,00	1.600,00
25	26	Protetor Aro 20	35,00	910,00
26	26	Protetor Aro 16	22,00	572,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 16 de junho 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

CONTRATADA: DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA
D.M. DE ALMEIDA CIA LTDA

Testemunhas: _____
RINALDO ORLATO MAROLDI
_____
ANA PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº. 257/1.991

SUMULA: Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA,ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TITULO I
CAPITULO UNICO
Disposições Gerais

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais à sua adequada aplicação.

Art.2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Municipio de Ourizona, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art.3º. São linhas de ações da política de atendimento:
I - políticas sociais básicas;
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;
III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização dos pais,responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.
parágrafo único. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e da comunidade.

Art.4º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Municipio sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULO II
POLITICA DE ATENDIMENTO
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.5º. A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:
I - Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art.6º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado ao Departamento de Assistência e Bem-Estar Social da estrutura organizacional do governo municipal.

SEÇÃO II
Da Competência do Conselho

Art.7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.
II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes,de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros e zona urbana ou rural em que se localizem;
III- Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
V - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
a- orientação e apoio sócio-familiar;
b- apoio sócio-educativo em meio aberto;
c- colocação sócio-familiar;
d- abrigo;
e- liberdade assistida;
f- semiliberdade
g- internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei Federal nº. 8.069, de 13/7/90).

SEÇÃO III
Da Estrutura Básica do Conselho

Art.8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado de 5 (cinco) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Municipio, sendo composto paritariamente de:
I - 2(dois) membros integrantes do sistema de Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelo Departamento de Saúde e Departamento de Assistência e Bem-Estar Social;
II - 3(três) membros indicados pelas entidades representativas da participação popular com sede no Município.
Parágrafo único. A fim de assegurar a continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adlescente, para cada membro indicado será escolhido um suplente, para a vaga específica.

Art.9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre os membros indicados, pelo quórum mínimo de 2/3(dois terços), o Presidente e o Vice-presidente.

Art.10. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO IV
Do Mandato dos Conselheiros

Art.11. Os conselheiros terão mandato de 4(quatro) anos.
Parágrafo 1º. O mandato dos conselheiros indicados pelos órgãos públicos será cumprido pelo titular, que o perderá, automaticamente, ao deixar o cargo;
Parágrafo 2º. O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes indicados pelas instituições não-governamentais será de 2(dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo 3º. Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído;
Parágrafo 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
a- morte;
b- renuncia;
c- ausência injustificada por mais de 3(tres) reuniões consecutivas, ou por 5(cinco) alternadas;
d- doença que exija o licenciamento por mais de 2(dois) anos;
e- procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f- condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g- mudança de residência do município.

SEÇÃO V
Das Reuniões

Art.12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no Regimento Interno.

SEÇÃO VI
Do Funcionamento do Conselho

Art.13. O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do conselho.
Parágrafo unico. A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidos em regimento interno.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art.14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II
Da Constituição,Gerência e
Controle dos Recursos

Art.15. O fundo de constitui de:
a- dotações orçamentárias;
b- doações de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c- Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
d- Legados;
e- Contribuições voluntárias;
f- Produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
g- Produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados.

Art.16. O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal, ficando o seu presidente, responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em regulamento interno.

Art.17. Cabe ao Conselho Municipal o controle do Fundo mediante o exercício das seguintes atividades:
a- Registro dos recursos orçamentários próprios do municipio ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b- Registro dos recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
c- Manter o coantrole escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, em consonância com suas próprias resoluções;
d- Liberação dos recursos a serem aplicados em benefício das crianças e dos adolescentes, nos termos das resoluções baixadas para tais fins.
e- Administração dos recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo as suas próprias resoluções.

CAPITULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art.18. Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanentes e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em lei.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art.19. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 a 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei Federal nº. 8.069, de 13/7/90;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº. 8.069, de 13/7/90;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a- requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b- representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº. 8.069, de 13/7/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VII- expedir notificações;
VIII-requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º,inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art.20. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

SEÇÃO III
Da Competência

Art.21. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência do art. 147, da Lei Federal nº. 8.069, de 13/7/90.

CAPITULO V
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
Da Composição do Conselho

Art.22. O Conselho Tutelar será composto de 5(cinco) membros com mandato de 3(três) anos, permitido uma reeleição.
Parágrafo único. Para cada conselheiro haverá um suplente.

SEÇÃO II
Do Processo de Escolha

Art.23. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do conselho tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21(vinte e um) anos;
III- residir no Município;
IV - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
V - não ter sido condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.

Art. 24. Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições organizadas pelo Juízo da 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91
Parágrafo único. As candidaturas ao cargo de conselheiro tutelar serão efetivadas perante o Juiz Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu, que estabelecerá critérios para registro, forma e prazo para impugnações, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91

Art. 25. O processo eleitoral de escolha dos membros do conselho tutelar será presidido pelo Juiz Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu, e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

SEÇÃO III
Dos Impedimentos

Art.26. São impedidos de servir ao Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro,na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

SEÇÃO IV
Do Exercício da Função

Art.27. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em casode crime comum até julgamento definitivo.

Art.28. Na qualidade de membro eleito por mandato, os conselheiros não farão parte dos quadros de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada em lei.
Parágrafo único. sendo eleito funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos do seu cargo ou emprego, vedado a acumulação de vencimentos, exceto se houver compatibilidade de horários entre seu cargo ou emprego público e a função de conselheiro.

SEÇÃO V
Da Remuneração

Art.29. O Município de Ourizona destinará ao Conselho Tutelar, para fins de remuneração de seus membros, importância fixada em lei, reajustável pelos índices de aumento concedidos aos servidores públicos municipais.

SEÇÃO VI
Das Reuniões

Art.30. O Conselho Tutelar reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo único. O regimento interno disciplinará as sessões previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO VII
Da Perda do Mandato

Art.31. O mandato dos membros do Conselho Tutelar será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
I - morte;
II - renuncia;
III- for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso;
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.
IV - por procedimento incompatível com o exercício das funções;
V - sofrer doença que exija seu afastamento por mais de 2 (dois) anos;
VI - mudança de residência do município;
VII- ausência injustificada a 3(três) sessões consecutivas, ou a 5(cinco) alternadas.
Parágrafo único. verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do seu regimento interno, declarará vaga a função de conselheiro, dando posse imediata ao suplente.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.32. As entidades não-governamentais, deverão reunir em forum próprio para escolher seus representantes que, no prazo de 10(dez) dias após a promulgação desta Lei, indicarão os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.33. No prazo de 5(cinco) dias, os membros dos órgãos e entidades a que se refere o artigo 8º tomarão posse no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, data em que será instalado oficialmente.

Art.34. Nos 10(dez) dias seguidas ao da instalação, os conselheiros deverão elaborar o regimento interno e elegerem,entre seus pares, o Presidente e o Vice-presidente e demais membros que se fizerem necessários, bem como seus suplentes.

Art.35. No prazo de 15(quinze) dias seguidos ao da instalação, o Conselho Municipal receberá e encaminhará ao Juiz Eleitoral, as chapas que concorrerão a eleição para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para fins de registro.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.
Parágrafo 1º. A eleição será convocada para a data de 28 (vinte e oito) de abril de 1.991, e será presidida pelo Juiz Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu, com a fiscalização do Ministério Público.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.
Parágrafo 2º. Os membros eleitos serão proclamados, diplomados e empossados em 3(três) de maio de 1.991.
.com a redação dada pela Lei Municipal nº. 262/91, de 08/4/91.

Art.36.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Que, fazem, entre si, de um lado, como OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu prefeito municipal em exercício, SR. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, à Rua Rio Ceara, nº 1.055, e como OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ALTO ALEGRE -ADAAL** devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 04.541.001/0001-02, neste ato representada por sua presidente em exercício SRA. LACI do CARMO BATISTA, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, inscrita no RG.5.457.079-1 SSP/SP e CPF nº607.184.559-91 residente e domiciliada no distrito da Alto Alegre neste município de Colorado, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 226; têm justos e contratados o presente contrato de concessão de direito real de uso, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - O OUTORGANTE é proprietário de uma área de terras, constante da subdivisão do 01 a 18-C da quadra 32 do distrito de Alto Alegre, sendo o lote 01 a 18-C-1 com 336,75m2, contendo uma construção em alvenaria com 135,67m2 conforme memorial descritivo anexo ao presente contrato, no distrito de Alto Alegre município e Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

2 - A OUTORGADA: "Associação Distrital de Alto Alegre", devida e legalmente constituida, inscrita no C.N.P.J. Nº 04.541.001/0001-02, com sede provisória no Distrito de Alto Alegre a rua São Paulo nº231 neste município.

3 - Que, a Egrégia Câmara Legislativa deste município de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, aprovou por unanimidade a Lei nº 2626/2014, cujo texto legal:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS À "ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ALTO ALERE- ADAAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com fulcro no artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Que, tal texto legal supra fora devidamente sancionado pelo Executivo Municipal e publicado no Jornal O Regional nº1788, de 20/07/2014, estando, pois, em plena vigência.

4 - Que, o OUTORGANTE, neste ato, pelo presente instrumento particular, outorga à OUTORGADA a concessão de direito real de uso pelo prazo de 30 (trinta) anos, parte do imóvel público acima referido, constantes de:um lote de terras nº 01 a 18-C-1 com 336,75m2 contendo uma construção de alvenaria de 135,67m2 da quadra 32 neste distrito de Alto Alegre, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná; Conforme Memorial Descritivo anexo à este Contrato.

5 - Que, tendo em vista tratar-se a ora OUTORGADA de pessoa jurídica, sem fins lucrativos, **declarada de utilidade publica através da lei municipal nº1091/2001** e alta relevância das finalidades sociais desenvolvidas, projetos de inclusão social que atendem as crianças, jovens e idosos visando melhorias na qualidade de vida da comunidade do distrito e etc.

Tendo em vista o interesse público e os projetos sociais desenvolvidos pela entidade, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 88 § 1º , no presente caso a outorga da concessão de direito real de uso permite a dispensa da concorrência pública.

6 - Fica estabelecido entre as partes contratantes que a OUTORGADA **se obriga e se compromete a zelar e dar manutenção necessária**, no imóvel acima caracterizado e objeto do presente contrato, a contar da data do presente instrumento, **sob pena de rescisão da concessão objeto do presente, retornando a posse do imóvel ao OUTORGANTE.**

7 - Fica estabelecido ainda entre as partes contratantes, que, caso a OUTORGADA venha a abandonar, ou seja, constatado desvio das finalidades sociais, o imóvel ora outorgado em concessão real de uso pelo Poder Público, pelo prazo de 06 (seis) meses, o presente contrato estará rescindido de pleno direito, sem qualquer necessidade de aviso, notificação ou interpelação, retornando o imóvel a posse do OUTORGANTE, mesmo com a existência de benfeitorias adicionais executadas, sem qualquer tipo de indenização.

8 - **Em hipótese alguma a OUTORGADA poderá: ceder, alugar ou transferir, objeto deste contrato, caso verificado a incidência destas práticas fica autorizado a rescisão de pleno direito sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação, retornando o imóvel ao OUTORGANTE, mesmo com a existência adicionais de benfeitorias executadas.**

9 - Fica pactuado o direito de preferência na continuidade da concessão de direito real de uso do imóvel acima especificado, à OUTORGADA, por ocasião da finalização do contrato, em detrimento de outros eventuais pretendentes, cujas condições de uso e prazo serão novamente pelas partes discutidas.

E por se acharem justos e contratados, firmaram o presente, em duas vias de igual teor e forma, às quais seguem devidamente assinadas pelas partes e duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado Pr, aos 25 dias de Julho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

Laci Batista da Cunha
Presidente
CPF : 607.184.559-91

Testemunhas:

Celso Cledes Maratti
CPF:

Claucir Caetano da Silva
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 016/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecerer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterer-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) Fotocópia da cédula de identidade
c) Fotocópia do cartão CPF
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) Fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) Certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) Fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e verso)

Inscr.	Cargo	Candidato	Clãs.
01.02	Atendente de Creche	Solineide Gonçalves Pereira Calvo	5º

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inser.	Cargo	Candidato	Clas.
03.06	Assistente Social	Orazil Antonio Volpatp	4º

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 015/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) Fotocópia da cédula de identidade
c) Fotocópia do cartão CPF
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) Fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) Certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) Fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi
o) Fotocopia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso)

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.14	Professora	Roseli Aparecida da Silva Crivelaro	10º

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

Objeto: **Aquisição de berço e colchão para utilização do departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Municipalidade.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR. ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 07 de agosto de 2014 até às 08h30m.
Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2014 às 09h00.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°**52/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2014	
Contratada: EDITORA CENTRAL LTDA – O DIÁRIO	**CNPJ/MF: 76.123.397/0001-70**
Objeto do Contrato:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.**	
Valor: R$294,00	
Data da assinatura:25/07/2014	
Dotação orçamentária: **03** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000074/14 de 25 de Julho de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 241.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**10.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**30.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**15.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**17.000,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**1.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**20.000,00**
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**13.000,00**
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**13.000,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**40.000,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**30.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**2.000,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**12.000,00**
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**3.000,00**
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**7.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**40.000,00**
05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**20.000,00**
05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**54.000,00**
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**20.000,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**16.000,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**35.000,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**48.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n° 50/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2014	
Contratada: BORTOLUZZI & FAGAN LTDA – ME.	CNPJ/MF: 10.197.827/0001-90
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA TODOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO.	
Valor: R$ 7.236,00	
Data de assinatura: 22/07/2014	
Dotação orçamentária: **03** **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **03.01** **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** 04.122.0003.2.070 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento 05 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 26.782.0005.2.014 Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.01 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES 12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação 06.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 12.361.0006.2.063 Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni; 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0007.2.037 Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0007.2.038 Manutenção dos Postos de Saúde 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.01 DIVISÃO DE FAMÍLIA 08.244.0008.2.045 Manutenção da Divisão de Família 08.244.0008.2.061 Manutenção das Atividades do Projeto Piá 08.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0008.2.069 Manutenção do Conselho Tutelar 8.243.0008.6.002 Manutenção do Tele Centro Comunitário 08.04 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2.048 Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 051/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2014	
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA TEODORO LTDA-ME	**CNPJ/MF: 15.352.485/0001-50**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES.	
Valor: R$ 7.000,00	
Data da assinatura: 18/07/2014	
Dotação orçamentária: 05 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.017 Manutenção de Praças e Prédios Públicos 09 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 09.02 DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20.608.0009.2.051 Manutenção do Viveiro Mudas e Hortas Comunitária. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 43 /2014

O Prefeito Municipal de Floraí, Sr. Fausto Eduardo Herradon, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que o Sr. Maurílio Sérgio Marangoni – Vice Prefeito deste Município, vinha participando colaborativamente na Administração Municipal mesmo sem ter cargo definido, foi nomeado para assumir a função de Gestor do Convênio 271/2013 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo se afastado de suas funções por deliberação própria nos últimos tempos, assim:

Art. 1º - Fica o Sr. Maurílio Sérgio Marangoni, portador do RG 6.514.275-9 SSP PR e do CPF 017.378.189-67 até então Gestor do Convênio supra mencionado DESTITUÍDO dessa função; sendo nomeado para tal mister, a partir da presente data, o Senhor **Luiz Carlos Mantovani**, portador do RG 798.332-8 SSP-PR e do CPF 237.017.149-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Floraí, 24 de julho de 2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2014, Processo Licitatório nº 61/2014, cujo objeto é **reforma de telhado e muro no Destacamento Militar, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.** Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 34.981,66 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um real e sessenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de julho de 2014.

Rosa Vania Inserilo
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07141
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargos públicos.
VALOR: R$ 55.954,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurícica

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de Vigência da contratação é destinada ao período necessário para o cumprimento das Formalidades legais decorrentes.
DATA: 18 de Julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: LONGO E LONGO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de brinquedos para eventos recreativos em comemoração ao Dia das Crianças, Semana da Família e Chegada do Papai Noel para realização atividades de recreação e culturais voltadas as Crianças desta Municipalidade com a participação de pais, familiares e membros da comunidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: ate 31/12/2014.
DATA: 23/07/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa LONGO E LONGO – ME, CNPJ 11.187.352/0001-14, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de brinquedos para eventos recreativos em comemoração ao Dia das Crianças, Semana da Família e Chegada do Papai Noel para realização atividades de recreação e culturais voltadas as Crianças desta Municipalidade com a participação de pais, familiares e membros da comunidade, no valor total R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este proced mento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 23 de julho de 2014.

Raquel Contin Damazio
Diretora de Promoção Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RAQUEL CONTIN DAMAZIO**, Diretora Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 23 de julho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2014 - PR

Processo Administrativo:	58/2014
Processo de Licitação:	58/2014
Data do Processo:	03/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2014
b) Licitação Nr.: 35/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/07/2014
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COTURNOS PARA ATENDER O PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA VOLTADO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens | Média Desc(o (%) | Total dos Itens

- 001612 - ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME — 1 — 0,0000 — 6.035,00
1 — 6.035,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2014 - TP

Processo Administrativo:	57/2014
Processo de Licitação:	57/2014
Data do Processo:	27/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2014
b) Licitação Nr.: 10/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/07/2014
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. | Quantidade | Desc(o (%) | Preço Unitário | Total do Item

PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (140)

1 ALUGUEL DE CAÇAMBA, ROLLON-ROLOF COM TRANSBORDO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS — TN — 1.200,00 — 0,0000 — 155,00 — 186.000,00

Total do Fornecedor: 186.000,00
Total Geral: 186.000,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2014 - PR

Processo Administrativo:	59/2014
Processo de Licitação:	59/2014
Data do Processo:	04/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2014
b) Licitação Nr.: 36/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/07/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENCADERNAÇÕES DE BALANCETES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. | Quantidade | Desc(o (%) | Preço Unitário | Total do Item

LUIZ CARLOS LEMES 34999132915 (2081)

1 ENCADERNAÇÕES DE BALANCETES CAPA DURA FIXA — UN — 500,00 — 0,0000 — 24,50 — 12.250,00
2 ENCADERNAÇÕES DE BALANCETES CAPA DURA COM PARAFUSO — UN — 500,00 — 0,0000 — 34,50 — 17.250,00

Total do Fornecedor: 29.500,00
Total Geral: 29.500,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: J. M. DE ALMEIDA – METALURGICA - EPP
OBJETO: Aquisição do ***Lote 02:*** kit com escada giratória para atender toda demanda da Secretária de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.26.782.0028 1.003	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
13.002.26.782.0028.2.027	Manutenção na Malha Viária Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 meses após assinatura do contrato.
DATA: 23 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 068/2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho do FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos tremos da Lei Federal nº11.494/2007, e Lei Municipal nº421/2009 e dá outras providências.

Eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do Art 2º, da Lei Municipal 421/2009, de 10 de dezembro de 2009, abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Valéria Cristina da Silva Ferreira Soares	Presidente	Representante dos Professores
Cleomara Fernandes dos Anjos Mendonça	Vice-Presidente	Diretores das Escolas Públicas
Adriana Aparecida dos Santos	Membro	Secretaria Municipal de Educação
João dos Santos Costa	Membro	Poder Executivo Municipal
Maria Aparecida da Silva	Membro	Conselho Municipal de Educação
Telma Regina de Souza Santos	Membro	Técnica Adm. Das Escolas Publicas
Ângela Maria Profiro dos Santos Silva	Membro	Conselho Tutelar
Margarida Mereda dos Santos	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Luciana P. dos Santos Prado	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
MEMBROS SUPLENTES		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Lucineide Ito dos Santos	Membro	Representante dos Professores
Vânia de Paula Soares	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Cláudia Oliveira Queiroz	Membro	Secretaria Municipal de Educação
João Bosco de Alencar	Membro	Poder Executivo Municipal
Solange Ibanês	Membro	Conselho Municipal de Educação
Janete Maria da Silva Mendonça	Membro	Técnica Adm. Das Escolas Publicas
Michel Rógerio de Brito	Membro	Conselho Tutelar
Roselene Mauricio Margarizo	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Solange Bezerra de Queiroz Costa	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o Art 1º, empossados nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 093/2013 de 19 de Abril de 2013.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 25 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE MAQUINARIO TIPO MOTO NIVELADORA DO MUNICIPIO DE PINHAIS-PR PARA ESTE MUNICIPIO, COM PEDAGIO INCLUSO E DESTE PARA A CIDADE DE MARINGA-PR.
EMPRESA CONTRATADA PARA
FORNECIMENTO DO OBJETO: AUTO SOCORRO UNIAO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA
PARA PAGAMENTO: 07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 21 DE JULHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

INEXIGIBILIDADE 006/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Chamamento Público 005/2014, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a Senhora MARIA APARECIDA DE PAULA MOTA, portadora do RG 1.393.209-3/SSP/PR, CPF n. 555.523.909-20, a locação do imóvel residencial mobiliado de sua propriedade localizado na Quadra 13 – Lote 16, com 115 m², sita na Rua Carlinda Duarte Cantelle, 684 – Fundos - Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, destinado a moradia de profissional médico advindo do "PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" do Governo Federal, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em doze meses o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Cruzeiro do Sul – PR 24 de Julho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Ines no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Agosto de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários aos usuários da Política de Assistência Social no Municipio de Santa Inês, com o fornecimento de urnas funerárias, infantil e adulto, serviço funeral completo, Translado e Coroa de Flores.

Santa Inês, 25 de Julho de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 049/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2014	
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAÍ	**CNPJ/MF: 05.566.804/0001-76**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	
Valor: R$18.800,00	
Data da assinatura: 15/07/2014	
Dotação orçamentária: 03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; 04.122.0003.2.056 – Realização de Concurso Público; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2014 - CA

Processo Administrativo:	89/2014
Processo de Licitação:	89/2014
Data do Processo:	09/05/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2014
b) Licitação Nr.: 2/2014-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 25/07/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: alienação dos imóveis constituídos pelos Lotes de terra acima nominados localizados no Loteamento denominado Parque Primavera, na cidade de Floraí, estado do Paraná, para fins industrial e comercial, com valor mínimo avaliado de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. | Qtdade | Desc(o (%) | Preço Unitário | Total do Item

LOTE: 1

PERLES & INACIO - EPP (1921)

1 LOTES Nºs: 295-A-2/295-B-1-K C/ AREA DE 1.257,47 M² LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA — UNI — 1,00 — 0,0000 — 56.590,00 — 56.590,00

Total do Fornecedor: 56.590,00

LOTE: 2

EDSON NATAL BURANELLO PECAS - ME' (194)

2 LOTES Nºs: 295-A-2/295-B-1-L C/ AREA DE 1.222,29 M² LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA — UN — 1,00 — 0,0000 — 55.050,00 — 55.050,00

Total do Fornecedor: 55.050,00

LOTE: 3

ASTECA PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME (1922)

3 LOTES Nºs: 295-A-2/295-B-1-M C/ AREA DE 1.187,11 M² LOCALIZADO NO JARDIM PRIMAVERA — UN — 1,00 — 0,0000 — 53.600,00 — 53.600,00

Total do Fornecedor: 53.600,00

LOTE: 6

P S AZOLIN (1320)

6 LOTES Nºs: 295-A-2/295-B-1-P C/ AREA DE 1.081,58 M² LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA — UN — 1,00 — 0,0000 — 48.800,00 — 48.800,00

Total do Fornecedor: 48.800,00
Total Geral: 214.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2014 - PR

Processo Administrativo:	63/2014
Processo de Licitação:	63/2014
Data do Processo:	03/07/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2014
b) Licitação Nr.: 48/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens | Média Desc(o (%) | Total dos Itens

Lote: 1 - 001552 - ROQUE PAPELARIA LTDA — 43 — 0,0000 — 6.000,00
Total por Fornecedor: 43 — 6.000,00
Total: 43 — 6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 070/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salário Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	121	0.107	30.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	372	0.511	8.000,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	332	1.000	10.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	349	1.000	15.000,00
13.01.26.782.0028.1.003 – Aquisição de Máq. e Equipamentos Rodoviários 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	435	3.507	11.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**74.700,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor **de R$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) e o cancelamento no valor de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais),

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salário Educação 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	122 123	0.107 0.107	15.000,00 15.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	367	0.511	8.000,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	331	1.000	10.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Fis.	344 348	1.000 1.000	10.000,00 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**63.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 071/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2014 de 26/11/2014

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do SAMAE de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0100.2.302 – Operação de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	19	3.000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**50.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro **no valor de R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, no qual foram atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 094/2014
b) Licitação Nrº : 03/2014
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação e Adjudicação : 25/07/2014
e) Objeto da Licitação : Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL de FLORAÍ – PR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: Sol Propaganda Ltda.
CNPJ. N.º 73.289.340/0001-58
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Município de Floraí (PR), 25 de Julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 149/2014 – MF.**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **Sol Propaganda Ltda. CNPJ: 73.289.340/0001-58**
OBJETO:. Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL de FLORAÍ – PR.
VALOR: R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/07/2014 à 25/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 067-2014

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objetivo, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS, PORTAS, VIDROS E CORTINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICO E PARQUINHO, ENTRE OUTROS, PARA USO E INSTALAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DESTE MUNICIPIO, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 06/08/2014, 09:15 horas, no mesmo local mencionado nos aviso anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 23 de Julho de 2014

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 25/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 72/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2014

Contratada: DONATI & CIA LTDA | **CNPJ:** 05.242.596/0001-50
Objeto do Certame: Aquisição de 50 (cinquenta) Colchões de Espuma em Poliéster, antialérgico, antiacaro e 08 (oito) Colchões de Espuma para Berço, em Poliéster, antialérgico, antiacaro, para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus desta Cidade.
Valor: R$ 7.448,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Julho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 23/2013, com base no Art. 65, inciso I, letra "B", § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 23/2013

Contratada: SUPERMERCADO SILVÉRIO LTDA - ME | **CNPJ:** 11.332.797/0001-40
Objeto do Termo Aditivo: Em conseqüência da alteração de 25% (vinte e cinco por cento) nos Itens 05, 11, 23 e 25 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº. 23/2013, fica alterado o valor original da referida Ata de R$ 199.430,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais) para R$ 199.647,61 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Itaguajé, 24 de Julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Angela Nogueira Ribeiro	01/07/13 à 01/07/14	01/08/14 à 30/08/14
Daniela Rocha R. de Medeiros	01/06/13 à 01/06/14	01/08/14 à 30/08/14
Edna Aparecida Lopes	05/05/13 à 05/05/14	01/08/14 à 30/08/14
Elizio Pereira da Silva	01/07/13 à 01/07/14	01/08/14 à 30/08/14
Gessi Vicente da Silva	07/03/13 à 07/03/14	04/08/14 à 02/09/14
Leide Cordeiro Ninelo	07/03/12 à 07/03/13	01/08/14 à 30/08/14
Nivaldo Tomimitsu	01/08/13 à 01/08/14	04/08/14 à 02/09/14
Pedro Rodrigues de Souza	07/03/13 à 07/03/14	01/08/14 à 30/08/14
Thiara Bergamaschi Ferreira	01/08/13 à 01/08/14	01/08/14 à 30/08/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 63/2014
b) Licitação Nrº : 35/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/07/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.999,98 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 7,50X16	BRASIL RUBBER	UNID	18,00	240,0000	4.320,00
2	RECAUCHUTAGEM 18,4X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.520,0000	3.040,00
3	RECAUCHUTAGEM 14,9X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	950,0000	1.900,00
4	RECAUCHUTAGEM 18,4X34	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.600,0000	3.200,00
5	RECAUCHUTAGEM 23,1X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	2.500,0000	5.000,00
6	VULCANIZAÇÃO 7,50X16	BRASIL RUBBER	UNID	18,00	71,1100	1.279,98
7	VULCANIZAÇÃO 18,4X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	285,0000	570,00
8	VULCANIZAÇÃO 14,9X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	215,0000	430,00
9	VULCANIZAÇÃO 18,4X34	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	285,0000	570,00
10	VULCANIZAÇÃO 23,1 X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	345,0000	690,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 1300X24	BRASIL RUBBER	UNID	6,00	940,0000	5.640,00
2	RECAUCHUTAGEM 1400X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.085,0000	2.170,00
3	RECAUCHUTAGEM 17,5X25	BRASIL RUBBER	UNID	4,00	1.362,5000	5.450,00
4	VULCANIZAÇÃO 1300X24	BRASIL RUBBER	UNID	6,00	265,0000	1.590,00
5	VULCANIZAÇÃO 1400X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	265,0000	530,00
6	VULCANIZAÇÃO 17,5X25	BRASIL RUBBER	UNID	4,00	305,0000	1.220,00

Fornecedor: AFONSO PNEUS LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 96.206.123/0001-52

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE A FRIO 750X16	BORR. UNIBOR	UNID	18,00	229,0000	4.122,00
2	RECAPE A FRIO 700X16	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	229,0000	2.290,00
3	RECAPE A FRIO 900X20	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	348,0000	3.480,00
4	RECAPE A FRIO 1000X20	BORR. UNIBOR	UNID	20,00	389,0000	7.780,00
5	RECAPE A FRIO 275/75R 17,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	298,0000	2.980,00
6	RECAPE A FRIO 275/75R 22,5	BORR. UNIBOR	UNID	2,00	449,0000	898,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORÇO DE PNEUS 23,1X30	BORR. RUZI	UNID	1,00	1.298,0000	1.298,00
2	REFORÇO DE PNEUS 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	948,0000	1.896,00
3	REFORÇO DE PNEUS 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	968,0000	1.936,00
4	REFORÇO DE PENEUS 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	788,0000	1.576,00
5	REFORÇO DE PENEUS 1300X24	BORR. RUZI	Unid	6,00	788,0000	4.728,00
6	REFORÇO DE PNEUS 1400X24	BORR. RUZI	Unid	2,00	797,0000	1.594,00
7	REFORÇO DE PNEUS 17,5X25	BORR. RUZI	Unid	4,00	968,0000	3.872,00

Valor Total Homologado - R$ 76.049,98

ITAGUAJÉ, 23 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 62/2014
b) Licitação Nrº : 34/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/07/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Itaguajé- PR constantes da lista oficial de preço, da tabela da INDITEC (A-Z), regulamentados pelo Ministério da Saúde, todos os medicamentos de A á Z Similares, Genéricos e Referencia e sujeitas a controle especial que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta Prefeitura Municipal.

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos GENERICOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	13%

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos SIMILARES com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	16%

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos de REFERÊNCIA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 40.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	4%

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 25.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	4%

Fornecedor: PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 35.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	11%

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 35.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	11%

Valor Total Homologado - R$ 375.000,00

ITAGUAJÉ, 23 de julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 07.396.733/0001-36; PRO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ Nº. 07.344.756/0001-05; CIRURGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº. 05.746.444/0001-94

Objeto – Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Itaguajé- PR constantes da lista oficial de preço, da tabela da INDITEC (A-Z), regulamentados pelo Ministério da Saúde, todos os medicamentos de A á Z Similares, Genéricos e Referencia e sujeitas a controle especial que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta Prefeitura Municipal.

Vigência – 12 (doze) meses

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos GENERICOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	13%

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos SIMILARES com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 120.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	16%

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos de REFERÊNCIA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 40.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	4%

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 25.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	4%

Fornecedor: PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 35.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	11%

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	DESCONTO (%)
1	Medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem oficial de preços de A a Z da INDITEC	R$ 35.000,00	Dep. Saúde de Itaguajé	12 hs	11%

VALOR TOTAL R$ 375.000,00

Itaguajé, 23 de Julho de 2014
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ Nº. 02.966.816/0003-61, AFONSO PNEUS LTDA CNPJ Nº. 96.206.123/0001-52.

Objeto – Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

Vigência – 12 (doze) meses

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.999,98 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 7,50X16	BRASIL RUBBER	UNID	18,00	240,0000	4.320,00
2	RECAUCHUTAGEM 18,4X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.520,0000	3.040,00
3	RECAUCHUTAGEM 14,9X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	950,0000	1.900,00
4	RECAUCHUTAGEM 18,4X34	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.600,0000	3.200,00
5	RECAUCHUTAGEM 23,1X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	2.500,0000	5.000,00
6	VULCANIZAÇÃO 7,50X16	BRASIL RUBBER	UNID	18,00	71,1100	1.279,98
7	VULCANIZAÇÃO 18,4X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	285,0000	570,00
8	VULCANIZAÇÃO 14,9X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	215,0000	430,00
9	VULCANIZAÇÃO 18,4X34	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	285,0000	570,00
10	VULCANIZAÇÃO 23,1 X30	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	345,0000	690,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 1300X24	BRASIL RUBBER	UNID	6,00	940,0000	5.640,00
2	RECAUCHUTAGEM 1400X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	1.085,0000	2.170,00
3	RECAUCHUTAGEM 17,5X25	BRASIL RUBBER	UNID	4,00	1.362,5000	5.450,00
4	VULCANIZAÇÃO 1300X24	BRASIL RUBBER	UNID	6,00	265,0000	1.590,00
5	VULCANIZAÇÃO 1400X24	BRASIL RUBBER	UNID	2,00	265,0000	530,00
6	VULCANIZAÇÃO 17,5X25	BRASIL RUBBER	UNID	4,00	305,0000	1.220,00

Fornecedor: AFONSO PNEUS LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 96.206.123/0001-52

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE A FRIO 750X16	BORR. UNIBOR	UNID	18,00	229,0000	4.122,00
2	RECAPE A FRIO 700X16	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	229,0000	2.290,00
3	RECAPE A FRIO 900X20	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	348,0000	3.480,00
4	RECAPE A FRIO 1000X20	BORR. UNIBOR	UNID	20,00	389,0000	7.780,00
5	RECAPE A FRIO 275/75R 17,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	298,0000	2.980,00
6	RECAPE A FRIO 275/75R 22,5	BORR. UNIBOR	UNID	2,00	449,0000	898,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORÇO DE PNEUS 23,1X30	BORR. RUZI	UNID	1,00	1.298,0000	1.298,00
2	REFORÇO DE PNEUS 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	948,0000	1.896,00
3	REFORÇO DE PNEUS 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	968,0000	1.936,00
4	REFORÇO DE PENEUS 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	788,0000	1.576,00
5	REFORÇO DE PENEUS 1300X24	BORR. RUZI	UNID	6,00	788,0000	4.728,00
6	REFORÇO DE PNEUS 1400X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	797,0000	1.594,00
7	REFORÇO DE PNEUS 17,5X25	BORR. RUZI	UNID	4,00	968,0000	3.872,00

Valor Total - R$ 76.049,98

Itaguajé, 23 de Julho de 2014
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Operação - LO

A empresa abaixo, torna público, que requereu ao IAP, "Licença de Operação (LO)"para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Hewerton Bertelli
ATIVIDADE: Avicultura de Corte - 2 aviários
ENDEREÇO: Lote Nº 329-A/Sitio Mundo Novo
Gleba Esperança; Estrada Toledo/Km 4.5
MUNICÍPIO: Presidente Castelo Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	24.653,20	15.346,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	1.303,20	18.696,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	23.350,00	-3.350,00
TOTAL	40.000,00	24.653,20	15.346,80

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Investimentos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	15.480,61	11.653,20	27.133,81

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	38.554,34	0,00	38.554,34
BL MAC R.CEGONHA 322	60,22	0,00	60,22
CIDE - 512	(155,18)	821,30	(976,48)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.798,04	0,00	3.798,04
CONVÊNIO UNIDADE BASICA DE SAÚDE -796	3.524,97	94.902,74	(91.377,77)
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	11.287,81	31.768,75	(20.480,94)
Educação / 25% sobre Impostos	283.691,92	19.545,12	264.146,80
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS - 793	8.579,07	72,71	8.506,36
F.M.A.S.P.B.F.I. - 791	34.893,28	0,01	34.893,27
FMASIGDBF	27.793,29	0,00	27.793,29
INCENTIVO ESTADUAL-PSF	71.746,04	0,00	71.746,04
LEI PELE - 9615/98-790	3.409,34	0,00	3.409,34
MDE /PNAE - Merenda Escolar	13.664,93	1.383,12	12.281,81
OLEO DIESEL	20.439,79	0,00	20.439,79
PISO BASICO VARIÁVEL II	41.825,93	0,00	41.825,93
PNATE FEDERAL	10.604,78	0,00	10.604,78
PNATE-ESTADUAL	27.855,58	0,00	27.855,58
Programa P.V.M.C.	1.694,46	0,00	1.694,46
Recursos em Carater Consignatório	0,00	(1.701,15)	1.701,15
ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIA	20.655,95	0,00	20.655,95
SALARIO EDUCAÇÃO	263.832,28	0,00	263.832,28
Saude / Atenção Básica	26.972,05	0,00	26.972,05
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	(46.040,69)	72.883,10	(118.923,79)
Saúde / Vigilância em Saúde	23.399,96	104,30	23.295,66
SEAB/CALCAREO-798	10.131,92	7.745,73	2.386,19
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	7.143,00	(7.143,00)
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.733,38	(4.733,38)
Taxas - Exercício de Poder de Policia	(26.694,93)	590,00	(27.284,93)
Taxas - Prestação de Serviço	69.396,13	1.406,00	67.990,13
TRANSF. AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLAR	66.447,67	64.262,50	2.185,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.011.368,95	305.660,61	705.708,34
Alinenação de Bens	27.311,32	0,00	27.311,32
CENTRO PUBLICO DE ATEND. PESSOA DEFIC.788	37.202,01	0,00	37.202,01
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	255.228,66	0,00	255.228,66
FMASIGDBF - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	5.349,73	(5.349,73)
FUNDEB 60%	24.719,23	0,00	24.719,23
PACS CAPACITAÇÃO	1.343,00	0,00	1.343,00
PATRULHA MECANIZADA	0,00	143.900,00	(143.900,00)
Recursos Livres	3.273.992,52	(187.178,59)	3.461.171,11
Recursos Livres - Samae	529.078,89	304.352,55	224.726,34
Recursos Livres - Adm Indireta	0,00	8.129,01	(8.129,01)
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	9.707,06	278.773,77	(269.066,71)
Royalties - 504	19.187,88	360,04	18.827,84
SEDU-PAM-RECAP	3.630,01	0,00	3.630,01
TRANSF. AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR	227.780,00	227.780,00	0,00
UNIDADE HABITACIONAIS - 7 UNIDADE - FNHIS	3.854,73	0,00	3.854,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.413.035,31	781.466,51	3.631.568,80
TOTAL (III) = (I + II)	5.424.404,26	1.087.127,12	4.337.277,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**95.012,60**	**78.657,90**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	95.012,60	78.657,90	0,00
Interna	95.012,60	78.657,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.500.311,60**	**4.807.763,24**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.360.494,96	4.895.325,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	145.187,90	145.187,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.371,26	232.750,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.405.299,00**	**-4.729.105,34**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.563.457,92**	**16.612.944,91**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,61%**	**0,47%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-21,88%**	**-28,47%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**18.676.149,50**	**19.935.533,89**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**16.808.534,55**	**17.941.980,50**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	95.012,60	78.657,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	95.012,60	78.657,90	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.707,06	9.707,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.125.771,75	1.594.596,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.470.763,02	44,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.970.990,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.522.440,74	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.951.020,20	-29,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.935.533,89	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.654.847,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	95.012,60	0,57
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.658.071,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.162.906,14	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.217.384,82	0,00

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.470.763,02	0,00
Pessoal Ativo	6.841.671,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	629.091,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.470.763,02**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**7.470.763,02**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**16.612.944,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**44,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**8.970.990,25**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**8.522.440,74**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**8.073.891,23**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**15.563.457,92**	**16.612.944,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.423.960,74**	**3.654.847,88**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.081.564,67**	**3.289.363,09**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**95.012,60**	**95.012,60**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	95.012,60	95.012,60
Interna	95.012,60	95.012,60
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	95.012,60	95.012,60
Derivadas de PPP	95.012,60	95.012,60
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.612.944,91**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**95.012,60**	**0,57**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.658.071,19**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.392.264,07**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.162.906,14**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**95.012,60**	**0,57**

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.900,00	1.035.916,95	0,00	2.164.983,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.200.900,00**	**1.035.916,95**	**0,00**	**2.164.983,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.200.900,00**	**-1.035.916,95**		**-2.164.983,05**

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.300.000,00
Previsão Atualizada	—	16.300.000,00
Receitas Realizadas	2.956.519,37	9.162.243,77
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	463.659,70
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.300.000,00
Créditos Adicionais	—	1.315.900,00
Dotação Atualizada	—	17.615.900,00
Despesas Empenhadas	2.958.254,90	7.999.616,60
Despesas Liquidadas	2.824.700,75	6.938.910,00
Superavit Orçamentário	—	2.223.333,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.958.254,90	7.999.616,60
Despesas Liquidadas	2.824.700,75	6.938.910,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.612.944,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.323.806,34	0,00
Resultado Primário	0,00	2.086.368,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.562,04	0,00	587.455,75	538.106,29
EXECUTIVO	1.125.562,04	0,00	587.455,75	538.106,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.371,26	0,00	5.100,26	271,00
EXECUTIVO	5.371,26	0,00	5.100,26	271,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	209,71	0,00	0,00	209,71
EXECUTIVO	209,71	0,00	0,00	209,71
TOTAL:	**1.131.143,01**	**0,00**	**592.556,01**	**538.587,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-22.905,41	25%	-0,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	511.302,12	60%	59,52
Liquidadas	511.302,12		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.035.916,95	2.164.983,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.653,20	15.346,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.000,00	0,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.956.519,37**	**18,14**	**9.162.243,77**	**56,21**	**7.137.756,23**
RECEITAS CORRENTES	**16.260.000,00**	**16.260.000,00**	**2.661.398,04**	**16,37**	**8.505.028,51**	**52,31**	**7.754.971,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.470.800,00	1.470.800,00	234.798,53	15,96	918.970,34	62,48	551.829,66
IMPOSTOS	1.130.800,00	1.130.800,00	217.022,26	19,19	747.458,11	66,10	383.341,89
TAXAS	305.000,00	305.000,00	17.776,27	5,83	171.512,23	56,23	133.487,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	71.700,85	162,96	222.644,27	506,01	-178.644,27
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	71.700,85	162,96	222.644,27	506,01	-178.644,27
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	51.964,06	32,28	134.636,54	83,63	26.363,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	51.964,06	33,53	134.636,54	86,86	20.363,46
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	5.000,00	384,62	5.000,00	384,62	-3.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.464.900,00	14.464.900,00	2.287.868,54	15,82	7.188.134,36	49,69	7.276.765,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.402.900,00	14.402.900,00	2.280.412,92	15,83	7.162.156,41	49,73	7.240.743,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	62.000,00	7.455,62	12,03	25.977,95	41,90	36.022,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	10.066,06	8,53	35.643,00	30,21	82.357,00
MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	53.000,00	3.117,24	5,88	9.051,49	17,08	43.948,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	202,00	2,02	3.686,10	36,86	6.313,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	5.407,62	9,83	18.316,21	33,30	36.683,79
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.339,20	0,00	4.589,20	0,00	-4.589,20
RECEITAS DE CAPITAL	**40.000,00**	**40.000,00**	**295.121,33**	**737,80**	**657.215,26**	**643,04**	**-617.215,26**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	1.303,20	3,26	24.653,20	61,63	15.346,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	23.350,00	116,75	-3.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	1.303,20	6,52	1.303,20	6,52	18.696,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	281.214,53	0,00	592.970,46	0,00	-592.970,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	281.214,53	0,00	592.970,46	0,00	-592.970,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.603,60	0,00	39.591,60	0,00	-39.591,60
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	12.603,60	0,00	39.591,60	0,00	-39.591,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.956.519,37**	**18,14**	**9.162.243,77**	**56,21**	**7.137.756,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.956.519,37**	**18,14**	**9.162.243,77**	**56,21**	**7.137.756,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.956.519,37	18,14	9.162.243,77	56,21	7.137.756,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	740.000,00	—	—	463.659,70	—	—
Superávit Financeiro	—	740.000,00	—	—	463.659,70	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**16.237.500,00**	**1.321.900,00**	**17.559.400,00**	**2.958.254,90**	**7.972.666,60**	**2.819.714,64**	**6.926.986,35**	**39,45**	**10.632.413,65**
DESPESAS CORRENTES	**13.893.500,00**	**300.000,00**	**14.193.500,00**	**2.259.345,59**	**6.801.616,90**	**2.143.876,00**	**5.891.069,40**	**41,51**	**8.302.430,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.283.900,00	12.000,00	8.295.900,00	1.174.378,41	3.463.942,60	1.187.868,11	3.436.963,20	41,43	4.858.936,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.518,51	4.854,88	1.518,51	4.854,88	24,27	15.145,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.589.600,00	288.000,00	5.877.600,00	1.083.448,67	3.332.819,42	954.489,38	2.449.251,32	41,67	3.428.348,68
DESPESAS DE CAPITAL	**2.179.000,00**	**1.021.900,00**	**3.200.900,00**	**698.909,31**	**1.171.049,70**	**675.838,64**	**1.035.916,95**	**32,36**	**2.164.983,05**
INVESTIMENTOS	1.979.000,00	1.021.900,00	3.000.900,00	693.357,96	1.154.695,00	670.287,29	1.019.562,25	33,98	1.981.337,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	180.000,00	0,00	180.000,00	5.551,35	16.354,70	5.551,35	16.354,70	9,09	163.645,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**62.500,00**	**-6.000,00**	**56.500,00**	**0,00**	**26.950,00**	**4.986,11**	**11.923,65**	**21,10**	**44.576,35**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500,00	-6.000,00	56.500,00	0,00	26.950,00	4.986,11	11.923,65	21,10	44.576,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.300.000,00**	**1.315.900,00**	**17.615.900,00**	**2.958.254,90**	**7.999.616,60**	**2.824.700,75**	**6.938.910,00**	**39,39**	**10.676.990,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.300.000,00**	**1.315.900,00**	**17.615.900,00**	**2.958.254,90**	**7.999.616,60**	**2.824.700,75**	**6.938.910,00**	**39,39**	**10.676.990,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.223.333,77	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.300.000,00	1.315.900,00	17.615.900,00	2.958.254,90	7.999.616,60	2.824.700,75	9.162.243,77	39,39	10.676.990,00

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.237.500,00	17.559.400,00	2.958.254,90	7.972.666,60	2.819.714,64	6.926.986,35	99,83	39,45	10.632.413,65
Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Ação Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Administração	3.563.600,00	3.591.600,00	470.069,72	1.692.632,25	481.726,55	1.424.139,39	20,52	39,65	2.167.460,61
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	105.000,00	105.000,00	8.267,78	24.150,15	8.267,78	24.150,15	0,35	23,00	80.849,85
Administração Geral	2.348.100,00	2.348.100,00	333.336,97	1.126.258,47	329.141,31	981.104,97	14,14	41,78	1.366.995,03
Administração Financeira	306.000,00	306.000,00	41.221,26	160.368,78	39.416,59	111.978,22	1,61	36,59	194.021,78
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	14.143,72	41.355,15	14.143,72	41.355,15	0,60	37,94	67.644,85
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	31.873,90	79.835,57	19.918,32	66.178,70	0,95	35,97	117.821,30
Assistência Comunitária	77.500,00	105.500,00	34.156,23	89.454,55	33.648,26	87.813,18	1,27	83,24	17.686,82
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	7.069,86	21.209,58	7.069,86	21.209,58	0,31	10,60	178.790,42
Outros Encargos Especiais	169.000,00	169.000,00	0,00	150.000,00	30.120,71	90.349,44	1,30	53,46	78.650,56
Defesa Nacional	53.000,00	53.000,00	7.409,02	19.157,54	5.639,02	17.387,54	0,25	32,81	35.612,46
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	7.409,02	19.157,54	5.639,02	17.387,54	0,25	32,81	35.612,46
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	34.746,85	34.746,85	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Tecnologia da Informatização	40.000,00	40.000,00	34.746,85	34.746,85	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Social	1.005.700,00	1.053.700,00	123.674,55	255.982,31	106.995,19	220.022,93	3,17	20,88	833.677,07
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.000,00	388.000,00	61.024,94	130.848,92	56.372,45	117.305,14	1,69	30,23	270.694,86
Assistência Comunitária	562.700,00	565.700,00	53.259,61	115.743,39	50.622,74	102.717,79	1,48	18,16	462.982,21
Saúde	4.099.700,00	4.222.700,00	788.963,30	2.071.089,69	784.958,28	1.980.313,89	28,54	46,90	2.242.386,11
Administração Geral	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Atenção Básica	972.000,00	1.085.000,00	252.268,17	518.977,22	265.757,87	490.293,82	7,07	45,19	594.706,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.000,00	2.733.000,00	493.203,58	1.405.314,91	475.708,86	1.346.864,51	19,41	49,28	1.386.135,49
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	32.085,56	88.781,43	32.085,56	85.139,43	1,23	29,16	206.860,57
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	5.093,68	26.369,64	5.093,68	26.369,64	0,38	65,92	13.630,36
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	53.000,00	6.312,31	31.646,49	6.312,31	31.646,49	0,46	59,71	21.353,51
Educação	3.108.500,00	3.208.500,00	504.458,66	1.528.746,57	551.975,38	1.371.200,55	19,76	42,74	1.837.299,45
Administração Geral	78.500,00	78.500,00	16.791,39	48.761,36	19.275,81	48.761,36	0,70	62,12	29.738,64
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	26.615,02	66.455,55	35.866,57	57.108,36	0,82	31,73	122.891,64
Ensino Fundamental	1.929.000,00	1.929.000,00	300.006,96	854.243,90	258.011,04	732.015,82	10,55	37,95	1.196.984,18
Educação Infantil	921.000,00	1.021.000,00	161.045,29	559.285,76	238.821,96	533.315,01	7,69	52,23	487.684,99
Cultura	287.500,00	287.500,00	36.092,26	116.618,35	41.177,42	103.588,03	1,49	36,03	183.911,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	49.000,00	799,53	8.314,14	799,53	7.264,97	0,10	14,83	41.735,03
Difusão Cultural	238.500,00	238.500,00	35.292,73	108.304,21	40.377,89	96.323,06	1,39	40,39	142.176,94
Urbanismo	1.198.000,00	1.339.000,00	228.658,02	783.154,79	224.590,49	571.988,80	8,24	42,72	767.011,20
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	383.000,00	56.645,94	190.011,08	58.593,08	181.291,48	2,61	47,33	201.708,52
Serviços Urbanos	893.000,00	946.000,00	172.012,08	593.143,71	165.997,41	390.697,32	5,63	41,30	555.302,68
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Gestão Ambiental	179.000,00	179.000,00	21.269,56	59.640,91	20.654,56	56.505,91	0,81	31,57	122.494,09
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	109.000,00	21.269,56	59.640,91	20.654,56	56.505,91	0,81	51,84	52.494,09
Controle Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	105.500,00	249.400,00	147.650,00	154.649,68	147.650,00	154.649,68	2,23	62,01	94.750,32
Promoção da Produção Agropecuária	105.500,00	249.400,00	147.650,00	154.649,68	147.650,00	154.649,68	2,23	62,01	94.750,32
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	56.000,00	56.000,00	11.705,24	35.630,35	11.039,77	33.896,12	0,49	60,53	22.103,88
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	11.705,24	35.630,35	11.039,77	33.896,12	0,49	60,53	22.103,88
Transporte	1.100.000,00	1.619.000,00	359.131,24	858.934,89	329.155,35	757.049,72	10,91	46,76	861.950,28
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	20.909,54	54.890,37	19.490,46	53.407,65	0,77	71,21	21.592,35
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços Urbanos	160.000,00	630.000,00	207.606,47	465.224,67	207.606,47	465.224,67	6,70	73,85	164.775,33
Transporte	1.100.000,00	1.619.000,00	359.131,24	858.934,89	329.155,35	757.049,72	10,91	46,76	861.950,28
Transporte Rodoviário	820.000,00	869.000,00	130.615,23	338.819,85	102.058,42	238.417,40	3,44	27,44	630.582,60
Desporto e Lazer	308.000,00	527.000,00	224.426,48	361.682,42	114.152,63	236.243,79	3,40	44,83	290.756,21
Desporto Comunitário	308.000,00	527.000,00	224.426,48	361.682,42	114.152,63	236.243,79	3,40	44,83	290.756,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	62.500,00	56.500,00	-	26.950,00	4.986,11	11.923,65	0,17	21,10	44.576,35
Administração	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	189,45	614,43	0,01	15,36	3.385,57
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	189,45	614,43	0,01	15,36	3.385,57
Assistência Social	10.000,00	7.000,00	0,00	3.100,00	541,19	1.202,72	0,02	17,18	5.797,28
Assistência Comunitária	10.000,00	7.000,00	0,00	3.100,00	541,19	1.202,72	0,02	17,18	5.797,28
Saúde	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	454,89	1.260,15	0,02	18,00	5.739,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	454,89	1.260,15	0,02	18,00	5.739,85
Educação	18.000,00	18.000,00	0,00	8.000,00	2.353,86	5.183,07	0,07	28,79	12.816,93
Ensino Fundamental	8.000,00	8.000,00	0,00	3.000,00	1.208,22	2.500,50	0,04	31,26	5.499,50
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	1.145,64	2.682,57	0,04	26,83	7.317,43
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	2.000,00	158,16	567,66	0,01	8,11	6.432,34
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	0,00	600,00	79,08	246,18	0,00	6,15	3.753,82
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	1.400,00	79,08	321,48	0,00	10,72	2.678,52
Urbanismo	3.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	176,96	418,56	0,01	11,96	3.081,44
Infra-Estrutura Urbana	3.500,00	3.500,00	0,00	1.500,00	176,96	418,56	0,01	11,96	3.081,44
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	650,00	105,44	263,60	0,00	8,79	2.736,40
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	650,00	105,44	263,60	0,00	8,79	2.736,40
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	2.700,00	651,67	1.560,76	0,02	31,22	3.439,24
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	2.700,00	651,67	1.560,76	0,02	31,22	3.439,24
Desporto e Lazer	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	354,49	852,70	0,01	42,64	1.147,30
Desporto Comunitário	5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	354,49	852,70	0,01	42,64	1.147,30
TOTAL (III) = (I + II)	16.300.000,00	17.615.900,00	2.958.254,90	7.999.616,60	2.824.700,75	6.938.910,00	100,00	39,39	10.676.990,00

FONTE:

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19,94	5.351,32	5.100,26	-	271,00	-	1.125.562,04	591.882,13	587.455,75	-	538.106,29
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19,94	5.351,32	5.100,26	0,00	271,00	0,00	1.125.562,04	591.882,13	587.455,75	0,00	538.106,29
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	19,94	120,00	0,00	0,00	139,94	0,00	30.241,41	28.761,57	28.761,57	0,00	1.479,84
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	5.115,79	5.100,26	0,00	15,53	0,00	530.534,55	189.329,57	189.329,57	0,00	341.204,98
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,60	1.790,60	1.790,60	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.671,37	84.671,37	84.671,37	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.384,45	172.908,50	172.908,50	0,00	183.475,95
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.953,48	59.938,48	59.938,48	0,00	3.015,00
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PF	0,00	115,53	0,00	0,00	115,53	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.210,00	51.890,65	47.464,27	0,00	7.745,73
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776,17	2.591,39	2.591,39	0,00	1.184,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	209,71	-	-	-	209,71
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,71	0,00	0,00	0,00	209,71
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,71	0,00	0,00	0,00	209,71
TOTAL (III) = (I + II)	**19,94**	**5.351,32**	**5.100,26**	**0,00**	**271,00**	**0,00**	**1.125.771,75**	**591.882,13**	**587.455,75**	**0,00**	**538.316,00**

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.226.114,82**	**1.285.406,00**	**1.247.809,55**	**1.367.309,99**	**1.483.857,64**	**2.166.087,95**	**1.410.621,68**	**1.462.392,73**	**1.233.666,32**	**1.723.339,67**	**1.426.263,42**	**1.229.105,29**	**17.261.975,06**	**16.190.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.966,50	57.121,63	73.448,96	92.949,64	105.510,71	197.236,64	51.058,15	43.789,66	158.024,22	431.299,78	127.792,87	107.005,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	16.118.800,00	16.118.800,00	7.814.433,05	48,48
Impostos Líquidos	1.130.800,00	1.130.800,00	747.458,11	66,10
Impostos	1.130.800,00	1.130.800,00	747.458,11	66,10
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	70.000,00	70.000,00	19.463,73	27,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	19.463,73	27,81
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.918.000,00	14.918.000,00	7.047.511,21	47,24
Da União	8.143.000,00	8.143.000,00	3.828.614,45	47,02
Do Estado	6.775.000,00	6.775.000,00	3.218.896,76	47,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	448.000,00	448.000,00	260.291,68	58,10
Da União para o Município	448.000,00	448.000,00	260.291,68	58,10
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.716.800,00	2.716.800,00	2.497.020,97	91,91
Outras Receitas Orçamentárias	2.716.800,00	2.716.800,00	2.497.020,97	91,91
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.983.600,00	2.983.600,00	1.409.501,93	47,24
TOTAL	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**9.162.243,77**	**56,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.946.700,00	4.008.700,00	1.930.218,61	48,15
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.700,00	2.058.700,00	977.014,62	47,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.940.000,00	1.950.000,00	953.203,99	48,88
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	221.000,00	145.871,08	66,01
Investimentos	160.000,00	221.000,00	145.871,08	66,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.106.700,00	4.229.700,00	2.076.089,69	49,08

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.106.700,00	4.229.700,00	2.076.089,69	49,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	478.000,00	540.000,00	358.609,56	17,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	28.000,00	28.000,00	24.840,72	1,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	450.000,00	512.000,00	333.768,84	16,08
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			74.567,41	3,59
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.628.700,00	3.689.700,00	**1.642.912,72**	**79,13**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	136.592,58	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	21,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	972.000,00	1.085.000,00	518.977,22	25,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.000,00	2.740.000,00	1.410.314,91	67,93
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	88.781,43	4,28
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	26.369,64	1,27
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	53.000,00	31.646,49	1,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.106.700,00**	**4.229.700,00**	**2.076.089,69**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	31.952,03
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.610.960,69
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,62

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	7/2013 Á 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**332.326,43**
Pessoal Ativo	**332.326,43**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	**0,00**
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	**0,00**
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	**0,00**
Acórdão TCE/PR 1568/06	**0,00**
Pensionistas	**0,00**
IRRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**332.326,43**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.118.369,17**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	**3.29%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**607.102,15**
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**576.747,04**

VANDERLEI BORIAN
PRESIDENTE DA CAMARA

IZAEL PORTO REIS
TC. CRC/PR-27843

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Legislativo Municipal de Paranapoema

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		344.060,94
Pessoal Ativo		344.060,94
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF		1.618,35
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF)	(II)	-
TOAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	(I+II)	342.442,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	(III)	10.276.791,68
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	IV = (I+II) / (III)	3,3%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%		616.607,50
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 5,7%		585.777,13

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.207,72	0,00
Pessoal Ativo	341.207,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	341.207,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		341.207,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.968.231,36
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	538.093,88
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	511.189,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	484.284,49

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública e Cidade Responsável CÂMARA VEREADORES INAJÁ, emitido em 25/07/2014 as 15h e 00m

GERVANIO TSEI
PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
CONTADOR

Elias Pereira da Silva
CONTADOR
CRC-PR 32455

JULIO CESAR BACELAR VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO

Legislativo Municipal de Floraí

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	379.427,05
Pessoal Ativo	379.427,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	409,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	409,58
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	409,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**379.017,47**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.124.511,38**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**787.470,68**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**748.097,15**

FLORAI, 25/07/2014

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PRESIDENTE

FABIANA HERRADON
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.777.100,00	10.777.100,00	5.449.264,96	50,56
Impostos Líquidos	230.000,00	230.000,00	230.386,36	100,17
Impostos	230.000,00	230.000,00	230.386,36	100,17
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	27.100,00	27.100,00	13.550,35	50,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	27.100,00	27.100,00	13.550,35	50,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.520.000,00	10.520.000,00	5.205.328,25	49,48
Da União	7.580.000,00	7.580.000,00	3.768.223,17	49,71
Do Estado	2.940.000,00	2.940.000,00	1.437.105,08	48,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	436.300,00	436.300,00	414.746,48	95,06
Da União para o Município	335.000,00	335.000,00	319.857,68	95,48
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00	94.888,80	948,89
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.793.900,00	1.793.900,00	1.045.524,91	58,28
Outras Receitas Orçamentárias	1.793.900,00	1.793.900,00	1.045.524,91	58,28
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	1.041.065,38	49,48
TOTAL	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**5.868.470,97**	**53,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.810.000,00	2.940.000,00	1.634.780,85	55,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.000,00	1.249.700,00	603.548,05	48,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.621.000,00	1.690.300,00	1.031.232,80	61,01
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	664.444,00	475.780,00	71,61
Investimentos	170.000,00	664.444,00	475.780,00	71,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.980.000,00	3.604.444,00	2.110.560,85	58,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.980.000,00	3.604.444,00	2.110.560,85	58,55
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	345.000,00	898.444,00	714.448,45	33,85
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	335.000,00	888.444,00	713.612,65	33,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	10.000,00	835,80	0,04
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.635.000,00	2.706.000,00	**1.396.112,40**	**66,15**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	67.962,63	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	25,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.370.000,00	2.451.500,00	1.357.221,38	64,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.000,00	747.444,00	542.757,31	25,72
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	316.000,00	150.875,31	7,15
Vigilância Sanitária	24.000,00	30.500,00	20.034,84	0,95
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	59.000,00	39.672,01	1,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.980.000,00**	**3.604.444,00**	**2.110.560,85**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	434,75
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.395.677,65
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	25,61

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.956.010,47**	**17,94**	**5.868.470,97**	**53,82**	**5.034.829,03**
RECEITAS CORRENTES	**10.400.300,00**	**10.400.300,00**	**1.953.498,53**	**18,78**	**5.769.808,95**	**55,48**	**4.630.491,05**
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.900,00	290.900,00	129.911,20	44,66	279.036,49	95,92	11.863,51
IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	100.372,45	43,64	230.386,36	100,17	-386,36
TAXAS	60.900,00	60.900,00	29.538,75	48,50	48.650,13	79,89	12.249,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	48.247,36	37,11	115.803,10	89,08	14.196,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	42.448,45	0,00	110.004,19	0,00	-110.004,19
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	5.798,91	4,46	5.798,91	4,46	124.201,09
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	12.948,42	51,79	32.332,98	129,33	-7.332,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	3.836,00	38,36	4.908,72	49,09	5.091,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	9.112,42	60,75	27.424,26	182,83	-12.424,26
RECEITA DE SERVIÇOS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	50,00	0,05	91.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.836.000,00	9.836.000,00	1.753.529,38	17,83	5.304.095,38	53,93	4.531.904,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.836.000,00	9.836.000,00	1.749.512,46	17,79	5.296.061,54	53,84	4.539.938,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.016,92	0,00	8.033,84	0,00	-8.033,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	8.862,17	32,70	38.491,00	142,03	-11.391,00
MULTAS E JUROS DE MORA	7.100,00	7.100,00	2.522,55	35,53	8.069,79	113,66	-969,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.709,92	0,00	1.709,92	0,00	-1.709,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	4.379,70	21,90	15.177,56	75,89	4.822,44
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	250,00	0,00	13.533,73	0,00	-13.533,73
RECEITAS DE CAPITAL	**503.000,00**	**503.000,00**	**2.511,94**	**0,50**	**98.662,02**	**19,61**	**404.337,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	2.511,94	83,73	3.773,22	125,77	-773,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	94.888,80	0,00	-94.888,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	94.888,80	0,00	-94.888,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**47.761,94**	**0,00**	**277.802,49**	**0,00**	**-277.802,49**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**47.761,94**	**0,00**	**277.802,49**	**0,00**	**-277.802,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	47.761,94	0,00	277.802,49	0,00	-277.802,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	47.761,94	0,00	277.802,49	0,00	-277.802,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.003.772,41**	**18,38**	**6.146.273,46**	**56,37**	**4.757.026,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.003.772,41**	**18,38**	**6.146.273,46**	**56,37**	**4.757.026,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.903.300,00	10.903.300,00	2.003.772,41	18,38	6.146.273,46	56,37	4.757.026,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	135.285,81	—	—	50.754,36	—	—
Superávit Financeiro	—	135.285,81	—	—	50.754,36	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.262.100,00**	**3.109.282,67**	**13.371.382,67**	**2.238.312,12**	**5.661.137,51**	**1.813.053,81**	**5.172.931,54**	**38,69**	**8.198.451,13**
DESPESAS CORRENTES	**8.549.400,00**	**937.388,67**	**9.486.788,67**	**1.740.796,69**	**5.100.122,24**	**1.754.988,47**	**5.051.366,36**	**53,25**	**4.435.422,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.176.100,00	280.500,00	4.456.600,00	769.709,04	2.285.459,08	769.709,04	2.285.459,08	51,28	2.171.140,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	24.000,00	54.000,00	16.729,48	46.357,28	16.729,48	46.357,28	85,85	7.642,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.343.300,00	632.888,67	4.976.188,67	954.358,17	2.768.305,88	968.549,95	2.719.550,00	54,65	2.256.638,67
DESPESAS DE CAPITAL	**1.602.700,00**	**2.171.894,00**	**3.774.594,00**	**497.515,43**	**561.015,27**	**58.065,34**	**121.565,18**	**3,22**	**3.653.028,82**
INVESTIMENTOS	1.527.700,00	2.176.894,00	3.704.594,00	476.762,00	518.850,94	37.311,91	79.400,85	2,14	3.625.193,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	60.000,00	-5.000,00	55.000,00	20.753,43	42.164,33	20.753,43	42.164,33	76,66	12.835,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**591.200,00**	**32.000,00**	**623.200,00**	**80.837,49**	**239.717,48**	**80.837,49**	**239.717,48**	**38,47**	**383.482,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.200,00	32.000,00	573.200,00	80.837,49	239.717,48	80.837,49	239.717,48	41,82	333.482,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.853.300,00**	**3.141.282,67**	**13.994.582,67**	**2.319.149,61**	**5.900.854,99**	**1.893.891,30**	**5.412.649,02**	**38,68**	**8.581.933,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.853.300,00**	**3.141.282,67**	**13.994.582,67**	**2.319.149,61**	**5.900.854,99**	**1.893.891,30**	**5.412.649,02**	**38,68**	**8.581.933,65**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	733.624,44	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.853.300,00	3.141.282,67	13.994.582,67	2.319.149,61	5.900.854,99	1.893.891,30	6.146.273,46	38,68	8.581.933,65

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.262.100,00	13.371.382,67	2.238.312,12	5.661.137,51	1.813.053,81	5.172.931,54	95,57	38,69	8.198.451,13
Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Ação Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Administração	1.728.000,00	1.783.500,00	349.757,83	1.083.748,81	364.247,42	1.067.817,70	19,73	59,87	715.682,30
Planejamento e Orçamento	66.000,00	96.000,00	32.917,21	83.427,91	34.017,21	83.427,91	1,54	86,90	12.572,09
Administração Geral	1.266.500,00	1.290.000,00	244.084,15	772.213,11	251.073,74	756.282,00	13,97	58,63	533.718,00
Administração Financeira	140.000,00	130.000,00	18.920,85	60.012,11	22.120,85	60.012,11	1,11	46,16	69.987,89
Administração de Receitas	195.500,00	205.500,00	36.201,83	111.259,06	39.401,83	111.259,06	2,06	54,14	94.240,94
Outros Encargos Especiais	60.000,00	62.000,00	17.633,79	56.836,62	17.633,79	56.836,62	1,05	91,67	5.163,38
Assistência Social	444.000,00	510.338,67	71.649,94	183.920,23	71.649,94	183.920,23	3,40	36,04	326.418,44
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	476,56	3.053,47	476,56	3.053,47	0,06	15,27	16.946,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	87.000,00	9.124,56	29.622,14	9.124,56	29.622,14	0,55	34,05	57.377,86
Assistência Comunitária	337.000,00	403.338,67	62.048,82	151.244,62	62.048,82	151.244,62	2,79	37,50	252.094,05
Saúde	2.805.600,00	3.423.844,00	1.009.261,76	2.050.808,34	566.729,98	1.585.285,12	29,29	46,30	1.838.558,88
Atenção Básica	2.231.000,00	2.309.500,00	453.475,87	1.315.780,66	449.875,87	1.300.748,14	24,03	56,32	1.008.751,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	732.444,00	500.944,20	533.725,77	61.494,11	94.275,68	1,74	12,87	638.168,32
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	301.400,00	43.727,45	144.872,73	43.727,45	144.872,73	2,68	48,07	156.527,27
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	2.267,94	19.505,48	2.498,04	18.177,76	0,34	63,78	10.322,24
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	52.000,00	8.846,30	36.923,70	9.134,51	27.210,81	0,50	52,33	24.789,19
Educação	2.011.500,00	2.221.500,00	389.179,93	1.116.041,36	389.179,93	1.116.041,36	20,62	50,24	1.105.458,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	104.000,00	13.740,02	44.715,42	13.740,02	44.715,42	0,83	43,00	59.284,58
Alimentação e Nutrição	184.500,00	194.500,00	54.997,36	160.668,59	54.997,36	160.668,59	2,97	82,61	33.831,41
Ensino Fundamental	1.286.000,00	1.456.000,00	255.007,74	707.555,31	255.007,74	707.555,31	13,07	48,60	748.444,69
Educação Infantil	424.000,00	394.000,00	57.260,65	186.537,82	57.260,65	186.537,82	3,45	47,34	207.462,18
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	1.798,50	1.798,50	1.798,50	1.798,50	0,03	8,99	18.201,50
Educação Especial	53.000,00	53.000,00	6.375,66	14.765,72	6.375,66	14.765,72	0,27	27,86	38.234,28
Cultura	51.000,00	73.000,00	1.622,79	35.199,71	1.622,79	35.199,71	0,65	48,22	37.800,29
Difusão Cultural	51.000,00	73.000,00	1.622,79	35.199,71	1.622,79	35.199,71	0,65	48,22	37.800,29
Urbanismo	1.363.000,00	2.948.050,00	162.069,82	540.243,42	162.869,82	539.443,42	9,97	18,30	2.408.606,58
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	1.490.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.050,00
Serviços Urbanos	813.000,00	1.448.000,00	162.069,82	540.243,42	162.869,82	539.443,42	9,97	37,25	908.556,58
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	171.000,00	543.400,00	4.123,40	19.451,40	4.123,40	19.451,40	0,36	3,58	523.948,60
Saneamento Básico Urbano	171.000,00	543.400,00	4.123,40	19.451,40	4.123,40	19.451,40	0,36	3,58	523.948,60
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	82.000,00	168.750,00	69.754,77	119.505,24	69.754,77	119.505,24	2,21	70,82	49.244,76
Promoção da Produção Agropecuária	82.000,00	168.750,00	69.754,77	119.505,24	69.754,77	119.505,24	2,21	70,82	49.244,76
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	584.000,00	608.000,00	79.929,81	265.079,89	81.913,69	259.128,25	4,79	42,62	348.871,75
Transporte Rodoviário	584.000,00	608.000,00	79.929,81	265.079,89	81.913,69	259.128,25	4,79	42,62	348.871,75
Desporto e Lazer	199.000,00	249.000,00	63.479,16	158.617,50	63.479,16	158.617,50	2,93	63,70	90.382,50
Desporto Comunitário	199.000,00	249.000,00	63.479,16	158.617,50	63.479,16	158.617,50	2,93	63,70	90.382,50
Encargos Especiais	90.000,00	109.000,00	37.482,91	88.521,61	37.482,91	88.521,61	1,64	81,21	20.478,39
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	109.000,00	37.482,91	88.521,61	37.482,91	88.521,61	1,64	81,21	20.478,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	591.200,00	623.200,00	80.837,49	239.717,48	80.837,49	239.717,48	4,43	38,47	383.482,52
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	134.800,00	141.300,00	12.927,65	36.176,86	12.927,65	36.176,86	0,67	25,60	105.123,14
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	743,58	2.230,74	743,58	2.230,74	0,04	74,36	769,26
Administração Geral	96.800,00	103.300,00	6.392,80	18.825,08	6.392,80	18.825,08	0,35	18,22	84.474,92
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	2.565,22	6.590,16	2.565,22	6.590,16	0,12	65,90	3.409,84
Administração	134.800,00	141.300,00	12.927,65	36.176,86	12.927,65	36.176,86	0,67	25,60	105.123,14
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.226,05	8.530,88	3.226,05	8.530,88	0,16	34,12	16.469,12
Assistência Social	18.000,00	18.000,00	4.629,77	13.861,21	4.629,77	13.861,21	0,26	77,01	4.138,79
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	4.629,77	13.861,21	4.629,77	13.861,21	0,26	77,01	4.138,79
Saúde	174.400,00	180.600,00	20.075,89	59.752,51	20.075,89	59.752,51	1,10	33,09	120.847,49
Atenção Básica	139.000,00	142.000,00	13.957,95	41.440,72	13.957,95	41.440,72	0,77	29,18	100.559,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	3.023,68	9.031,54	3.023,68	9.031,54	0,17	60,21	5.968,46
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	14.600,00	1.995,66	6.002,58	1.995,66	6.002,58	0,11	41,11	8.597,42
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	529,36	0,00	529,36	0,01	26,47	1.470,64
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	1.098,60	2.748,31	1.098,60	2.748,31	0,05	39,26	4.251,69
Educação	179.000,00	196.300,00	33.561,37	97.998,02	33.561,37	97.998,02	1,81	49,92	98.301,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	9.800,00	1.359,58	5.103,45	1.359,58	5.103,45	0,09	52,08	4.696,55
Alimentação e Nutrição	5.000,00	7.000,00	1.866,70	5.582,93	1.866,70	5.582,93	0,10	79,76	1.417,07
Ensino Fundamental	118.000,00	128.500,00	25.101,90	71.821,40	25.101,90	71.821,40	1,33	55,89	56.678,60
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	5.233,19	15.490,24	5.233,19	15.490,24	0,29	34,42	29.509,76
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	57.500,00	57.500,00	7.790,73	26.383,06	7.790,73	26.383,06	0,49	45,88	31.116,94
Serviços Urbanos	57.500,00	57.500,00	7.790,73	26.383,06	7.790,73	26.383,06	0,49	45,88	31.116,94
Saneamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saneamento Básico Urbano	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	3.000,00	5.000,00	1.169,72	3.503,49	1.169,72	3.503,49	0,06	70,07	1.496,51
Transporte Rodoviário	3.000,00	5.000,00	1.169,72	3.503,49	1.169,72	3.503,49	0,06	70,07	1.496,51
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	682,36	2.042,33	682,36	2.042,33	0,04	51,06	1.957,67
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	682,36	2.042,33	682,36	2.042,33	0,04	51,06	1.957,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.853.300,00	13.994.582,67	2.319.149,61	5.900.854,99	1.893.891,30	5.412.649,02	100,00	38,68	8.581.933,65

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**893.889,96**	**923.799,04**	**1.058.290,24**	**884.732,18**	**1.076.892,80**	**1.479.018,39**	**1.212.510,27**	**1.239.956,77**	**924.354,03**	**1.139.716,38**	**1.183.931,73**	**1.110.405,15**	**13.127.496,94**
Receita Tributária	45.244,18	25.055,71	18.052,56	34.418,19	73.427,48	55.571,15	39.077,57	30.573,22	36.484,93	42.989,57	40.334,99	89.576,21	530.805,76
I.P.T.U.	4.548,89	4.100,67	3.625,89	3.551,90	3.167,86	1.412,00	0,00	25,91	19,41	22,66	6.874,26	31.863,22	59.212,67
I.S.S	5.473,37	3.113,41	4.238,85	5.834,39	19.250,72	21.042,69	25.542,87	19.272,22	13.613,68	14.007,81	9.096,87	12.116,55	152.603,43
I.T.B.I	24.300,00	9.531,19	2.175,00	14.530,86	42.200,00	14.390,37	12.129,91	1.300,00	13.160,00	11.920,00	11.594,02	14.958,85	172.190,20
I.R.R.F	6.098,96	5.754,11	5.415,23	6.436,99	6.689,79	17.334,38	656,00	6.982,50	5.359,93	6.001,01	5.838,63	8.030,05	80.597,58
Outras Receitas Tributárias	4.822,96	2.556,33	2.597,59	4.064,05	2.119,11	1.391,71	748,79	2.992,59	4.331,91	11.038,09	6.931,21	22.607,54	66.201,88
Receita de Contribuições	23.051,90	17.832,76	14.892,85	4.832,24	25.518,10	6.976,08	15.762,17	16.518,70	15.842,45	19.432,42	25.986,07	22.261,29	208.907,03
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	23.051,90	17.832,76	14.892,85	4.832,24	25.518,10	6.976,08	15.762,17	16.518,70	15.842,45	19.432,42	25.986,07	22.261,29	208.907,03
Receita Patrimonial	4.521,47	4.484,29	5.789,02	5.213,94	4.476,85	5.078,91	5.983,93	4.865,40	4.114,28	4.420,95	7.996,08	4.952,34	61.897,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transferências Correntes	790.607,58	851.690,01	1.018.002,39	838.306,68	972.235,22	1.409.081,32	1.146.910,91	1.172.236,91	862.928,06	1.068.717,15	1.104.320,97	990.046,76	12.225.083,96
Cota Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97
Cota Parte do ICMS	209.838,96	196.771,11	207.430,11	210.668,20	216.046,78	311.469,06	223.341,04	191.004,62	213.022,31	222.665,11	224.634,90	209.409,30	2.636.301,50
Cota Parte do IPVA	11.356,73	3.319,11	5.123,30	6.769,93	4.150,20	4.547,79	12.710,99	63.799,40	21.454,58	15.224,19	17.971,81	0,00	166.428,03
Transferências do FUNDEF	69.378,90	66.773,23	66.455,49	68.595,66	73.618,65	98.506,91	86.613,05	97.045,97	78.142,99	83.352,96	88.078,98	78.363,59	954.926,38
Outras Transferências Correntes	97.651,38	58.719,03	303.570,47	116.843,19	72.745,71	369.848,60	88.523,65	34.743,24	84.268,24	215.568,74	64.804,95	170.696,88	1.677.984,08
Outras Receitas Correntes	30.464,83	24.586,27	1.553,42	1.961,13	1.235,15	2.310,93	4.725,69	15.762,54	4.984,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**10.467.399,99**	**11.190.006,02**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.302.828,00**	**2.461.801,32**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**277.802,49**	**277.802,49**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	277.802,49	277.802,49
Interna	277.802,49	277.802,49
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	277.802,49	277.802,49
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.190.006,02**	**—**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**277.802,49**	**2,48**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.790.400,96**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**783.300,42**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**277.802,49**	**2,48**

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONVENIO CONSTRUÇÃO DO ATERRO SAN	557,76	0,00	0,00	0,00	(557,76)	0,00
CONVENIO PBT	1.479,30	0,00	0,00	0,00	(1.378,26)	0,00
FNAS IGDBF-BOLSA FAMILIA	200,00	0,00	0,00	0,00	4.702,62	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI	0,14	338,22	1.000,00	0,00	23.938,34	0,00
Op. de Crédito - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00	41.282,48	0,00	52.904,15	0,00
Op. de Crédito-Const. e Reforma de Proprios m	24.286,29	0,00	289.661,37	0,00	(157.455,22)	0,00
Recursos livres (Descentralizados)	0,35	0,00	0,00	0,00	(0,35)	0,00
Royalties e Outros Compensações não previder	0,01	0,00	0,00	0,00	5.884,81	0,00
Royalties e Outros Compensações não previder	49,30	0,00	0,00	0,00	5.884,81	0,00
Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	1.405,60	0,00	0,00	0,00	(1.405,60)	0,00
Taxas - Exercicio do Poder de Policia	5.870,35	0,00	0,00	0,00	16.593,38	0,00
Taxas - Prestação de serviços	0,00	1.336,47	0,00	0,00	12.244,85	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**33.849,10**	**1.674,69**	**331.943,85**	**0,00**	**(38.644,23)**	**0,00**
BPC na Escola	40,00	0,00	0,00	0,00	(40,00)	0,00
Convenio Readequacao do Aterro Sanitario	0,00	0,00	371.192,51	0,00	(184.992,51)	0,00
Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Correr	4.483,02	26.917,55	236,25	0,00	15.866,23	0,00
Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	468,61	1.143,42	0,00	0,00	43.842,64	0,00
Fundeb 40% - Exercicio Corrente	572,00	5.406,74	0,00	0,00	30.409,71	0,00
Fundef 60% - Exercicio Corrente	0,00	7.636,49	0,00	0,00	42.885,15	0,00
IGD-SUAS FONTE 762	41,68	0,00	0,00	0,00	(41,68)	0,00
PAR Plano de Acoes Articuladas - FNDE	0,00	0,00	36.126,40	0,00	(36.126,40)	0,00
Recursos da CIDE - Exercicio Corrente	4.475,22	0,00	0,00	0,00	(4.475,22)	0,00
RECURSOS ESTADUAL/APSUS	0,00	34.993,91	0,00	439.450,09	(34.993,91)	0,00
Recursos Livres - Exercício Corrente	190.357,62	226.847,49	48.555,97	34.115,27	(54.682,19)	0,00
Salário Educação Federal - Exercicio Corrente	3.520,88	3.709,42	0,00	0,00	1.840,60	0,00
Saude / Atenção Básica	576,42	0,00	0,00	0,00	183.148,47	0,00
Saude / Atenção Básica	4.300,64	7.977,03	0,00	0,00	183.148,47	0,00
Saude / Vigilância em Saúde	1.443,14	0,00	0,00	0,00	(5.952,63)	0,00
Saude / Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	1.327,72	(5.952,63)	0,00
Saude / Vigilância em Saúde Exercicio Anterior	0,00	3.830,81	0,00	9.712,89	(3.830,81)	0,00
Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	105.771,68	45.535,92	5.057,50	3.600,00	(35.745,45)	0,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de V	0,00	600,00	0,00	0,00	(11.838,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**316.050,91**	**364.598,78**	**461.168,63**	**488.205,97**	**122.469,84**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**349.900,01**	**366.273,47**	**793.112,48**	**488.205,97**	**83.825,61**	**0,00**

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.774.594,00	121.565,18	0,00	3.653.028,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.774.594,00**	**121.565,18**	**0,00**	**3.653.028,82**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.274.594,00**	**-121.565,18**		**-3.153.028,82**

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.010.516,32**	**2.246.154,48**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.010.516,32	2.246.154,48	0,00
Interna	2.010.516,32	2.246.154,48	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**607.946,39**	**1.064.850,99**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	957.045,55	1.777.525,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	800,50	3.498,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	349.899,66	716.173,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.402.569,93**	**1.181.303,49**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.856.668,34**	**11.190.006,02**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**18,52%**	**20,07%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**12,92%**	**10,56%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.028.002,01**	**13.428.007,22**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.725.201,81**	**12.085.206,50**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.010.516,32	2.246.154,48	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	52.334,54	47.285,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	46.276,28	46.276,28	0,00
Previdenciárias	46.276,28	46.276,28	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	6.058,26	1.009,71	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.872.636,60	2.113.323,31	0,00
Interna	1.872.636,60	2.113.323,31	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	85.545,18	85.545,18	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	206.312,93	208.160,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	793.112,48	1.281.318,45	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.499.998,79
Pessoal Ativo	4.674.575,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	825.423,45
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	412.431,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	325.923,78
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	86.507,25
Despesas com Recursos Vinculados	13.603,65
Pensionistas	27.875,94
IRRF	45.027,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.087.567,76**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.190.006,02**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**45,47**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	**6.042.603,25**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	**5.740.473,09**

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.385.300,00**	**5.742.384,69**	**5.742.384,69**	**5.029.594,14**
Receita Tributária	290.900,00	279.036,49	279.036,49	210.900,33
I.P.T.U.	60.000,00	38.805,46	38.805,46	33.897,90
I.S.S.	40.000,00	93.650,00	93.650,00	20.741,46
I.T.B.I.	100.000,00	65.062,78	65.062,78	90.599,78
I.R.R.F.	30.000,00	32.868,12	32.868,12	24.441,05
Outras Receitas Tributárias	60.900,00	48.650,13	48.650,13	41.220,14
Receita de Contribuição	130.000,00	115.803,10	115.803,10	86.560,88
Outras Contribuições	130.000,00	115.803,10	115.803,10	86.560,88
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	4.908,72	4.908,72	4.360,00
Receita Patrimonial	25.000,00	32.332,98	32.332,98	21.968,78
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	27.424,26	27.424,26	17.608,78
Transferências Correntes	9.836.000,00	5.304.095,38	5.304.095,38	4.704.825,48
F.P.M.	6.000.000,00	3.007.775,56	3.007.775,56	2.785.087,37
I.C.M.S.	2.160.000,00	1.027.261,94	1.027.261,94	914.347,07
Convênios	0,00	8.033,84	8.033,84	39.204,59
Outras Transferências Correntes	1.676.000,00	1.261.024,04	1.261.024,04	966.186,45
Demais Receitas Correntes	118.400,00	38.541,00	38.541,00	22.947,45
Dívida Ativa	20.000,00	15.177,56	15.177,56	15.430,46
Diversas Receitas Correntes	98.400,00	23.363,44	23.363,44	7.516,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**503.000,00**	**376.464,51**	**376.464,51**	**100.852,71**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	277.802,49	277.802,49	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	3.000,00	3.773,22	3.773,22	3.352,71
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	94.888,80	94.888,80	97.500,00
Convênios	0,00	94.888,80	94.888,80	97.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**94.888,80**	**94.888,80**	**97.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.385.300,00**	**5.837.273,49**	**5.837.273,49**	**5.127.094,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.109.988,67**	**5.291.083,84**	**5.291.083,84**	**4.157.568,52**
Pessoal e Encargos Sociais	5.029.800,00	2.525.176,56	2.525.176,56	2.093.091,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	54.000,00	46.357,28	46.357,28	7.366,91
Outras Despesas Correntes	5.026.188,67	2.719.550,00	2.719.550,00	2.057.110,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.055.988,67**	**5.244.726,56**	**5.244.726,56**	**4.150.201,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.774.594,00**	**121.565,18**	**121.565,18**	**271.190,39**
Investimentos	3.704.594,00	79.400,85	79.400,85	234.890,94
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	55.000,00	42.164,33	42.164,33	36.299,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.719.594,00**	**79.400,85**	**79.400,85**	**234.890,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**110.000,00**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.885.582,67**	**5.324.127,41**	**5.324.127,41**	**4.385.092,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.500.282,67**	**513.146,08**	**513.146,08**	**742.001,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.010.516,32	2.010.516,32	2.246.154,48
DEDUÇÕES (II)	607.946,39	607.946,39	1.064.850,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	957.045,55	957.045,55	1.777.525,48
Demais Haveres Financeiros	800,50	800,50	3.498,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	349.899,66	349.899,66	716.173,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.402.569,93	1.402.569,93	1.181.303,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.402.569,93**	**1.402.569,93**	**1.181.303,49**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-221.266,44**	**-221.266,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVI

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	0,00	118.224,12	37,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.000,00	179.000,00	0,00	56.138,52	31,36
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	30.551,50	50,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	21.162,64	151,16
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	6.672,40	6,67
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	1.295,67	25,91
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-3.543,69	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	46.000,00	0,00	7.880,00	17,13
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	7.880,00	19,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	14.460,35	57,84
1.3.1 - ISS	22.000,00	22.000,00	0,00	14.460,19	65,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,16	0,02
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	0,00	39.745,25	61,15
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	0,00	39.745,25	61,15
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.690.000,00	12.690.000,00	322.707,51	4.972.184,89	39,18
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	276.490,15	4.093.468,00	41,77
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	276.490,15	4.093.468,00	43,09
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	39.393,17	780.790,45	31,23
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	1.024,42	6.146,52	10,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	1.780,74	13.136,17	26,27
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	31,45	15.493,47	11,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	3.987,58	63.150,28	45,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.005.000,00	13.005.000,00	322.707,51	5.090.409,01	39,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	0,00	749,13	24,97
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	123.360,00	361.140,00	5.950,96	285.891,99	79,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	4.564,30	30.325,33	50,54
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	63.360,00	301.140,00	1.386,66	255.566,66	84,87
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	84,87
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	0,00	2.513,33	62,83
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	0,00	2.513,33	62,83
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	180.360,00	418.140,00	5.950,96	289.154,45	69,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.478.000,00	2.478.000,00	64.541,43	994.436,17	40,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	55.298,02	818.693,42	43,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	7.878,63	156.157,98	31,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	204,88	1.229,28	10,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	356,15	2.627,25	26,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	6,29	3.098,68	11,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.000,00	28.000,00	797,46	12.629,56	45,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	604.000,00	604.000,00	28.933,43	381.421,87	63,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	28.933,43	330.090,30	66,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	50.100,92	50,10
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	1.230,65	30,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.978.000,00	-1.978.000,00	-35.608,00	-664.345,87	33,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	501.500,00	493.500,00	0,00	322.012,55	65,25
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	501.500,00	493.500,00	0,00	322.012,55	65,25
14 - OUTRAS DESPESAS	62.500,00	62.500,00	0,00	7.702,36	12,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	62.500,00	62.500,00	0,00	7.702,36	12,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	564.000,00	556.000,00	0,00	329.714,91	59,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	84,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.580,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.251.250,00	3.251.250,00	80.676,88	1.272.602,25	39,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	514.140,00	520.140,00	1.117,96	179.329,07	34,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	514.140,00	520.140,00	1.117,96	179.329,07	34,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.149.540,00	1.147.540,00	6.604,97	499.643,54	43,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	564.000,00	556.000,00	0,00	329.714,91	59,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	585.540,00	591.540,00	6.604,97	169.928,63	28,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.008.960,00	1.029.960,00	10.166,82	263.185,25	25,55
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.672.640,00	2.697.640,00	17.889,75	942.157,86	34,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-664.345,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.230,65
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-663.115,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.342.087,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	25.860,35	53,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.140,69	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	48.000,00	64.140,69	0,00	25.860,35	40,32
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.720.640,00**	**2.761.780,69**	**17.889,75**	**968.018,21**	**35,05**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	19.580,61	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	330.090,30	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.230,65	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	350.901,56	0,00

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.242,72	12.618,31	11.297,50	77.205,84	12.899,87	29.166,63	18.955,77	11.844,27	10.645,52	17.538,86	35.347,48	18.075,12	270.837,89	241.500,00
IPTU	4.003,36	2.643,99	1.646,43	1.254,54	629,56	5.142,73	2.266,05	1.908,98	1.669,59	2.930,79	15.779,01	5.997,08	45.872,11	60.000,00
IRRF	4.972,09	5.674,92	5.204,98	5.291,27	5.165,29	10.676,53	5.885,33	6.012,23	6.032,41	8.933,69	6.467,12	6.414,47	76.730,33	65.000,00
ITBI	1.812,34	2.060,00	2.315,00	69.700,00	600,00	140,00	2.140,00	1.300,00	900,00	620,00	1.620,00	1.300,00	84.507,34	40.000,00
ISSQN	1.808,87	343,20	1.011,95	514,55	5.743,80	10.514,31	7.082,54	824,08	696,60	3.092,53	1.838,40	926,04	34.396,87	22.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.646,06	1.896,20	1.119,14	445,48	761,22	2.693,06	1.581,85	1.798,98	1.346,92	1.961,85	9.642,95	3.437,53	29.331,24	54.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.844,26	5.865,60	5.025,44	6.068,19	6.549,38	6.827,99	7.972,84	7.433,71	8.936,96	5.025,57	9.623,08	6.548,04	81.721,06	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.486,99	2.066,90	2.463,21	2.808,74	2.291,25	4.680,35	3.854,58	3.365,64	2.790,77	3.103,39	3.566,46	3.541,66	37.019,94	46.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	677.446,49	807.954,48	861.547,92	748.821,15	906.754,44	1.301.883,98	985.793,17	1.090.022,46	713.623,53	928.984,08	1.060.868,41	1.304.050,71	11.387.750,82	17.283.830,00
Cota-Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	588.835,57	6.846.702,55	9.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	3.516,82	53.566,32	9.943,48	16.236,10	9.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,37	98.724,74	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.207,39	1.024,42	1.024,42	0,00	1.024,42	1.024,42	1.024,42	12.366,44	60.000,00
Cota-Parte do ICMS	129.770,19	121.688,68	128.280,49	130.283,00	133.609,27	192.621,02	115.248,86	97.521,09	108.762,65	113.685,95	186.627,86	119.550,87	1.577.649,93	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.952,08	3.302,74	2.198,75	8.351,71	5.910,77	3.089,17	4.277,20	22.004,97	9.674,08	8.317,16	7.061,94	7.827,35	89.967,92	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.061,91	2.206,26	2.006,88	2.145,38	2.379,77	2.543,46	2.203,42	1.725,08	1.685,63	1.838,03	1.999,17	1.904,10	24.699,09	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	48.636,98	46.810,31	46.587,54	48.087,88	51.609,12	69.385,73	59.453,32	66.553,65	53.590,07	57.163,06	60.756,30	53.741,39	662.375,35	600.000,00
Outras Transferências Correntes	85.436,33	106.631,57	242.327,03	69.749,77	96.420,76	392.092,15	58.860,12	115.549,57	73.871,16	215.049,31	94.568,39	524.708,64	2.075.264,80	4.293.830,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.919,72	10.739,51	7.912,01	6.710,20	4.226,66	10.332,07	5.022,52	5.919,38	5.725,49	8.054,78	4.998,77	5.802,62	89.363,73	166.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-4.043,01	-2.732,22	-1.229,15	-1.222,63	-398,72	-3.603,37	-1.588,92	-487,33	-141,11	-189,73	-2.170,34	-587,03	-18.393,56	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	108.674,47	130.902,42	114.526,56	126.196,60	151.744,79	168.081,13	173.495,85	181.583,72	117.232,37	131.354,22	181.108,57	145.120,01	1.730.020,71	2.478.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	710.897,17	836.512,58	887.016,93	840.391,49	932.322,88	1.349.287,65	1.020.009,96	1.118.098,13	741.581,16	962.606,95	1.112.233,86	1.337.431,12	11.848.389,88	17.860.330,00
Total Deduções	108.674,47	130.902,42	114.526,56	126.196,60	151.744,79	168.081,13	173.495,85	181.583,72	117.232,37	131.354,22	181.108,57	145.120,01	1.730.020,71	2.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	602.222,70	705.610,16	772.490,37	714.194,89	780.578,09	1.181.206,52	846.514,11	936.514,41	624.348,79	831.252,73	931.125,29	1.192.311,11	10.118.369,17	15.382.330,00

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	118.224,12	37,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	30.551,50	50,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.880,00	19,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	14.460,19	65,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	39.745,25	61,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-3.115,88	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	21.162,80	132,27
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	6.672,40	6,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	1.295,67	14,40
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-427,81	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.000,00	12.690.000,00	4.649.477,38	36,64
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	3.816.977,85	38,95
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	15.462,02	11,04
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	59.162,70	42,26
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	741.397,28	29,66
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	11.355,43	22,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	5.122,10	8,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.005.000,00**	**13.005.000,00**	**4.767.701,50**	**36,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.515.195,40	1.515.195,40	384.716,45	25,39
Provenientes da União	1.495.195,40	1.495.195,40	137.716,45	9,21
Provenientes do Estado	18.000,00	18.000,00	247.000,00	1.372,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRAN

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.933.773,98	0,00
Pessoal Ativo	4.933.773,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	59.192,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	20.625,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	38.567,74	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	38.567,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.874.581,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.874.581,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.118.369,17
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**48,18**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	5.463.919,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	5.190.723,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	4.917.527,42

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	131.131,84	21.294,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	101.573,07	-5.599,41	0,00
Interna	101.573,07	-5.599,41	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	29.558,77	26.894,31	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	121.440,46	943.609,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	817.109,05	1.208.919,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.683,77	10.306,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	707.352,36	275.616,31	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**9.691,38**	**-922.314,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.163.899,78	10.118.369,17	0,00
% da DC sobre a RCL	1,43	0,21	0,00
% da DCL sobre a RCL	**0,11**	**-9,12**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	10.996.679,74	12.142.043,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	9.897.011,76	10.927.838,70	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	101.573,07	-5.599,41	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	101.573,07	42.156,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	101.573,07	42.156,65	0,00
Previdenciárias	101.573,07	42.156,65	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	-47.756,06	0,00
Interna	0,00	-47.756,06	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	14.188,79	-188.300,88	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.188,79	8.891,67	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-197.192,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.163.899,78	10.118.369,17	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.016.057,95	2.226.041,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.814.452,16	2.003.437,10	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.874.581,24	48,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.463.919,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.190.723,38	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.629.092,95	-16,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	12.142.043,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.226.041,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.618.939,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	708.285,84	7,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-59.416,42**	**101.573,07**
Parcelamentos de Dívidas	-59.416,42	101.573,07
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-59.416,42	101.573,07
Previdenciárias	-59.416,42	101.573,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.118.369,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.618.939,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.457.045,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	708.285,84	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	101.573,07	1,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	2.982.050,16	17.892.301,00
Previsão Atualizada	2.982.050,16	17.892.301,00
Receitas Realizadas	1.687.582,75	5.411.641,98
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	17.245.301,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	0,00	17.245.301,00
Despesas Empenhadas	1.289.534,88	4.359.119,46
Despesas Liquidadas	1.436.807,70	4.307.795,65
Superávit Orçamentário	398.047,87	1.052.522,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.289.534,88	4.359.119,46
Despesas Liquidadas	1.436.807,70	4.307.795,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	10.276.791,68

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-590.214,61	0,00
Resultado Primário	0,00	1.227.901,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.509,33	0,00	27.446,48	709.062,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	933.737,75	0,00	501.838,81	431.898,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.670.247,08	0,00	529.285,29	1.140.961,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	855.644,02	<18% / 25%>	16,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.928,27	15,00	28,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.164.291,62	40,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.549.467,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.271.994,13	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.800.399,91	17,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	12.332.150,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.260.894,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	107.882,63	1,05
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.644.286,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	719.375,42	7,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.211.841,43	0,00
Pessoal Ativo	4.007.750,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.091,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	47.549,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	47.549,81	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	6.656,50	0,00
IRRF	40.893,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.164.291,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.164.291,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.276.791,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**40,52**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	5.549.467,51
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	5.271.994,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	4.994.520,76

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0
LUIZ CARLOS DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.234.521,09	3.772.435,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.138.026,38	3.675.940,79	0,00
Interna	4.138.026,38	3.675.940,79	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	96.494,71	96.494,71	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.544.834,13	2.104.934,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.991.881,59	2.524.535,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	157.713,30	157.713,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	604.760,76	577.314,28	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.689.686,96**	**1.667.501,34**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.395.259,60	10.276.791,68	0,00
% da DC sobre a RCL	45,07	36,71	0,00
% da DCL sobre a RCL	**28,63**	**16,23**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	11.274.311,52	12.332.150,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	10.146.880,37	11.098.935,01	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.988.384,32	3.568.058,16	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	3.988.384,32	3.568.058,16	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.049.285,66	2.741.750,87	0,00
Previdenciárias	3.049.285,66	2.741.750,87	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	939.098,66	826.307,29	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	172.487,30	529.368,62	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.142,18	97.469,68	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.345,12	431.898,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas: no Periodo (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	17.892.301,00	17.892.301,00	1.687.582,75	9,43	5.411.641,98	30,25	12.480.659,02
RECEITAS CORRENTES	12.907.470,00	12.907.470,00	1.686.082,75	13,06	5.402.641,98	41,86	7.504.828,02
Receita Tributaria	356.264,00	356.264,00	48.855,73	13,71	121.678,55	34,15	234.585,45
Impostos	269.240,00	269.240,00	44.856,64	16,66	92.995,40	34,54	176.244,60
IPTU	97.520,00	97.520,00	6.167,64	6,32	36.535,42	37,46	60.984,58
ITBI	54.060,00	54.060,00	1.278,12	2,36	4.440,46	8,21	49.619,54
ISS	48.760,00	48.760,00	16.969,43	34,80	22.808,38	46,78	25.951,62
Outros Impostos	68.900,00	68.900,00	20.441,45	29,67	29.211,14	42,40	39.688,86
Taxas	82.934,00	82.934,00	3.999,09	4,82	28.683,15	34,59	54.250,85
Contribuicao de Melhoria	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	90.100,00	90.100,00	14.614,35	16,22	46.394,39	51,49	43.705,61
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	90.100,00	90.100,00	14.614,35	16,22	46.394,39	51,49	43.705,61
RECEITA PATRIMONIAL	100.890,00	100.890,00	29.940,26	29,68	67.253,85	66,66	33.636,15
Receitas Imobiliarias	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
Receitas de Valores Mobiliarios	94.000,00	94.000,00	29.940,26	31,85	67.253,85	71,55	26.746,15
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	89.680,00	89.680,00	5.982,54	6,67	11.741,25	13,09	77.938,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.964.536,00	11.964.536,00	1.579.150,11	13,20	5.125.382,31	42,84	6.839.153,69
Transferencias Intergovernamentais	11.714.536,00	11.714.536,00	1.579.150,11	13,48	5.125.382,31	43,75	6.589.153,69
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	7.540,40	2,51	33.806,50	11,23	267.193,50
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	612,63	3,06	1.141,86	5,71	18.858,14
Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Receita da Divida Ativa	209.000,00	209.000,00	6.927,77	3,31	30.664,64	14,67	178.335,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.984.831,00	4.984.831,00	1.500,00	0,03	9.000,00	0,18	4.975.831,00
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	120.000,00	120.000,00	1.500,00	1,25	9.000,00	7,50	111.000,00
Alienacao de Bens Moveis	120.000,00	120.000,00	1.500,00	1,25	9.000,00	7,50	111.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.864.831,00	3.864.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.831,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	3.864.831,00	3.864.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.831,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.892.301,00	17.892.301,00	1.687.582,75	9,43	5.411.641,98	30,25	12.480.659,02
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.892.301,00	17.892.301,00	1.687.582,75	9,43	5.411.641,98	30,25	12.480.659,02
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.892.301,00	17.892.301,00	1.687.582,75	9,43	5.411.641,98	30,25	12.480.659,02
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas: No Período (d)	Até Periodo (e)	Despesas Liquidadas: No Período (f)	Até Periodo (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	16.568.401,00	43.848,00	16.612.249,00	1.201.367,21	4.095.749,05	1.348.640,03	4.044.425,24	24,35	12.567.823,76
DESPESAS CORRENTES	9.901.029,10	-135.702,00	9.765.327,10	1.109.587,93	3.658.955,67	1.116.852,99	3.610.314,82	36,97	6.155.012,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.270.160,00	71.288,00	4.341.448,00	590.890,81	1.805.610,43	592.715,17	1.800.137,35	41,46	2.541.310,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	2.525,71	8.317,80	2.525,71	8.317,80	23,77	26.682,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.595.869,10	-206.990,00	5.388.879,10	516.171,41	1.845.027,44	521.612,11	1.801.859,67	33,44	3.587.019,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.503.331,00	179.550,00	6.682.881,00	91.779,28	436.793,38	231.787,04	434.110,42	6,50	6.248.770,58
INVESTIMENTOS	5.803.331,00	179.550,00	5.982.881,00	10.812,37	193.478,45	150.820,13	190.795,49	3,19	5.792.085,51
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	80.966,91	243.314,93	80.966,91	243.314,93	34,76	456.685,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	164.040,90	0,00	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	676.900,00	-43.848,00	633.052,00	88.167,67	263.370,41	88.167,67	263.370,41	41,60	369.681,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.245.301,00	0,00	17.245.301,00	1.289.534,88	4.359.119,46	1.436.807,70	4.307.795,65	24,98	12.937.505,35
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.245.301,00	0,00	17.245.301,00	1.289.534,88	4.359.119,46	1.436.807,70	4.307.795,65	24,98	12.937.505,35
SUPERAVIT (XIII)	647.000,00	0,00	647.000,00	398.047,87	1.052.522,52	250.775,05	1.103.846,33	170,61	-456.846,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.892.301,00	0,00	17.892.301,00	1.687.582,75	5.411.641,98	1.687.582,75	5.411.641,98	30,25	12.480.659,02

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANIEL HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas: No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.568.401,00	16.612.249,00	1.201.367,21	4.095.749,05	1.348.640,03	4.044.425,24	100,01	24,35	12.567.823,76
JUDICIÁRIA	164.550,00	164.550,00	21.465,13	58.436,19	21.465,13	58.436,19	1,45	35,51	106.113,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.650,00	87.650,00	12.568,82	34.288,85	12.568,82	34.288,85	0,85	39,12	53.361,15
Ação Judiciária	76.900,00	76.900,00	8.896,31	24.147,34	8.896,31	24.147,34	0,60	31,40	52.752,66
ADMINISTRAÇÃO	2.479.050,00	2.554.050,00	241.798,13	817.195,39	242.437,33	806.107,79	19,93	31,56	1.747.942,21
Controle Interno	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Administração Financeira	1.084.650,00	1.084.650,00	124.096,07	374.839,98	124.096,07	374.839,98	9,27	34,56	709.810,02
Administração Geral	1.351.900,00	1.426.900,00	117.702,06	442.355,41	118.341,26	431.267,81	10,66	30,22	995.632,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.760,00	778.960,00	69.029,47	170.603,49	68.629,47	170.203,49	4,21	21,85	608.756,51
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.680,00	121.680,00	15.895,28	47.953,26	15.895,28	47.953,26	1,19	39,41	73.726,74
Assistência Comunitária	648.080,00	657.280,00	53.134,19	122.650,23	52.734,19	122.250,23	3,02	18,60	535.029,77
SAÚDE	3.408.024,00	3.497.372,00	408.893,60	1.423.006,07	554.333,60	1.410.968,24	34,89	40,34	2.086.403,76
Vigilância Epidemiológica	63.500,00	63.500,00	2.274,72	8.374,02	2.274,72	8.374,02	0,21	13,19	55.125,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Administração Geral	60.000,00	47.500,00	25,00	1.643,90	25,00	1.643,90	0,04	3,46	45.856,10
Vigilância Sanitária	59.120,00	59.120,00	392,00	5.615,87	392,00	5.615,87	0,14	9,50	53.504,13
Atenção Básica	3.209.804,00	3.311.572,00	406.201,88	1.407.372,28	551.641,88	1.395.334,45	34,50	42,13	1.916.317,55
EDUCAÇÃO	3.504.237,00	3.567.537,00	274.872,83	832.621,51	275.982,37	831.987,05	20,58	23,32	2.735.549,95
Educação Infantil	598.025,00	563.025,00	38.717,81	111.426,29	38.717,81	111.426,29	2,76	19,79	451.598,71
Educação Básica	1.392.256,00	1.512.256,00	180.595,32	562.208,57	179.960,86	561.574,11	13,89	37,13	950.681,89
Ensino Fundamental	1.513.956,00	1.492.256,00	55.559,70	158.986,65	57.303,70	158.986,65	3,93	10,65	1.333.269,35
CULTURA	263.000,00	278.000,00	9.504,67	152.664,07	9.504,67	152.664,07	3,77	54,92	125.335,93
Difusão Cultural	233.000,00	248.000,00	9.504,67	152.664,07	9.504,67	152.664,07	3,77	61,56	95.335,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	4.509.539,10	4.397.539,10	119.459,29	398.750,26	113.303,37	392.594,34	9,70	8,93	4.004.944,76
Infra-Estrutura Urbana	3.897.605,10	3.852.605,10	70.215,42	238.091,28	64.059,50	231.935,36	5,73	6,02	3.620.669,74
Serviços Urbanos	611.934,00	544.934,00	49.243,87	160.658,98	49.243,87	160.658,98	3,97	29,48	384.275,02
HABITAÇÃO	156.000,00	156.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,49	12,82	136.000,00
Habitação Urbana	156.000,00	156.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,49	12,82	136.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	71.700,00	71.700,00	3.230,91	8.916,15	3.230,91	8.916,15	0,22	12,44	62.783,85
Preservação e Conservação Ambiental	23.700,00	23.700,00	3.230,91	8.916,15	3.230,91	8.916,15	0,22	37,62	14.783,85
Recuperação de Áreas Degradadas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
AGRICULTURA	34.000,00	34.000,00	3.876,30	11.628,91	3.876,30	11.628,91	0,29	34,20	22.371,09
Promoção da Produção Vegetal	34.000,00	34.000,00	3.876,30	11.628,91	3.876,30	11.628,91	0,29	34,20	22.371,09
INDÚSTRIA	34.000,00	34.000,00	3.876,30	12.158,41	3.876,30	12.158,41	0,30	35,76	21.841,59
Promoção Industrial	34.000,00	34.000,00	3.876,30	12.158,41	3.876,30	12.158,41	0,30	35,76	21.841,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	1.938,15	10.190,71	1.938,15	10.190,71	0,25	29,97	23.809,29
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	1.938,15	10.190,71	1.938,15	10.190,71	0,25	29,97	23.809,29
ENERGIA	149.600,00	149.600,00	12.709,77	48.520,94	12.709,77	48.520,94	1,20	32,43	101.079,06
Energia Elétrica	149.600,00	149.600,00	12.709,77	48.520,94	12.709,77	48.520,94	1,20	32,43	101.079,06
TRANSPORTE	771.900,00	603.900,00	10.736,98	88.718,99	17.376,98	67.710,99	1,68	11,21	536.189,01
Transportes Coletivos Urbanos	735.900,00	565.900,00	9.932,98	52.872,99	9.932,98	52.872,99	1,31	9,34	513.027,01
Transporte Rodoviário	36.000,00	38.000,00	804,00	35.846,00	7.444,00	14.838,00	0,37	39,05	23.162,00
DESPORTO E LAZER	127.000,00	127.000,00	19.975,68	42.337,96	19.975,68	42.337,96	1,05	33,34	84.662,04
Desporto Comunitário	127.000,00	127.000,00	19.975,68	42.337,96	19.975,68	42.337,96	1,05	33,34	84.662,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.040,90	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
Reserva de Contingência	164.040,90	164.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.040,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	676.900,00	633.052,00	88.167,67	263.370,41	88.167,67	263.370,41	100,00	41,60	369.681,59
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.209,74	6.410,76	2.209,74	6.410,76	2,43	37,71	10.589,24
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	528,02	1.602,48	528,02	1.602,48	0,61	32,05	3.397,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.000,00	12.000,00	1.681,72	4.808,28	1.681,72	4.808,28	1,83	40,07	7.191,72
ADMINISTRAÇÃO	258.400,00	208.400,00	29.183,63	87.818,90	29.183,63	87.818,90	33,34	42,14	120.581,10
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	131.000,00	81.000,00	2.304,14	7.041,39	2.304,14	7.041,39	2,67	8,69	73.958,61
Administração Financeira	122.400,00	122.400,00	26.879,49	80.777,51	26.879,49	80.777,51	30,67	65,99	41.622,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	22.000,00	2.898,38	6.964,29	2.898,38	6.964,29	2,64	31,66	15.035,71
Assistência Comunitária	24.000,00	22.000,00	2.898,38	6.964,29	2.898,38	6.964,29	2,64	31,66	15.035,71
SAÚDE	97.000,00	103.452,00	19.543,60	57.922,20	19.543,60	57.922,20	21,99	55,99	45.529,80
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	797,19	0,00	797,19	0,30	19,93	3.202,81
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	481,45	0,00	481,45	0,18	16,05	2.518,55
Atenção Básica	90.000,00	96.452,00	19.543,60	56.643,56	19.543,60	56.643,56	21,51	58,73	39.808,44
EDUCAÇÃO	165.000,00	166.700,00	24.884,40	74.135,85	24.884,40	74.135,85	28,15	44,47	92.564,15
Ensino Fundamental	22.000,00	23.700,00	6.083,79	15.297,14	6.083,79	15.297,14	5,81	64,54	8.402,86
Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	3.693,88	10.701,69	3.693,88	10.701,69	4,06	42,81	14.298,31
Educação Básica	118.000,00	118.000,00	15.106,73	48.137,02	15.106,73	48.137,02	18,28	40,79	69.862,98
CULTURA	3.000,00	3.000,00	838,86	2.556,64	838,86	2.556,64	0,97	85,22	443,36
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	838,86	2.556,64	838,86	2.556,64	0,97	85,22	443,36
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	7.688,30	24.794,61	7.688,30	24.794,61	9,41	49,59	25.205,39
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	21.000,00	3.563,28	11.396,45	3.563,28	11.396,45	4,33	54,27	9.603,55
Serviços Urbanos	29.000,00	29.000,00	4.125,02	13.398,16	4.125,02	13.398,16	5,09	46,20	15.601,84
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	46.000,00	46.000,00	590,54	1.771,62	590,54	1.771,62	0,67	3,85	44.228,38
Transportes Coletivos Urbanos	46.000,00	46.000,00	590,54	1.771,62	590,54	1.771,62	0,67	3,85	44.228,38
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	330,22	995,54	330,22	995,54	0,38	16,59	5.004,46
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	330,22	995,54	330,22	995,54	0,38	16,59	5.004,46
TOTAL	**17.245.301,00**	**17.245.301,00**	**1.289.534,88**	**4.359.119,46**	**1.436.807,70**	**4.307.795,65**	**200,01**	**24,98**	**12.937.505,35**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANIEL HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses: 7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.421,11	7.121,57	11.191,86	9.136,98	84.702,52	49.364,99	5.904,40	14.602,87	24.827,58	27.487,97	38.155,38	10.700,35	295.617,58	353.764,00
IPTU	5.063,52	1.301,54	4.769,67	1.264,74	628,15	835,14	54,14	69,82	13.231,47	17.012,35	3.765,84	2.401,80	50.398,18	97.520,00
IRRF	1.231,56	1.253,97	1.338,22	1.700,19	1.353,04	37.309,77	1.170,61	2.702,86	2.377,80	2.518,42	17.510,51	2.930,94	73.397,89	68.900,00
ITBI	486,92	260,00	355,55	806,02	79.433,98	5.331,91	807,30	1.267,98	634,17	452,89	553,66	724,46	91.114,84	54.060,00
ISSQN	3.456,52	2.673,30	2.325,48	4.363,89	2.693,89	4.472,94	1.637,79

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	420.240,00	420.240,00	112.143,20	26,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.520,00	97.520,00	36.535,42	37,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.060,00	54.060,00	4.440,46	8,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.760,00	48.760,00	22.808,38	46,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.900,00	68.900,00	29.211,14	42,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	6.000,00	6.000,00	-2.629,16	-43,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	505,04	11,22
Dívida Ativa dos Impostos	136.000,00	136.000,00	21.140,72	15,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	131,20	2,92
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.313.920,00	11.313.920,00	5.137.734,46	45,41
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	4.334.552,81	50,11
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	59.801,81	23,92
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	94.428,75	67,45
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	632.200,05	28,74
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	11.854,24	29,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.920,00	33.920,00	4.896,80	14,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.734.160,00**	**11.734.160,00**	**5.249.877,66**	**44,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.026.800,00	1.026.800,00	251.651,97	24,51
Provenientes da União	926.800,00	926.800,00	121.896,22	13,15
Provenientes do Estado	40.000,00	40.000,00	120.000,00	300,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	9.755,75	16,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.026.800,00**	**1.026.800,00**	**251.651,97**	**24,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	899.000,00	1.012.200,00	534.480,72	52,80 %	529.007,64	52,26 %
Outras Despesas Correntes	1.968.024,00	1.842.524,00	799.461,47	43,39 %	793.039,76	43,04 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	638.000,00	746.100,00	146.986,08	19,70 %	146.843,04	19,68 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.505.024,00**	**3.600.824,00**	**1.480.928,27**	**41,13 %**	**1.468.890,44**	**40,79 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	564.400,00	564.425,89	12.302,38	100,00	12.302,38	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	534.400,00	534.400,00	12.302,38	100,00	12.302,38	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.025,89	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**564.400,00**	**564.425,89**	**12.302,38**	**100,00**	**12.302,38**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.940.624,00**	**3.036.398,11**	**1.468.625,89**	**48,37**	**1.456.588,06**	**47,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,97**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**681.144,24**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
120	FNDE/ CONSTRUÇÃO DA CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	72.968,05	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	208.370,76	0,00
730	CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00	42.546,43	0,00	-42.544,40	0,00
1504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	7.355,56	0,00	2.539,92	-7.355,56	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	6.374,55	1,00	0,00	475.957,33	0,00
111	PNATE TRANSPORTE DE ESCOLARES - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	23.346,77	0,00
701	CONVENIO FUNASA Nº TC/ PAC/0341/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	8.863,32	0,00
711	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	12.007,58	0,00
731	RECURSOS DO FMAS/PBC	0,00	0,00	0,00	0,00	684,24	0,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.029,60	3.217,74	5.071,26	0,00	-394.775,18	0,00
112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	485,66	0,00	0,00	23.769,80	0,00
512	CID LEI 10866/04 - ART 1ºB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,11	0,00
712	MDS/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	7.450,07	0,00
722	CONVENIO FIA 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	24.637,66	0,00
732	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	38.907,88	0,00
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.385,90	10.156,36	0,00	0,00	-308.719,38	0,00
313	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,85	0,00
713	MDS/PROJOVEM	200,00	0,00	0,00	0,00	12.031,29	0,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.619,58	812,26	0,00	0,00	21.780,28	0,00
114	PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	18.790,66	0,00
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	8.664,87	0,00	0,00	0,00	138.711,56	0,00
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIARIAS -EXERC CORRENTE	3.865,20	0,00	0,00	0,00	-3.865,20	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	0,00	1.580,25	0,00	0,00	150.605,09	0,00
495	ATENÇÃO BASICA	34.522,40	0,00	35.660,97	0,00	141.006,07	0,00
715	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL EXERCIOS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.558,09	0,00
706	PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.629,04	0,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	510,80	3.158,24	0,00	634,46	118.699,46	0,00
497	VIGILANCIA EM SAÚDE	2.768,44	0,00	0,00	0,00	51.792,67	0,00
507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública Art.149A-CF	1.870,00	0,00	0,00	0,00	35.013,27	0,00
707	PROGRAMA DO C.P.B.F.	215,00	0,00	0,00	0,00	190,70	0,00
369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH!s	5.000,00	0,00	0,00	0,00	60,75	0,00
509	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,85	0,00
1495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	12.162,77	0,00	250,00	-12.162,77	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		**72.701,79**	**45.303,39**	**83.279,66**	**3.424,38**	**892.063,71**	**0,00**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	522.115,82	102.942,29	327.115,01	32.495,60	2.162.492,04	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
510	TAXA DE POLICIA	10.943,70	0,00	0,00	3.616,00	-5.061,70	0,00
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.922,83	5.222,35	0,00	0,00	3.679,10	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.378,75	52.811,66	21.504,23	11.787,83	-1.923.207,78	0,00
094	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.835,42	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		**636.361,10**	**160.976,30**	**348.619,24**	**47.899,43**	**200.066,24**	**0,00**
115	APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.512,96	0,00
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.512,96**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**709.062,89**	**206.279,69**	**431.898,90**	**51.323,81**	**1.103.642,91**	**0,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**-41.759,43**	**143.050,76**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-41.759,43	143.050,76
Interna	-41.759,43	143.050,76
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-41.759,43	143.050,76
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-420.326,16**	**3.899.594,86**
Parcelamentos de Dívidas	-420.326,16	3.899.594,86
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-307.534,79	2.982.567,82
Previdenciárias	-307.534,79	2.982.567,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	-112.791,37	917.027,04
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.276.791,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	143.050,76	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.644.286,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.479.858,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	719.375,42	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.042.645,62	39,34

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
120	FNDE/ CONSTRUÇÃO DA CRECHE	72.968,05	0,00	72.968,05
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 20	208.370,76	0,00	208.370,76
730	CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO	2,03	42.546,43	-42.544,40
1504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	7.355,56	-7.355,56
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	482.332,88	6.375,55	475.957,33
111	PNATE TRANSPORTE DE ESCOLARES - EXERCICIO CORRENT	23.346,77	0,00	23.346,77
701	CONVENIO FUNASA Nº TC/ PAC/0341/2011	8.863,32	0,00	8.863,32
711	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.057,58	50,00	12.007,58
731	RECURSOS DO FMAS/PBC	684,24	0,00	684,24
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	-384.456,58	10.318,60	-394.775,18
112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORREN	24.255,46	485,66	23.769,80
512	CID LEI 10866/04 - ART 1ºB	2.203,11	0,00	2.203,11
712	MDS/PETI	7.450,07	0,00	7.450,07
722	CONVENIO FIA 2009	24.637,66	0,00	24.637,66
732	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	38.907,88	0,00	38.907,88
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	-288.177,12	20.542,26	-308.719,38
313	SAÚDE BUCAL	7.943,85	0,00	7.943,85
713	MDS/PROJOVEM	12.231,29	200,00	12.031,29
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corre	25.212,12	3.431,84	21.780,28
114	PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -	18.790,66	0,00	18.790,66
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P	147.376,43	12.530,07	134.846,36
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	152.185,34	1.580,25	150.605,09
495	ATENÇÃO BASICA	211.189,44	70.183,37	141.006,07
715	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL EXERC	50.558,09	0,00	50.558,09
706	PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA	13.629,04	0,00	13.629,04
107	Salário Educação - Exercício Corrente	122.368,50	3.669,04	118.699,46
497	VIGILANCIA EM SAÚDE	54.561,11	2.768,44	51.792,67
507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública Art.149A-CF	36.883,27	1.870,00	35.013,27
707	PROGRAMA DO C.P.B.F.	405,70	215,00	190,70
369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH!s	5.060,75	5.000,00	60,75
509	GERENCIAMENTO DO TRANSITO	1.506,85	0,00	1.506,85
1495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	12.162,77	-12.162,77
Total Recursos Vinculados (I)		**1.093.348,55**	**201.284,84**	**892.063,71**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.114.665,16	952.173,12	2.162.492,04
510	TAXA DE POLICIA	5.882,00	10.943,70	-5.061,70
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.824,28	8.145,18	3.679,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-1.748.513,14	174.694,64	-1.923.207,78
094	CONSIGNAÇÕES	35.815,33	73.650,75	-37.835,42
Total Recursos não Vinculados(II)		**1.419.673,63**	**1.219.607,39**	**200.066,24**
115	APOIO A CRECHES	11.512,96	0,00	11.512,96
		11.512,96	**0,00**	**11.512,96**
TOTAL (III) = (I + II)		**2.524.535,14**	**1.420.892,23**	**1.103.642,91**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC PR 064.923/O-0

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: NoSemestre	Até o Semestre (2014)	Até o Semestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.813.470,00	5.335.388,13	5.335.388,13	4.600.128,71
Receita Tributária	361.264,00	118.063,68	118.063,68	119.752,63
IPTU	97.520,00	36.535,42	36.535,42	43.359,80
ISS	48.760,00	22.808,38	22.808,38	23.216,21
ITBI	54.060,00	4.440,46	4.440,46	4.239,44
IRRF	68.900,00	29.211,14	29.211,14	14.673,82
Outras Receitas Tributárias	84.524,00	28.683,15	28.683,15	34.263,36
(-) Deduções da Receita Tributária	7.500,00	-3.614,87	-3.614,87	
Receita de Contribuição	90.100,00	46.394,39	46.394,39	51.022,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.100,00	46.394,39	46.394,39	51.022,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.890,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.890,00	67.253,85	67.253,85	19.752,13
(-) Aplicações Financeiras	-94.000,00	-67.253,85	-67.253,85	-19.752,13
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.964.536,00	5.125.382,31	5.125.382,31	4.386.751,09
FPM	8.250.000,00	4.334.552,81	4.334.552,81	3.481.359,00
ICMS	2.200.000,00	632.200,05	632.200,05	579.125,27
Convênios	250.000,00	0,00	0,00	8.522,65
Outras Transferências Correntes	1.264.536,00	158.629,45	158.629,45	317.744,17
Demais Receitas Correntes	390.680,00	45.547,75	45.547,75	42.602,55
Dívida Ativa	209.000,00	30.664,64	30.664,64	15.000,42
Diversas Receitas Correntes	181.680,00	14.883,11	14.883,11	27.602,13
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.984.831,00	9.000,00	9.000,00	144.894,08
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	120.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.864.831,00	0,00	0,00	144.894,08
Convênios	3.864.831,00	0,00	0,00	144.894,08
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.864.831,00	0,00	0,00	144.894,08
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.678.301,00**	**5.335.388,13**	**5.335.388,13**	**4.745.022,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: No Semestre	Até o Semestre(2014)	Até o Semestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.398.379,10	3.922.326,08	3.922.326,08	2.987.293,90
Pessoal e Encargos Sociais	4.874.500,00	1.994.020,43	1.994.020,43	1.815.536,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	8.317,80	8.317,80	16.552,67
Outras Despesas Correntes	5.488.879,10	1.919.987,85	1.919.987,85	1.155.204,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.363.379,10	3.914.008,28	3.914.008,28	2.970.741,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.682.881,00	436.793,38	436.793,38	461.427,30
Investimentos	5.982.881,00	193.478,45	193.478,45	288.030,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	700.000,00	243.314,93	243.314,93	173.396,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.982.881,00	193.478,45	193.478,45	288.030,45
RES

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.320.904,00	18.947.268,85	2.616.301,08	7.477.138,87	2.466.245,12	6.550.996,14	100,00	34,57	12.396.272,71
ADMINISTRAÇÃO	3.076.614,00	3.127.312,91	390.283,66	1.242.722,84	342.548,40	1.014.877,00	15,49	32,45	2.112.435,91
Administração Geral	2.604.596,00	2.723.294,91	349.036,99	1.114.928,01	301.415,33	887.202,27	13,54	32,58	1.836.092,64
Controle Interno	390.668,00	337.668,00	36.005,37	113.470,31	35.891,77	113.350,21	1,73	33,57	224.317,79
Administração de Receitas	81.350,00	66.350,00	5.241,30	14.324,52	5.241,30	14.324,52	0,22	21,59	52.025,48
DEFESA NACIONAL	33.746,00	32.446,00	3.852,48	11.940,92	3.852,48	11.940,92	0,18	36,80	20.505,08
Defesa Terrestre	33.746,00	32.446,00	3.852,48	11.940,92	3.852,48	11.940,92	0,18	36,80	20.505,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549.774,00	795.090,00	110.039,60	312.118,52	110.578,35	287.110,61	4,38	36,11	507.979,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	89.484,00	114.484,00	12.087,05	39.818,94	12.047,05	39.778,94	0,61	34,75	74.705,06
Assistência ao Idoso	12.494,00	12.494,00	825,17	1.487,15	496,95	871,34	0,01	6,97	11.622,66
Assistência Comunitária	447.796,00	668.112,00	97.127,38	270.812,43	98.034,35	246.460,33	3,76	36,89	421.651,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	920.000,00	159.921,21	469.219,98	159.921,21	469.219,98	7,16	51,00	450.780,02
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	920.000,00	159.921,21	469.219,98	159.921,21	469.219,98	7,16	51,00	450.780,02
SAÚDE	4.292.406,05	5.275.002,29	791.786,69	2.319.629,96	755.832,53	1.837.591,08	28,05	34,84	3.437.411,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	4.656,00	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.246,00
Atenção Básica	4.283.160,05	5.265.756,29	787.130,69	2.314.973,96	755.832,53	1.837.591,08	28,05	34,90	3.428.165,21
EDUCAÇÃO	3.713.729,95	3.620.329,95	468.559,91	1.205.356,31	430.862,10	1.099.914,07	16,79	30,38	2.520.415,88
Ensino Fundamental	3.537.815,95	3.373.415,95	456.829,38	1.183.295,33	419.369,04	1.078.453,99	16,46	31,97	2.294.961,96
Alimentação e Nutrição	53.656,00	98.656,00	11.042,10	20.373,90	11.042,10	20.373,90	0,31	20,65	78.282,10
Educação Especial	53.582,00	53.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.582,00
Educação Infantil	68.676,00	94.676,00	688,43	1.687,08	450,96	1.086,18	0,02	1,15	93.589,82
CULTURA	65.300,00	54.300,00	993,82	3.839,39	535,74	3.062,60	0,05	5,64	51.237,40
Difusão Cultural	65.300,00	54.300,00	993,82	3.839,39	535,74	3.062,60	0,05	5,64	51.237,40
URBANISMO	1.049.416,00	2.059.259,54	362.308,36	942.620,64	358.003,67	918.548,41	14,02	44,61	1.140.711,13
Serviços Urbanos	1.049.416,00	2.059.259,54	362.308,36	942.620,64	358.003,67	918.548,41	14,02	44,61	1.140.711,13
SANEAMENTO	88.192,00	1.077.192,00	114.484,66	312.955,86	114.627,11	312.833,01	4,78	29,04	764.358,99
Saneamento Básico Urbano	88.192,00	1.077.192,00	114.484,66	312.955,86	114.627,11	312.833,01	4,78	29,04	764.358,99
AGRICULTURA	288.290,00	532.900,16	28.204,88	91.191,57	22.064,20	79.539,33	1,21	14,93	453.360,83
Promoção da Produção Vegetal	288.290,00	532.900,16	28.204,88	91.191,57	22.064,20	79.539,33	1,21	14,93	453.360,83
INDÚSTRIA	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
Promoção Industrial	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
TRANSPORTE	642.150,00	626.150,00	83.052,28	291.620,50	83.444,06	273.619,34	4,18	43,70	352.530,66
Transporte Rodoviário	642.150,00	626.150,00	83.052,28	291.620,50	83.444,06	273.619,34	4,18	43,70	352.530,66
DESPORTO E LAZER	166.248,00	392.248,00	21.080,74	65.965,72	18.538,04	62.111,04	0,95	15,83	330.136,96
Desporto Comunitário	166.248,00	392.248,00	21.080,74	65.965,72	18.538,04	62.111,04	0,95	15,83	330.136,96
ENCARGOS ESPECIAIS	397.482,00	397.482,00	81.732,79	207.956,66	65.437,23	180.628,75	2,76	45,44	216.853,25
Outros Encargos Especiais	106.908,00	106.908,00	19.713,21	58.861,91	19.732,82	58.861,91	0,90	55,06	48.046,09
Serviço da Dívida Interna	290.574,00	290.574,00	62.019,58	149.094,75	45.704,41	121.766,84	1,86	41,91	168.807,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
Reserva de Contingência	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	685.096,00	949.096,00	119.943,40	361.117,17	82.864,02	300.779,46	100,00	31,69	648.316,54
ADMINISTRAÇÃO	129.352,00	131.352,00	10.333,07	52.274,56	5.235,21	47.176,70	15,68	35,92	84.175,30
Administração Geral	92.720,00	92.720,00	7.262,69	42.561,95	3.700,02	38.999,28	12,97	42,06	53.720,72
Controle Interno	31.414,00	33.414,00	2.590,62	8.201,64	1.295,31	6.906,33	2,30	20,67	26.507,67
Administração de Receitas	5.218,00	5.218,00	479,76	1.510,97	239,88	1.271,09	0,42	24,36	3.946,91
DEFESA NACIONAL	3.486,00	3.486,00	446,50	1.413,91	223,25	1.190,66	0,40	34,16	2.295,34
Defesa Terrestre	3.486,00	3.486,00	446,50	1.413,91	223,25	1.190,66	0,40	34,16	2.295,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.980,00	29.980,00	2.305,97	8.921,12	1.157,06	7.772,21	2,58	25,92	22.207,79
Assistência ao Idoso	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
Assistência Comunitária	9.668,00	29.668,00	2.305,97	8.921,12	1.157,06	7.772,21	2,58	26,20	21.895,79
SAÚDE	121.650,00	244.650,00	31.910,56	72.647,73	24.710,48	60.744,53	20,20	24,83	183.905,47
Atenção Básica	121.650,00	244.650,00	31.910,56	72.647,73	24.710,48	60.744,53	20,20	24,83	183.905,47
EDUCAÇÃO	300.934,00	448.934,00	65.554,42	197.274,76	46.758,33	159.923,46	53,17	35,62	289.010,54
Educação Infantil	7.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Ensino Fundamental	293.754,00	448.754,00	65.554,42	197.274,76	46.758,33	159.923,46	53,17	35,64	288.830,54
CULTURA	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
Difusão Cultural	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
URBANISMO	96.692,00	69.692,00	8.866,10	24.926,86	4.517,60	20.578,36	6,84	29,53	49.113,64
Serviços Urbanos	96.692,00	69.692,00	8.866,10	24.926,86	4.517,60	20.578,36	6,84	29,53	49.113,64
AGRICULTURA	4.920,00	4.920,00	315,76	947,13	156,58	787,95	0,26	16,02	4.132,05
Promoção da Produção Vegetal	4.920,00	4.920,00	315,76	947,13	156,58	787,95	0,26	16,02	4.132,05
TRANSPORTE	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,22	22,53	2.300,76
Transporte Rodoviário	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,22	22,53	2.300,76
DESPORTO E LAZER	6.556,00	6.556,00	211,02	2.041,86	105,51	1.936,35	0,64	29,54	4.619,65
Desporto Comunitário	6.556,00	6.556,00	211,02	2.041,86	105,51	1.936,35	0,64	29,54	4.619,65
TOTAL	**16.006.000,00**	**19.896.364,85**	**2.736.244,48**	**7.838.256,04**	**2.549.109,14**	**6.851.775,60**	**200,00**	**34,44**	**13.044.589,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 05m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013
Secretario de Fazenda

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Shiguemi H. Dall ago
CONTROLE INTERNO
CPF 701.413.039-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUTAÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	15.679.337,00	18.338.747,16	2.422.149,81	13,21	7.129.066,58	38,87	11.209.680,58
RECEITAS CORRENTES	15.620.556,00	15.966.356,00	2.099.393,95	13,15	6.494.029,28	40,67	9.472.326,72
Receita Tributaria	561.031,20	561.031,20	150.459,92	26,82	320.284,21	57,09	240.746,99
Impostos	500.582,00	500.582,00	125.508,67	25,07	288.613,68	57,66	211.968,32
IPTU	66.058,00	66.058,00	47.397,35	71,75	47.867,06	72,46	18.190,94
ITBI	29.349,00	29.349,00	27.480,06	93,63	73.516,85	250,49	-44.167,85
ISS	27.951,00	27.951,00	22.957,11	82,13	84.794,51	303,37	-56.843,51
Outros Impostos	377.224,00	377.224,00	27.674,15	7,34	82.435,26	21,85	294.788,74
Taxas	58.346,00	58.346,00	24.951,25	42,76	31.670,53	54,28	26.675,47
Contribuicao de Melhoria	2.103,20	2.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	439.319,00	439.319,00	28.592,05	6,51	76.234,98	17,35	363.084,02
Contribuicoes Sociais	405.867,00	405.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.867,00
Contribuicoes de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	33.452,00	33.452,00	28.592,05	85,47	76.234,98	227,89	-42.782,98
RECEITA PATRIMONIAL	354.321,00	354.321,00	16.817,11	4,75	52.699,60	14,87	301.621,40
Receitas Imobiliarias	56.423,00	56.423,00	1.272,78	2,26	2.614,42	4,63	53.808,58
Receitas de Valores Mobiliarios	297.898,00	297.898,00	15.544,33	5,22	50.085,18	16,81	247.812,82
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	31.418,00	31.418,00	35,00	0,11	566,88	1,80	30.851,12
Receita da Producao Vegetal	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Receita da Producao Animal e Derivados	9.795,00	9.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,00
Outras Receitas Agropecuarias	8.663,00	8.663,00	35,00	0,40	566,88	6,54	8.096,12
RECEITA INDUSTRIAL	3.812,00	3.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	2.541,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,00
Receita da Industria de Construcao	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	108.490,80	108.490,80	315,12	0,29	835,32	0,77	107.655,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.964.582,00	14.310.382,00	1.921.545,48	13,43	6.052.461,70	42,29	8.257.920,30
Transferencias Intergovernamentais	13.537.186,00	13.537.186,00	1.839.729,35	13,59	5.912.009,56	43,67	7.625.176,44
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.525,00
Transferencias de Convenios	363.871,00	709.671,00	81.816,13	11,53	140.452,14	19,79	569.218,86
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.582,00	157.582,00	9.897,34	6,28	20.917,88	13,27	136.664,12
Multas e Juros de Mora	29.120,00	29.120,00	105,44	0,36	155,98	0,54	28.964,02
Indenizacoes e Restituicoes	10.482,00	10.482,00	186,73	1,78	806,39	7,69	9.675,61
Receita da Divida Ativa	70.359,00	70.359,00	9.605,17	13,65	19.955,51	28,36	50.403,49
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	47.621,00	47.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.621,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.781,00	2.372.391,16	322.755,86	13,60	635.037,30	26,77	1.737.353,86
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.359,00	2.334.969,16	322.755,86	13,82	635.037,30	27,20	1.699.931,86
Transferencias Intergovernamentais	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	20.088,00	2.333.698,16	322.755,86	13,83	635.037,30	27,21	1.698.660,86
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.006.000,00	18.665.410,16	2.422.149,81	12,98	7.129.066,58	38,19	11.536.343,58
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.006.000,00	18.665.410,16	2.422.149,81	12,98	7.129.066,58	38,19	11.536.343,58
DEFICIT (VI)	0,00	1.230.954,69	126.959,33	0,00	0,00	0,00	1.230.954,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.006.000,00	19.896.364,85	2.549.109,14	12,98	7.129.066,58	38,19	12.767.298,27
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	15.320.904,00	3.626.364,85	18.947.268,85	2.616.301,08	7.477.138,87	2.466.245,12	6.550.996,14	34,57	12.396.272,71
DESPESAS CORRENTES	14.574.308,00	246.086,98	14.820.394,98	2.090.750,04	6.091.038,55	1.898.914,08	5.225.482,40	35,26	9.594.912,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.624.317,56	-279.000,00	7.345.317,56	952.987,05	2.878.419,65	950.246,58	2.868.862,85	39,06	4.476.454,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	104.610,00	0,00	104.610,00	23.171,76	36.778,48	6.856,59	18.197,15	17,40	86.412,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.845.380,44	525.086,98	7.370.467,42	1.114.591,23	3.175.840,42	941.810,91	2.338.422,40	31,73	5.032.045,02
DESPESAS DE CAPITAL	733.226,00	3.380.277,87	4.113.503,87	525.551,04	1.386.100,32	567.331,04	1.325.513,74	32,22	2.787.990,13
INVESTIMENTOS	540.054,00	3.380.277,87	3.920.331,87	486.703,22	1.273.784,05	528.483,22	1.221.944,05	31,17	2.698.387,82
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	193.172,00	0,00	193.172,00	38.847,82	112.316,27	38.847,82	103.569,69	53,62	89.602,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.370,00	0,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	685.096,00	264.000,00	949.096,00	119.943,40	361.117,17	82.864,02	300.779,46	31,69	648.316,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.006.000,00	3.890.364,85	19.896.364,85	2.736.244,48	7.838.256,04	2.549.109,14	6.851.775,60	34,44	13.044.589,25
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.006.000,00	3.890.364,85	19.896.364,85	2.736.244,48	7.838.256,04	2.549.109,14	6.851.775,60	34,44	13.044.589,25
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.290,98	0,00	-277.290,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.006.000,00	3.890.364,85	19.896.364,85	2.736.244,48	7.838.256,04	2.549.109,14	7.129.066,58	35,83	12.767.298,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 04m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013
Secretario de Fazenda

Shiguemi H. Dall ago
CONTROLE INTERNO
CPF 701.413.039-53

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	561.346,00	561.346,00	116.206,30	286.466,82	51,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.822,00	126.822,00	38.089,25	45.705,46	36,04
1.1.1 - IPTU	66.058,00	66.058,00	47.397,35	47.867,06	72,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.398,00	11.398,00	37,83	52,84	0,46
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.144,00	32.144,00	7.107,58	15.139,35	47,10
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.222,00	17.222,00	17,40	32,45	0,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-16.470,91	-17.386,24	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.349,00	29.349,00	27.480,06	73.516,85	250,49
1.2.1 - ITBI	29.349,00	29.349,00	27.480,06	73.516,85	250,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.951,00	27.951,00	22.962,84	84.809,25	303,42
1.3.1 - ISS	27.951,00	27.951,00	22.957,11	84.794,51	303,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	5,73	14,74	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	377.224,00	377.224,00	27.674,15	82.435,26	21,85
1.4.1 - IRRF	377.224,00	377.224,00	27.674,15	82.435,26	21,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO N.º 012/2014 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2014 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E POSTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS – LTDA, com sede na Rua Souza naves, 1053, Centro – Município de Paranavaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 06.974.929-06, representada neste ato pela Senhora REGIANE RODRIGUES BRAGA, RG. Nº 5.736.660-5, com endereço na rua Uruguaiana, s/n – Zona Rural – Chácara Shalon, cidade de Planaltina do Paraná – Paraná,- Proprietária da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal Espirito Santo e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 323.248,35 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), valor conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	5.000
02	Aciclovir Cpr 200mg	2.000
03	Ácido Acetil Salicílico Cpr 100mg	120.000
04	Ácido ascórbico (VIT C) Amp 100mg/ml	1.000
05	Ácido fólico Cpr 5mg	15.000
06	Ácido tranexâmico Cpr 250mg	200
07	Acido tranexamico Amp 250mg/5ml	100
08	Adrenalina (epinefrina) Amp 1g/100ml	200
09	Água destilada 5 ml	10.000
10	Água destilada 10ml	15.000
11	Albendazol Cpr 400mg	3.000
12	Albendazol Sol oral 40mg/ml	2.000
13	Álcool etílico Sol 70º/ litro	1.000
14	Álcool etílico Gel 70º/ galão 5litros	25
15	Álcool iodado Sol 0,1% frs 100ml	250
16	Alendronato de sódio Cpr 70mg	200
17	Alopurinol Cpr 300mg	2.000
18	Ambroxol Sol oral 30mg/5ml	5.000
19	Aminofilina Cpr 100mg	12.000
20	Aminofilina Amp 24mg/ml	200
21	Amiodarona Amp 50mg/ml	200
22	Amoxicilina Cpr 500mg	15.000
23	Amoxicilina Susp oral 250mg/5ml	1.500
24	Amoxicilina+clavulanato Cpr 500+125mg	2.000
25	Amoxicilina+clavulanato Susp oral 50+12,5mg	500
26	Anlodipino Cpr 5mg	15.000
27	Atenolol Cpr 25mg	15.000
28	Atenolol Cpr 50mg	20.000
29	Atropina Sol inj 0,25mg/ml	50
30	Azitromicina Cpr 500mg	5.000
31	Azitromicina Susp oral 200mg/5ml	600
32	Baclofeno Cpr 10mg	1.050
33	Benzilpenicilina Amp 1200000UI	1.000
34	Benzilpenicilina Amp 600000UI	500
35	Benzina retificada Sol 1000ml	15
36	Bicarbonato de sódio Amp 8,4%	50
37	Bromoprida Cpr 10mg	2.000
38	Bromoprida Frs 4mg/ml	1.000
39	Captopril Cpr 25mg	50.000
40	Carvedilol Cpr 12,5mg	1.000
41	Carvedilol Cpr, 3,125 mg	1.000
42	Carvedilol Cpr 6,25mg	1.000
43	Cefalexina Cpr 500mg	15.000
44	Cefalexina Susp oral 250mg/5ml 60ml	1.500
45	Cefalotina Amp 1g	1.000
46	Ceftriaxona Amp 1g	1.000
47	Cetoconazol Cpr 200mg	2.000
48	Cetoconazol creme 20mg/g 30g	1.500
49	Cetoprofeno Amp 50mg/ml IM	1.000
50	Cetoprofeno Amp 100mg/ml EV	1.000
51	Cinarizina Cpr 75mg	15.000
52	Ciprofloxacino Cpr 500mg	3.000
53	Claritromicina Cpr 500mg	3.000
54	Cloranfenicol Amp 1g	100
55	Cloreto de potássio Amp 19,1%	100
56	Cloreto de potássio Sol oral	600
57	Cloreto de sódio Amp 0,9%	100
58	Clorpropamida Cpr 250mg	15.000
59	Complexo B Cpr	15.000
60	Complexo B amp	1.000
61	Deslanosídeo Amp 0,2mg/ml	100
62	Dexametasona Creme 1% 10g	2.000
63	Dexametasona Cpr 4mg	2.000
64	Dexametasona Amp 4mg/ml	2.000
65	Dexametasona Susp 4%	600
66	Dexclorfeniramina Cpr 2mg	6.000
67	Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml	2.000
68	Diclofenaco Potássico Cpr 50mg	1.000
69	Diclofenaco Sódico Cpr 50mg	1.000
70	Diclofenaco Sódico Amp 75mg/3ml	8.000
71	Digoxina Cpr 0,25mg	2.000
72	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose Amp EV 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml	500
73	Dimeticona Frs 75mg/ml	500
74	Dipirona sódica Cpr 500mg	60.000
75	Dipirona sódica Amp 500mg/ml	8.000
76	Dipirona sódica Frs 500mg/ml	4.000
77	Dipirona sódica Sol oral 50mg/ml com sabor	50
78	Dopamina Amp 5mg/ml	50
79	Doproprizina Sol oral 3mg/ml	1.200
80	Enalapril Cpr 10 mg	6.000
81	Enalapril Cpr 20 mg	15.000
82	Ergometrina Cpr 0,2mg	300
83	Eritomicina Cpr 500mg	1.000
84	Espirolactona Cpr 25 mg	2.000
85	Espirolactona Cpr 100mg	2.000
86	Estrogênios conjugados Cpr 0,625mg	2.000
87	Éter Sol 35% 500ml	12
88	Etilefrina Amp 10mg/ml	50
89	Fenoterol Frs 0,5%	100
90	Fibrinolisina+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol 1UI+666UND+10mg 10g	300
91	Fitometadiona 100mg inj 1ml	100
92	Fluconazol Cpr 150mg	1.200
93	Formol Sol 37% litro	12
94	Fosfato de sódico monobásico+fosfato de sódio dibásico Sol 160mg+60mg/ml	120
95	Furosemida Cpr 40mg	6.000
96	Furosemida Amp 10mg/ml	600
97	Gentamicina Amp 80mg	2.000
98	Glibenclamida Cpr 5mg	15.000
99	Glicazida Cpr 30mg	2.000
100	Gliconato de sódio Amp 10%	100
101	Glicose Amp 25%	300
102	Glicose Amp 50%	300
103	Heparina sódica Amp SC 5000UI/0,25ml	200
104	Heparina sódica Amp EV 5000UI/ml	200
105	Hidroclorotiazida Cpr 25mg	20.000
106	Hidrocortizona Sol inj 500mg	2.000
107	Hidróxido de alumínio + assoc Frs	600
108	Hiocina composta Amp 4mg+500mg/ml	3.000
109	Hiocina composta Frs 4mg+500mg/ml	1.500
110	Hiocina simples Amp 20mg/ml	300
111	Hipoclorito Sol 1% galão 5 litros	300
112	Ibuprofeno Cpr 600mg	15.000
113	Ibuprofeno frs 50mg/ml	2.000
114	Inibina Cpr 10mg	60
115	RIODIENE SOL TOPICA 100ML	300
116	RIODIENE SOL DERGEMANTE 10%	300
117	Ipratrópio Frs 0,025%	50
118	Isossorbida Cpr 5mg	60
119	Itraconazol Cpr 100mg	500
120	Levorgenestrel+etilenoestradiol Drg 0,15+ 0,03mg c/21 cpr	500
121	Levotiroxina Cpr 25mcg	1.000
122	Levotiroxina Cpr 50mcg	1.000
123	Levotiroxina Cpr 100mcg	1.000
124	Lidocaína Amp 2% s/V	100
125	Lidocaína Gel 2%	30
126	Lidocaína Spray 10%	10
127	Loratadina Cpr 10mg	2.000
128	Loratadina xarope 5mg/5ml	2.000
129	Losartana Cpr 50mg	20.000
130	Manitol Sol injetável 20%	100
131	Mebendazol Cpr 100mg	1.000
132	Mebendazol Susp oral 100mg/5ml	200
133	Metformina Cpr 850mg	15.000
134	Metildopa Cpr 250mg	15.000
135	Metilergometrina Cpr 0,125mg	300
136	Metilergometrina Amp 0,2mg/ml	300
137	Metoclopramida Amp 5mg/ml	2.000
138	Dimenidrinato + piridoxina Frs 25 +5mg/ml	200
139	Metoprolol Cpr 50mg	500
140	Metronidazol Cpr 250mg	2.000
141	Metronidazol Susp 40mg/ml	600
142	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	600
143	Metronidazol Soro 0,5%	200
144	Miconazol creme vaginal 20mg /g	600
145	Neocaína + glicose Amp 5mg+8mg/ml	50
146	Neomicina Pomada 1000UNID- 10g	1.000
147	Nifedipino Cápsula sub lingual 10mg	150
148	Nifedipino Cpr 20mg liberação lenta	20.000
149	Nistatina Susp 100000UI/ml	200
150	Nistatina pomada vaginal 100000UI/4g	600
151	Nitrofurazona Pomada 20mg/g -500g	50
152	Norestisterona Drg 0,35mg	100
153	Óleo de girassol Frs **200ml**	120
154	Omeprazol Cpr 20mg	60.000
155	Omeprazol Amp 40mg/ml	600
156	Oxitocina Amp 5UI/ml	100
157	Paracetamol Cpr 500mg	10.000
158	Paracetamol frs 200mg/ml **10ml**	2.000
159	Pentoxifilina Amp100mg/5ml	100
160	Permetrina Loção 10 + 50mg/ml	100
161	Piracetam Amp 200mg/ml	200
162	Prednisona Cpr 5mg	2.000
163	Prednisona Cpr 20mg	2.000
164	Prometazina Cpr 25mg	1.000
165	Prometazina Amp 50mg/2ml	300
166	Propranolol Cpr 40mg	15.000
167	RanitidinaCpr 150mg	3.000
168	Ranitidina Amp 150mg/ml	2.000
169	Rifamicina Spray 10mg/ml	50
170	Sacarato de Hidróxido Férrico Amp 100mg/ml **IV**	200
171	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Cps 100mg	1.000
172	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Envelope 200mg	1.000
173	Sais para reidratação oral Solução oral 27,9g-envelope	1.000
174	Salbutamol spray Sol aerossol oral 100mcg-frs	200
175	Sinvastatina Cpr 20mg	15.000
176	Sinvastatina Cpr 40mg	15.000
177	Soro fisiológico Sol 0,09% -100ml	1.200
178	Soro fisiológico Sol 0,09% -250ml	1.200
179	Soro fisiológico Sol 0,09% -500ml	1.200
180	Soro fisiológico Sol 0,09% -1000ml	300
181	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5% 250 ml	500
182	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5%-500ml	300
183	Soro Glicosado Sol 5% -250ml	300
184	Soro Glicosado Sol 5%- 500ml	300
185	Soro ringer lactato (cloreto de sódio+ cloreto de potássio+ cloreto de cálcio+lactato de sódio) Sol – 500ml 0,6%+0,03%+0,02%+0,3%	100
186	Sulfametoxazol + trimetoprima Cpr 400+80mg	2.000
187	Sulfametoxazol + trimetoprima Susp oral 4+8mg/ml	600
188	Sulfatiazina de prata Pomada 1%	50
189	Sulfato de magnésio Amp de 10 %	50
190	Sulfato ferroso Cpr 40mg	2.000
191	Terbutalina Amp 0,5mg/ml	100
192	Terbutalina xarope	100
193	Timolol Sol oftálmica 5mg/ml	20
194	Vit A+ Vit D + Oxido de zinco Pomada 5000UI+900UI+150mg/g	1.500
195	Nimesulida Frs 50mg/ml	500
196	Hirudoide Gel 5mg/g	10
197	Diclofenaco dietilamonio Gel	600
198	Cloranfenicol Colírio	100
199	Colchicina Cpr 0,5mg	1.000
200	Aciclovir Creme	500
201	Deltametrina 5mg/ml- shampoo	100
202	Vitamina A Frs- gts	100
203	Flunarizina 10mg cpr	20.000
204	Glicerina **1000ml**	20
205	Vaselina Líquida 100ml	20
206	Gel p/ Ultrassom 1L	20
207	CETOPROFENO 100MG CPR	15000
208	CETOPROFENO GOTAS FRS	2500
209	CETOPROFENO 100mg cpr	15000
210	COLCHICINA CPR	10000
211	NIMESULIDA 100MG CPR	20000
212	HIDROXINE SUSPENSÃO 10MG/5ML	600
213	CIPROFLOXACINO 200MG INJETAVEL	600
214	TOBRAMICINA COLIRIO	50
215	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO	50
216	ATENSINA 0,1MG CPR	300
217	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	400
218	SORO GLICERINADO 12% (CLISTER)	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único: A entrega terá como termo inicial um ano a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contrata: A Contratada será única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor .

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de Decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s)qual(is) poderá (ão), junto ao responsável de contratada, solicitar§ 1.º a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), será objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-á aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratatuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Jornal Oficial do Município " O REGIONAL", pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º , da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados comuns ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de suas testemunhas.

Inajá, 23 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
REGIANE RODRIGUES BRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

FORNECEDOR: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

FORNECEDOR: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2831, Jardim Asa Branca – Município de Paranavaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 79.972.691/0001-45, representada neste ato pelo Senhor OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR, RG. Nº 1.167.781-9/SSP-PR, com endereço na Rua Manoel Ribas, 1866, cidade de Paranavaí – Paraná,- Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Material de Material Elétrico, destinado ao atendimento da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais),valor conforme proposta vencedora.

UNID	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
PCT	01	ABRACADEIRA NYLON 2,50 x 100 mm PRETO - 100 UNIDADES	600	0,06	36,00
PCT	02	ABRACADEIRA NYLON 2,50X150 mm BRANCA - 100 UNIDADES	600	0,10	60,00
PCT	03	ABRACADEIRA NYLON 2,50 X 200 mm BRANCA - 100 UNIDADES	600	0,15	90,00
PCT	04	ABRACADEIRA NYLON 3,60 X 300 mm BRANCA - 100 UNIDADES	600	0,28	168,00
PC	05	BASE PARA RELE FOTOCELULA COMUM	70	63,00	4.410,00
M	06	CABO DE COBRE NU 25,00 mm	500	7,34	3.670,00
M	07	CABO DE COBRE NU 70,00 mm	500	16,36	8.180,00
M	08	CABO FLEXIVEL 10,00 mm	700	3,63	2.541,00
M	09	CABO FLEXIVEL 16,00 mm	450	6,22	2.799,00
M	10	CABO PP PARA APARELHOS 2 x 1,5 mm	600	1,68	1.008,00
M	11	CABO PP PARA APARELHOS 2 x 2,5 mm	700	2,59	1.813,00
M	12	CABO PP PARA APARELHOS 3 x 1,5 mm	500	2,16	1.080,00
M	13	CABO PP PARA APARELHOS 3 x 10,00 mm	650	13,37	8.690,50
PC	14	CAIXA DE MEDIÇÃO CN-1	35	80,78	2.827,30
BR	15	CANALETA 20 x 10 x 200 mm – COR MARFIN	100	3,26	326,00
PC	16	CONECTOR CUNHA 16/10 TIPO III	100	3,16	316,00
PC	17	CONECTOR CUNHA 2/2,5 TIPO A I.P	100	6,02	602,00
PC	18	CONECTOR P / HASTE TIPO GAR	100	4,50	450,00
PC	19	CONECTOR PARAFUSO 25 mm	120	4,54	544,80
PC	20	CONECTOR PARAFUSO 35 mm	120	4,31	517,20
PC	21	CONECTOR PARAFUSO 50 mm	120	5,87	704,40
PC	22	CONECTOR PARAFUSO 70 mm	120	7,67	920,40
PC	23	DISJUNTOR 1 x 50 A	60	6,84	410,40
PC	24	DISJUNTOR 3 x 30 A	60	30,21	1.812,60
PC	25	DISJUNTOR 3 x 50 A	60	30,21	1.812,60
PC	26	DISJUNTOR 3 x 70 A	60	61,35	3.681,00
M	27	FIO DE COBRE ISOLADO 1,50 mm	700	0,59	413,00
M	28	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50 mm	800	0,92	736,00
M	29	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 mm	800	3,87	3.096,00
M	30	FIO PARALELO 2 x 2,5 mm - COR BRANCA	800	1,88	1.504,00
M	31	FIO TORCIDO 2 x 2,5 mm	500	1,88	940,00
UNID	32	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO CRISTAL B-15	60	17,55	1.053,00
UNID	33	HASTE ALTA CAMADA ½ x 2,40 m	130	13,59	1.766,70
UNID	34	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	130	4,41	573,30
UNID	35	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	130	4,41	573,30
UNID	36	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W x 127 V	100	2,03	203,00
UNID	37	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W E-27	100	11,07	1.107,00
UNID	38	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W x 220 V	100	9,35	935,00
UNID	39	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W x 220 V	80	72,00	5.760,00
UNID	40	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W x 220 V	80	21,93	1.754,40
UNID	41	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - OVOIDE	110	20,37	2.240,70
UNID	42	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - OVOIDE	110	27,19	2.990,90
UNID	43	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 20	50	45,50	2.275,00
UNID	44	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 40	50	9,41	470,50
UNID	45	LUMINÁRIA REBAIXADA TRAD. PARA 2 - GLOBO	70	238,05	16.663,50
UNID	46	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 x 200 mm	35	6,64	232,40
UNID	47	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20 W BIVOLT	70	13,46	942,20
UNID	48	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W BIVOLT	70	17,08	1.195,60
UNID	49	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE EXT. 80 WP	60	60,00	3.600,00
UNID	50	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE EXT. 250 WP	60	64,40	3.864,00
UNID	51	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO COM BASE EXT. 400 WP	60	80,62	4.837,20
UNID	52	REATOR SÓDIO COM BASE EXT. 150 WP	60	81,21	4.872,60
UNID	53	REATOR SÓDIO COM BASE EXT. 250 WP	60	83,25	4.995,00
PC	54	RECEPTACULO PORCELANA E-27	100	3,34	334,00
PC	55	RELE FOTOCÉLULA 220 V NF P	100	19,79	1.979,00
PC	56	SISTEMA x CAIXA 75 x 76 x 35 - MARFIN	60	1,37	82,20
PC	57	SISTEMA x COTOVELO 90° - MARFIN	30	0,86	25,80
PC	58	SISTEMA x INTER 1 SIMPLES + 1 PARALELA	50	7,67	383,50
PC	59	SISTEMA x TOMADA 2P + T. UNIV.	50	8,49	424,50
PC	60	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35 mm	50	3,46	173,00
PC	61	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50 mm	50	3,58	179,00
PC	62	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 95 mm	50	7,09	354,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único: A entrega terá como termo inicial um ano a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contrata: A Contratada será única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor .

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de Decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s)qual(is) poderá (ão), junto ao responsável de contratada, solicitar§ 1.º a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), será objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-á aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratatuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 798 /2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

(AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

SÚMULA: Aumenta a carga horária do Cargo de Contador com proporcional incremento dos vencimentos constante dos Anexos II e III da Lei 03/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) semanais a carga horária do Cargo de Contador constantes dos Anexos II e III da Lei 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá.

Parágrafo único. A alteração da carga horária que dispõe o caput deste artigo será acompanhada de proporcional incremento dos vencimentos.

Art. 2.º - O anexo III (tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo) e o Anexo II (quadro quantitativo e carga horária dos cargos efetivos), ambos da Lei n.º 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá passam a ter a nova redação constante ao final desta Lei, os quais fazem parte integrante da mesma.

Art. 3.º – O incremento dos proventos previstos nesta Lei serão considerados na realização do cálculo de aposentadoria, devendo incidir a contribuição previdenciária nos termos do Art. 1.º da Lei Municipal 763/2009, bem como nos artigos 40 e 17 da Constituição Federal.

Art. 4.º Atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária seguinte: **01.001.031.0001.1001.3.1.90.11.00.00.**

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 25 de Julho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 799 /2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

(AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

SÚMULA: Reduz a carga horária do Cargo de Controlador Interno de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas constante dos Anexos II da Lei 03/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reduzida de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do Cargo de Controlador Interno constantes dos Anexos II da Lei 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 2.º - Ficam mantidos os vencimentos para o cargo de Controlador Interno constante no Anexo III da Lei 003/2014.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 25 de Julho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 71/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 499/2014 de 07/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.219,28 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
06.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.010.08.241.0050.2.259.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
484 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	3.047,26
485 - 3.3.90.36.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.010.08.243.0050.6.201.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
487 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
489 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.462,54
06.010.08.243.0050.6.202.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
490 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.272,27
500 - 4.4.90.52.00.00	33706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.629,04
06.010.08.243.0050.6.208.	ÍNDICE BÁSICO VARIAVEL SCFV - ADOLESCENTE	
495 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
502 - 3.3.90.30.00.00	33713 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
496 - 3.3.90.36.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.031,57
503 - 3.3.90.36.00.00	33713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	33713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.570,18
501 - 3.3.90.93.00.00	33712 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.235,21
06.010.08.244.0050.2.258.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	
493 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.683,90
499 - 3.3.90.39.00.00	33711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.957,58
06.010.08.244.0050.2.259.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
508 - 3.3.90.30.00.00	33715 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00	33732 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
509 - 3.3.90.36.00.00	33715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
506 - 3.3.90.36.00.00	33732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	33715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.100,03
507 - 3.3.90.39.00.00	33732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.907,88
511 - 3.3.90.93.00.00	33707 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,05
512 - 3.3.90.93.00.00	33731 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	673,89
Total Suplementação:		**254.750,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 497/2014

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 469/2013 (LDO 2014), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANANCEIRO** NA LEI Nº. 481/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS VINCULADOS A PROGRAMAS SOCIAIS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 254.750,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
06.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.010.08.241.0050.2.259.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
484 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	3.047,26
485 - 3.3.90.36.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.010.08.243.0050.6.201.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
487 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
489 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.462,54
06.010.08.243.0050.6.202.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
490 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.272,27
500 - 4.4.90.52.00.00	33706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.629,04
06.010.08.243.0050.6.208.	ÍNDICE BÁSICO VARIAVEL SCFV - ADOLESCENTE	
495 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
502 - 3.3.90.30.00.00	33713 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
496 - 3.3.90.36.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.031,57
503 - 3.3.90.36.00.00	33713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	33713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.570,18
501 - 3.3.90.93.00.00	33712 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.235,21
06.010.08.244.0050.2.258.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	
493 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.683,90
499 - 3.3.90.39.00.00	33711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.957,58
06.010.08.244.0050.2.259.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
508 - 3.3.90.30.00.00	33715 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00	33732 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
509 - 3.3.90.36.00.00	33715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
506 - 3.3.90.36.00.00	33732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	33715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.100,03
507 - 3.3.90.39.00.00	33732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.907,88
511 - 3.3.90.93.00.00	33707 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,05
512 - 3.3.90.93.00.00	33731 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	673,89
Total Suplementação:		**254.750,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 498/2014

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 469/2013 (LDO 2014), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 481/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE A PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 267.794,33 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.225.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
525- 3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	6.416,12
528- 3.3.90.39.00.00 3369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,84
524- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.772,21
05.009.10.301.0019.2.226.	PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
527- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.139,69
05.009.10.301.0019.2.227.	PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
515- 3.1.90.11.00.00 3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00
05.009.10.301.0019.2.228.	PABV - SAÚDE BUCAL - SB	
526- 3.1.90.11.00.00 3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.980,00
529- 3.3.90.30.00.00 3313	MATERIAL DE CONSUMO	23,05
05.009.10.301.0019.2.287.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	
519- 3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
520- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
521- 4.4.90.52.00.00 3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.236,66
05.009.10.301.0019.2.296.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
513- 3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
514- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
05.009.10.301.0019.2.297.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
536- 3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
516- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
517- 4.4.90.52.00.00 3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.681,55
05.009.10.301.0019.2.298.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
518- 3.3.90.32.00.00 3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	9.401,50
05.009.10.301.0019.2.299.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
523- 3.3.90.30.00.00 3495	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
05.009.10.301.0021.1.213.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS	
537- 4.4.90.51.00.00 3500	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.629,22
05.009.10.302.0022.2.289.	COMPONENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
522- 3.3.90.39.00.00 3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196,00
05.009.10.305.0024.2.230.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
531- 3.1.90.11.00.00 3497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.289,60
530- 3.3.90.39.00.00 3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,88
05.009.10.305.0024.2.300.	PROGRAMA VIGIASUS	
534- 3.3.90.14.00.00 3497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
532- 3.3.90.30.00.00 3497	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
533- 3.3.90.39.00.00 3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.884,52
535- 4.4.90.52.00.00 3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,49
TOTAL		**267.794,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 499/2014

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 469/2013 (LDO 2014), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 481/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE A PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.219,28 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.365.0031.2.301.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	
547- 3.3.90.30.00.00 3115	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
548- 3.3.90.39.00.00 3115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
549- 4.4.90.52.00.00 3115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.512,96
06.014.12.368.0029.2.260.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
540- 3.3.90.30.00.00 3107	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
541- 3.3.90.39.00.00 3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
542- 4.4.90.52.00.00 3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.557,50
06.014.12.368.0034.2.245.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS	
543- 3.3.90.30.00.00 33114	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
544- 3.3.90.39.00.00 33114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.245,57
06.014.12.368.0034.2.246.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS	
545- 3.3.90.30.00.00 33111	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
546- 3.3.90.39.00.00 33111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.941,19
06.014.12.368.0035.2.262.	PROG MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
538- 3.3.90.32.00.00 33112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	14.400,00
06.014.12.368.0035.2.263.	PROG MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
539- 3.3.90.32.00.00 33112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	8.562,06
TOTAL		**164.219,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 500/2014

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 469/2013 (LDO 2014), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 481/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEICULO COM RECURSO ESTADUAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0021.1.215.	AQUISIÇÃO DE VEICULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
550- 4.4.90.52.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:		**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00	Fonte: 1500	120.000,00
Total da Receita:		**120.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 501/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 462-102/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:
CONTRATADO: VILMAR MARTINS DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 5.330.423-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 94.442.309-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro da Silva,11, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de Julho de 2014 e seu termo final 31 de Agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VILMAR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 460-100/2014

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 12.132.300-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.308-12, **PIS: 107.364.38.54.5,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de Julho de 2014 e seu termo final 31 de Agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 01 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 497-137/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: TAMIRES MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.445.105-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.709-71, residente e domiciliado a Rua Capitão Estevã Baião, 14, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.144,38 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos**), 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, tendo seu início em ***14 de Julho de 2014 e seu termo final 31 de Agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 14 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TAMIRES MARTINS DA SILVA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 498-138/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: IVONE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 45.062.439-X – SSP/PR, e CPF sob nº 051.659.489-35, residente e domiciliado a Rua Estelita, 182, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.121,03 (um mil e cento e vinte um reais e três centavos**), 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, tendo seu início em ***15 de Julho de 2014 e seu termo final 31 de Agosto de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 15 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

IVONE DOS SANTOS SILVA
ESTAGIARIA

TESTEMUNHAS:

1 -

Decreto nº 74/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 503/2014 de 17/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140,67 (cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
482 - 3.3.90.93.00.00	31701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140,67
		Total Suplementação:	**140,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 DE JULHO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Decreto nº 73/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 502/2014 de 17/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.705,20 (oito mil setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
483 - 3.3.90.93.00.00	33701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.705,20
		Total Suplementação:	**8.705,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 75/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.736,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.212.		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	296,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.122.0017.2.222.		SECRETARIA DE SAUDE	
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
334 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
352 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
409 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
414 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.007.23.691.0039.2.251.		DIRETORIA DO COMÉRCIO	
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
		Total Suplementação:	**49.736,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.211.		DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	
88 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.26.453.0016.2.217.		DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA - RECURSOS LIVRES	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
201 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
206 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.930,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
332 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
351 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
402 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	430,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
410 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
415 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
417 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
		Total Redução:	**49.736,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº **542-182/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSELAINE CRISTINA FERREIRA CAMILO, brasileira, casada, CI.RG nº 7.533.346-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 050.749.259-59, PIS: 16518390632, residente e domiciliada, na Rua Novo horizonte, 507, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de ACS, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na área de saúde.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***02 de julho de 2014 e seu término em 30 de Setembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao inicio do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor bruto de **R$ 800,00 (oitocentos reais**), por 03 (três) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal, deste já autorizado os descontos dos encargos sociais e fiscais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde:

05.005.10.301.0048.2234.339036.0000 - FONTE 01000 red. 208

07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 – FONTE 01303 red. 180

Paranapoema, 02 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 544-**184/42014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CLEONICE FERREIRA: brasileira, solteira, CI.RG n.º 28.257.111-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 125.258.908-50, residente e domiciliado a Rua Cônego Ildefonso Ferreira, 446, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de JULHO de 2014 e seu término em 31 de JULHO de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 01 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 545-**185/42014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSENY FONSECA DO PRADO: brasileira, casada, CI.RG n.º 2.180.046 – SSP/PR, e CPF sob nº 016.277.779-54, residente e domiciliado a Rua Timburi, s/n, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de JULHO de 2014 e seu término em 31 de JULHO de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:

05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 01 de julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 543-183/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.396.810/0011-05, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Paraná, na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680, CEP: 87706-000, neste ato representado por **VILMAR JOSÉ FEDATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.414.205-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 369.290.349-91, domiciliado na cidade de PARANAVAÍ - PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃOM, SUPORTE, ZERO QUILOMETRO, ano de fabricação 2014/2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** referente ao fornecimento de **VEICULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃOM, SUPORTE, ZERO QUILOMETRO, ano de fabricação 2014/2014,** descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução dos Serviços ocorrerão por conta **do Município, a conta da seguinte dotação:**

05.009.10.301.0021.1215 – 4490520000 – RED. 550
05.009.10.301.0048.2223 – 4490520000 – RED. 261

Paranapoema, 25 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 540-180/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.196.858/0001-61, com sede na RUA MINAS GERAIS, 396, representado pelo Sr. VERA LUCIA CALEFFI SILVA, CI.RG n.º 3.199.556-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 530.982.429-49, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 600,00(seiscentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 314

Paranapoema, 25 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 541-181/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 20.174.661/0001-40, com sede na RUA SÃO PAULO, 194, representado pelo Sr. ALESSANDRA SILVA GONÇALVES, CI.RG n.º 46.222.597-5 – SSP/SP, e CPF sob nº 395.047.378-54, residente e domiciliada na cidade de Itaguaje, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA NA MODALIDADE RIP ROP PARA ADOLESCENTES NO CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.620,00(três mil e seiscentos e vinte reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2258.339039.0000 RED. 451

Paranapoema, 25 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2014

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE PARANAPOEMA..**

EMPRESA**: VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME**.

CPF: 03.196.858/0001-61

VALOR CONTRATADO: R$ 600,00(seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 314

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 25 DE JULHO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2014

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA NA MODALIDADE RIP ROP PARA ADOLESCENTES NO CRAS.**

EMPRESA**: ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854**.

CPF: 20.174.661/0001-40

VALOR CONTRATADO: R$ 3.620,00(três mil e seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2258.339039.0000 RED. 451

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 25 DE JULHO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 502/2014

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 469/2013 (LDO 2014), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 481/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REFERENTE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVENIO FUNASA – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 480/2013, Plano Plurianual para o exercício de 2014-2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 469/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 481/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.705,20 (oito mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIV

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2014

18 de julho de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 28/2014.

CONTRATO: 55/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO VAN ZERO KM ANO 2014 PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DO VALOR TOTAL; R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhnetos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0030.1.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de julho de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2014

25 de julho de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 29/2014.

CONTRATO: 56/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HEMERSON FERNANDO GIACHINI CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA - ME

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E ANALISE DE DADOS QUE VISARÁ O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO SOLICITADO PELO TCE-PR.**

DO VALOR TOTAL; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
160 (cento e sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 092/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-36.200,00(Trinta e seis mil e duzentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.2021		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	482	Material de consumo	0722	33.200,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.36.00.00	370	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física	0001	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		36.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.2021		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	465	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0722	33.200,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.39.00.00	371	Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0001	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-154.222,81(Cento e cinqüenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir Ambulância e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	481	Equipamentos e Material permanente	0495	120.000,00
0901.15.451.0017.1.015		Promover a Pavimentação asfaltica na área urbana		
4.4.90.51.00.00	330	Obras e instalações	0001	4.000,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	269	Material de consumo	0497	15.222,81
3.3.90.39.00.00	270	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	0497	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		154.222,81

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	4.000,00
0495	PAB	120.000,00
0497	Vigilância em saúde	30.222,81
Total		154.222,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de carnes para complemento da merenda nas escolas, creches e no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **I T S FERBONI – CARNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº. 931, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	315	KG	BISTECA BOVINO		12,45	3.921,75
6	72	KG	FÍGADO DE BOI		7,33	527,76
8	2.468	KG	MÚSCULO BOVINO		6,99	17.251,32
9	220	KG	PALETA DE PORCO S/ PELE		7,49	1.647,80
10	505	KG	PATINHO BOVINO		12,74	6.433,70
11	1.064	KG	PEITO DE FRANGO		6,78	7.213,92
12	220	KG	PERNIL DE PORCO S/ PELE		8,55	1.881,00

Fornecedor: **ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº. 193, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.478	KG	ACEM BOVINO		8,84	21.905,52
2	50	KG	BACON EM MANTA		13,49	674,50
4	478	KG	CHARQUE		14,47	6.916,66
5	2.139	KG	COXA DE FRANGO		4,79	10.245,81
7	910	KG	FRANGO		4,79	4.358,90

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

I T S FERBONI – CARNES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 931, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Iva , Estado do Paraná, CEP. 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora o Srª. Idalina Trindade Silva Ferboni, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.768.240-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 813.014.999-00.

ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº 193, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ismael Estevan Lautenschlager, portador da carteira de identidade RG nº. 416.189 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 013.396.729-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº.32, Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	UN	RELE FOTOELETRICO 220V	DreiK	13,08	3.924,00
2	120	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	Almirante	50,55	6.066,00
3	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Almirante	18,31	3.662,00
4	150	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO			
5	300	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE	Ecolume	17,43	5.229,00
6	50	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	Almirante	61,88	3.094,00
7	70	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Golden	21,79	1.525,30
8	40	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 400W AFPE	Almirante	54,91	2.196,40
9	60	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO	Golden	22,66	1.359,60
10	30	UN	REATOR VAPOR METALICO DE 400W AFPE	Almirante	54,91	1.647,30
11	40	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E-40 TUBULAR	Ourolux	35,73	1.429,20
12	50	UN	BASE PARA RELE	Dreik	4,36	218,00
13	300	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	AltLux	2,35	705,00
14	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	8,72	872,00
15	150	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	12,21	1.831,50
16	80	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	22,66	1.812,80
17	80	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	36,61	2.928,80
18	1.000	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	Cobremack	1,13	1.130,00
19	1.000	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	Cobremack	1,68	1.680,00
20	1.000	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	Cobremack	2,78	2.780,00
21	200	MT	CABO RÍGIDO 25,0mm 2 0,6/1kv COM SELO INMETRO	Cobremack	6,98	1.396,00
22	150	UN	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE B-15	Kennedy	12,21	1.831,50
23	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	Cobremack	1,48	1.480,00
24	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Cobremack	2,35	2.350,00
25	10	UN	BOBINA PARA CONTACTOR MODELO 3TF47 220V	Samnen	21,79	217,90
26	20	UN	CONTACTOR DE 45A 220V	Samnen	111,55	2.231,00
27	50	UN	RECEPTACULO DE LOUÇA E-27	Decorlux	1,92	96,00
28	10	UN	DISJUNTOR 3 x 50A MODELO NEMA	Eletromar	26,15	261,50
29	10	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	Eletromar	45,32	453,20
30	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	Ourolux	2,62	262,00
31	10	UN	PROJETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO 400W E-40	Olivo	26,15	261,50
32	40	UN	CONECTOR PERFURANTE 120 - 120 mm	Inteli	3,93	157,20
33	200	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm²	Alubar	5,93	1.186,00
34	20	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	215,26	4.305,20
35	200	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm²	Alubar	12,21	2.442,00
36	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-600/12,0 METROS	Romagnole	832,25	1.664,50
37	60	UN	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	Fame	1,91	114,60
38	600	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm COM SELO INMETRO	Condumack	0,59	354,00
39	1.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	Tachibra	6,10	6.100,00
40	200	UN	KIT DE EMENDA E CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	Tachibra	4,83	966,00
41	100	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE SEM BASE COM SELO PROCEL/INMETRO	Almirante	32,25	3.225,00
42	50	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE SEM BASE COM SELO PROCEL/INMETRO	Almirante	35,73	1.786,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 17 de Abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de cortinas de Blackout para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093 A, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500	m2	CORTINA DE BLACKOUT TECIDO BEGE, MODELO FRANZIDO NA ARGOLA 19mm DE PVC COR TABACO, COM GANCHINHOS INCOLOR, NO VARÃO REDONDO 19mm DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, E SUPORTES E PONTEIRAS EM MADEIRA 19mm.		63,00	31.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093 A, Zona 03 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.050-020, neste ato representado pelo sócio administrador Ronaldo Barela, portador da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 424.099.509-49.

DECRETO N.º 073/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o Sr. **RENAN SANTOS UDHRE**, a partir de 31 de julho de 2014, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA- Símbolo - CF .**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. CLARIANE CRISTINA DE LIMA, RG N.º 8.247.540-0/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 01/07/2014 a 17/12/2014, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 051/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ANA CÉLIA MAQUEA, RG N.º 4.189.596-9/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 14/07/2014 a 17/12/2014, em função de licença especial da titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade ao art. 96, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Periodo(s)
CARMEM LÚCIA VILLAS BOAS MARQUES	17	30	09/07/2014 a 08/08/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 053/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDOMIRO VEIGA	166	01/06/2013 a 31/05/2014	01/08/2014 a 31/08/2014
JOSÉ LUIZ RISSI	169	01/04/2012 a 31/03/2013	01/08/2014 a 31/08/2014
TATIANA CAVALIERI MATERA	415	15/04/2013 a 14/04/2014	01/08/2014 a 31/08/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2014

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LOCADOR:, MARIA APARECIDA DE PAULA MOTA, portadora do RG 1.393.209-3/SSP/PR, CPF n. 555.523.909-20.

DO IMÓVEL
Locação do imóvel residencial mobiliado localizado na Quadra 13 – Lote 16, com 115 m², sita na Rua Carlinda Duarte Cantelle, 684 – Fundos - Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., destinado a moradia de profissional médico advindo do "PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" do Governo Federal.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO
A presente locação tem o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

DO VALOR
O aluguel mensal é de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em doze meses o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), podendo ser ajustado com base na taxa do IGPM obtida da média aritmética dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do Elemento de Despesa:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr 25 de Julho de 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — MARIA APARECIDA DE PAULA MOTA

LOCATÁRIO — LOCADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 116/2013 de 26 de Julho de 2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº 1489 – São Paulo – SP – CEP 01.205-905, de acordo com as disposições previstas na clausula nona do instrumento contratual, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica através deste Termo, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula Décima Oitava do contrato 116/2013, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Seguro automotivo do veículo ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L 4X4, DIESEL, AMARELA, ANO/MODELO: 2013/2013, RENAVAM 400154, CHASSI 93PB58M1MDC048050.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 25 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DO CONTRATO N. 074/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com se de no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de serviços de construção e manutenção de calçadas, meio fio, tubulação e boca de lobo, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 038/2014.

DO VALOR
R$ 14.157,50
Para a execução do objeto previsto neste instrumento, as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur
05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
06.001.15.452.0005.2023 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
06.001.15.452.0005.2024 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2014

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, 25 de Julho de 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	489.804,68	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.793.190,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.353.531,20	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.582.411,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	77,00	0,00

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	492.269,86
Pessoal Ativo	492.269,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.465,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.465,18
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	2.465,18
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**489.804,68**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.283.686,55**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**3,01**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**977.021,19**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	**928.170,13**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

LRF, Art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.857,01	0,00
Pessoal Ativo	457.857,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	457.857,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		457.857,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.359.601,07	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V * 100)	4,89	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	561.576,06	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	533.497,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	505.418,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.359.601,07
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V * 100)	4,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	561.576,06
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	533.497,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	505.418,46

PEDRO CARLOS F. DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JÚNIOR
CONTADOR
CRC PR-057267/O-5

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR-16.430

Legislativo Municipal de Ourizona

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	421.349,23	0,00
Pessoal Ativo	421.349,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**421.349,23**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**421.349,23**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.846.056,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,88**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**650.763,40**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**618.225,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**585.687,06**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 25/07/2014

CLÁUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR CRC- 013208-02
CPF 144.483.609-97

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	421.349,23	0,00
Pessoal Ativo	421.349,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**421.349,23**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**421.349,23**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.846.056,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,88**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**650.763,40**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**618.225,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**585.687,06**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 25/07/2014

CLÁUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR CRC- 013208-02
CPF 144.483.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.500,00	12.876.500,00	6.315.126,18	49,04
Impostos Líquidos	565.000,00	565.000,00	470.680,83	83,31
Impostos	570.000,00	570.000,00	470.680,83	82,58
(-) Deduções da Receita de Impostos	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	131.500,00	131.500,00	37.429,01	28,46
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	131.500,00	131.500,00	37.429,01	28,46
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.180.000,00	12.180.000,00	5.807.016,34	47,68
Da União	9.200.000,00	9.200.000,00	3.771.634,83	41,00
Do Estado	2.980.000,00	2.980.000,00	2.035.381,51	68,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	737.800,00	737.800,00	287.559,05	38,98
Da União para o Município	652.800,00	652.800,00	192.670,25	29,51
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	94.888,80	632,59
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.212.591,37	3.212.591,37	1.527.574,41	47,55
Outras Receitas Orçamentárias	3.212.591,37	3.212.591,37	1.527.574,41	47,55
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	1.161.359,17	47,67
TOTAL	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**6.968.900,47**	**48,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.001.600,00	4.120.300,00	2.488.367,71	60,34
Pessoal e Encargos Sociais	1.130.800,00	1.176.800,00	940.558,25	79,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.870.800,00	2.943.500,00	1.545.809,46	52,52
DESPESAS DE CAPITAL	229.000,00	957.444,00	230.962,22	24,12
Investimentos	229.000,00	957.444,00	230.962,22	24,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**4.230.600,00**	**5.077.744,00**	**2.717.329,93**	**53,51**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.230.600,00	5.077.744,00	2.717.329,93	53,51
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	750.800,00	1.433.244,00	444.111,07	16,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	680.800,00	690.800,00	213.647,65	7,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.000,00	742.444,00	230.463,42	8,48
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			160.422,13	5,90
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**3.479.800,00**	**3.644.500,00**	**2.112.796,73**	**77,75**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	160.309,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	33,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i)
Atenção Básica	534.000,00	507.360,50	156.105,68	5,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.376.200,00	3.995.344,00	2.209.555,47	81,31
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	370.839,50	276.285,19	10,17
Vigilância Sanitária	112.400,00	121.400,00	37.469,85	1,38
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	37.913,74	1,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.230.600,00**	**5.077.744,00**	**2.717.329,93**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.736,63
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.109.060,10
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	33,40

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 1/2014 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.160.120,20
Pessoal Ativo	2.964.948,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.171,97
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	66.932,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	66.932,34
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	47.010,50
IRRF	19.921,84
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.093.187,86**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.837.002,30**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**45,24**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	**3.691.981,24**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	**3.507.382,18**

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**518.098,02**	**452.711,39**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	422.443,61	357.056,98	0,00
Interna	422.443,61	357.056,98	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	95.654,41	95.654,41	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**607.639,92**	**272.307,30**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.338.374,25	1.505.416,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.750,02	13.750,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	744.484,35	1.246.859,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-89.541,90**	**180.404,09**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.379.810,57**	**13.124.511,38**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,19%**	**3,45%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,72%**	**1,37%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.855.772,68**	**15.749.413,66**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.370.195,42**	**14.174.472,29**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	422.443,61	357.056,98	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	422.443,61	357.056,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	422.443,61	357.056,98	0,00
Previdenciárias	241.511,74	188.696,91	0,00
Demais Contribuições Sociais	180.931,87	168.360,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	83.837,81	120.351,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	544.964,63	1.047.283,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**12.385.992,15**	**13.124.511,38**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.724.918,27**	**2.887.392,50**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
!NTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Semestre de Referência	VALOR Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.124.511,38**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.099.921,82**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**918.715,80**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Apoio Fin. Suplem. à Educ. Infantil - FNDE	0,00	3.995,00	(3.995,00)
Atenção Básica	0,00	26.233,08	(26.233,08)
BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	0,00	2.962,00	(2.962,00)
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	3.087,50	(3.087,50)
Conv. Aquisição de Veículo p/ Transp. Escolar FNDE (Pregão 50)	0,00	227.780,00	(227.780,00)
Conv. Constr. de 27 Unid. Hab. - Nova Bilac	0,00	48.732,66	(48.732,66)
Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 Unid.	0,00	0,18	(0,18)
Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	0,00	4.939,56	(4.939,56)
Conv. SESA - Constr. UBS - Av. Fagion	0,00	39.672,78	(39.672,78)
Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfáltica	0,00	283,50	(283,50)
Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	0,00	29.250,00	(29.250,00)
Convenio Readequação de Praças Públicas	0,00	42.347,96	(42.347,96)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	44.287,32	(44.287,32)
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	0,00	60.087,72	(60.087,72)
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	14.687,48	(14.687,48)
FNAS - Piso Básico Variável I	0,00	3.411,05	(3.411,05)
FUNDEF 40%	0,00	(6.900,26)	6.900,26
FUNDEF 60%	0,00	61.033,14	(61.033,14)
Op. de Créd. - Plano Diretor	0,00	33,50	(33,50)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciári	0,00	5.085,00	(5.085,00)
Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrim	0,00	1.020,00	(1.020,00)
Patrulha Mecanizada - GIDUR	0,00	116.400,00	(116.400,00)
PETI-JORNADA	0,00	2.302,79	(2.302,79)
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.779,35	(4.779,35)
Programa IGD SUAS 2012	0,00	8.828,00	(8.828,00)
Recap. Asfalto - Mln. Cidades (Santos Dumont)	0,00	672,65	(672,65)
Recursos Livres - Exercício Anterior	0,00	2.201,74	(2.201,74)
Retenções em caráter consignatório	0,00	345.037,96	(345.037,96)
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	355,04	(355,04)
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	0,00	190.944,19	(190.944,19)
Taxas de Prestação de Serviços	0,00	25.712,19	(25.712,19)
Taxas do Exercício de Poder de Polícia	0,00	1.600,00	(1.600,00)
Transf. do SESA-PR - Incentivo PSF	0,00	1.035,00	(1.035,00)
Transf. FNDE - PNAE	0,00	9.471,14	(9.471,14)
Transf. Programa FNAS APAE - Repasse	0,00	4.939,56	(4.939,56)
TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	0,00	17.958,77	(17.958,77)
Vigilância em Saúde	0,00	4.908,44	(4.908,44)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	1.349.175,99	(1.349.175,99)
Recursos Livres	0,00	531.211,89	(531.211,89)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	531.211,89	(531.211,89)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.880.387,88	(1.880.387,88)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.159.654,08	46,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.087.236,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.732.874,34	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.749.413,66	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.887.392,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.099.921,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	918.715,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	534.107,00	0,00

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	518.098,02	471.830,45	452.711,39
DEDUÇÕES (II)	607.639,92	629.603,47	272.307,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.338.374,25	2.011.620,34	1.505.416,35
Demais Haveres Financeiros	13.750,02	13.750,02	13.750,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	744.484,35	1.395.766,89	1.246.859,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-89.541,90	-157.773,02	180.404,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-89.541,90**	**-157.773,02**	**180.404,09**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**338.177,11**	**269.945,99**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.941.003,24**	**2.324.869,95**	**6.787.876,79**	**6.078.204,63**
Receita Tribut

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	696.500,00	696.500,00	303.190,86	508.109,84	72,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	375.000,00	375.000,00	182.087,40	250.619,80	66,83
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	172.758,02	215.967,54	86,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	241,16	495,36	24,77
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	7.109,83	26.267,29	26,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	1.978,39	7.889,41	28,18
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	73.533,00	112.579,37	70,36
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	73.533,00	112.579,37	70,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.500,00	101.500,00	34.373,24	105.067,19	103,51
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	34.166,98	102.290,24	102,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	22,26	252,70	50,54
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	119,98	1.782,96	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	64,04	741,29	74,13
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	13.197,22	39.843,68	66,41
1.4.1- IRRF	60.000,00	60.000,00	13.197,22	39.843,68	66,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.530.000,00	12.530.000,00	1.891.801,49	5.807.016,34	46,34
2.1- Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	1.240.621,82	3.759.933,77	40,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.240.621,82	3.759.933,77	41,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	574.861,53	1.699.895,74	68,00
2.3- ICMS-Desoneração – LC. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	5.315,02	10.630,04	10,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	10.227,40	29.130,45	36,41
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	13,81	1.071,02	1,07
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	60.761,91	306.356,32	76,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.226.500,00	13.226.500,00	2.194.992,35	6.315.126,18	47,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.450,00	2.450,00	1.369,18	4.065,30	165,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	178.000,00	178.000,00	35.871,52	119.159,47	66,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	21.571,00	70.356,41	70,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	78.000,00	78.000,00	14.300,52	48.803,06	62,57
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.500,00	60.500,00	16.922,59	31.768,84	52,51
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	14.562,66	29.125,32	48,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	2.359,93	2.643,52	528,70
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	240.950,00	240.950,00	54.163,29	154.993,61	64,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	378.316,96	1.161.359,17	47,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	1.800.000,00	248.081,42	751.943,71	41,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	114.972,26	339.979,04	68,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.063,00	2.126,00	10,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.045,48	5.826,10	36,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	2,76	214,19	1,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	12.152,04	61.270,13	76,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.105.500,00	1.105.500,00	196.153,06	687.629,54	62,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	195.364,33	684.897,57	62,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	788,73	2.931,97	53,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.336.000,00	-1.336.000,00	-182.952,63	-476.661,60	35,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	476.661,60				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	665.000,00	668.000,00	172.912,80	436.152,64	65,29
13.1- Com Educação Infantil	128.200,00	131.200,00	53.178,60	128.044,61	97,59
13.2- Com Ensino Fundamental	536.800,00	536.800,00	119.734,20	308.108,03	57,40
14- OUTRAS DESPESAS	439.500,00	509.500,00	144.609,47	377.924,52	74,18
14.1- Com Educação Infantil	96.000,00	168.000,00	53.057,09	156.108,21	94,04
14.2- Com Ensino Fundamental	343.500,00	343.500,00	91.552,38	221.816,31	64,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.104.500,00	1.177.500,00	317.522,27	814.077,16	69,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	11.917,76
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-43.723,74
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-31.805,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-42.863,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ª	-42.863,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)ª	3.306.625,00	3.306.625,00	548.748,09	1.578.781,55	47,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.700,00	596.700,00	132.197,44	380.722,92	63,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	224.200,00	297.200,00	106.235,69	284.152,82	95,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.500,00	299.500,00	25.961,75	96.570,10	32,24
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.081.050,00	1.964.050,00	296.240,10	801.749,51	40,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	880.300,00	880.300,00	211.286,58	529.924,34	60,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.750,00	1.083.750,00	84.953,52	271.825,17	25,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.500,00	80.500,00	7.629,50	35.867,81	44,56
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.675.250,00	2.641.250,00	436.067,04	1.218.340,24	46,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-476.661,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.931,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-42.863,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-21.933,68
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	83.497,01
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-455.030,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.637.502,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	172.000,00	6.359,13	107.641,86	62,58
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.000,00	1.525.197,43	43.246,16	70.499,40	4,62
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	1.697.197,43	49.605,29	178.141,26	10,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.860.250,00	4.338.447,43	485.672,33	1.396.481,50	32,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.173,71	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	92.036,19
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	684.697,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	792.526,75
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.931,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	77.173,71

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	101.855,50
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	101.855,50
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.535.647,15
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	68,05
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,32

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Apoio Fin. Suplem. à Educ. Infantil - FNDE	0,00	3.995,00	0,00	1.843,84	3.195,21	0,00
Atenção Básica	540,70	0,00	0,00	0,00	7.916,70	0,00
Atenção Básica	12.679,18	0,00	16.594,30	0,00	7.916,70	0,00
BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	0,00	2.962,00	0,00	6.092,00	1.481,53	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	3.087,50	0,00	(3.087,50)	0,00
Conv. Aquisição de Veículo p/ Transp. Escolar F	0,00	0,00	227.780,00	0,00	(226.002,57)	0,00
Conv. Constr. de 27 Unid. Hab. - Nova Bilac	71,00	0,00	48.661,66	0,00	(47.327,84)	0,00
Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 U	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Equip. Mater Permanente UBS	0,00	0,00	0,00	189.461,00	0,00	0,00
Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	0,00	4.939,56	0,00	0,00	(9.439,01)	0,00
Conv. SESA - Constr. UBS - Av. Fagion	0,00	39.672,78	0,00	0,00	55.216,02	0,00
Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfáltica	283,50	0,00	0,00	0,00	(283,50)	0,00
Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	29.250,00	0,00	0,00	0,00	(49.169,25)	0,00
Convenio Readequação de Praças Públicas	42.347,96	0,00	0,00	0,00	(42.347,96)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art	0,00	34.671,51	9.615,81	16.143,31	85.875,32	0,00
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	52.526,52	9.770,76	1.268,40	49.471,84	(5.302,56)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	11.219,48	444,00	3.024,00	2.260,00	21.463,73	0,00
FNAS - Piso Básico Variável I	3.250,00	161,05	0,00	42,00	(4.215,33)	0,00
FUNDEF 40%	9.052,40	9.632,65	0,00	0,00	(754,88)	0,00
FUNDEF 60%	79.742,99	11.917,76	0,00	0,00	(126.831,54)	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
Op. de Créd. - Plano Diretor	33,50	0,00	0,00	0,00	10,78	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	5.085,00	0,00	0,00	53.108,26	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.020,00	0,00	0,00	0,00	(1.020,00)	0,00
Patrulha Mecanizada - GIDUR	29.500,00	0,00	86.900,00	0,00	1,11	0,00
PETI-JORNADA	2.302,79	0,00	0,00	0,00	(2.302,79)	0,00
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.779,35	0,00	9.040,00	(93,20)	0,00
Programa IGD SUAS 2012	0,00	8.828,00	0,00	175,00	(2.190,85)	0,00
Recap. Asfalto - Min. Cidades (Santos Dumont)	672,65	0,00	0,00	0,00	4.475,02	0,00
Recursos Livres - Exercicio Anterior	2.201,74	0,00	0,00	0,00	(2.201,74)	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	355,00	0,00	0,04	11.788,60	83.288,49	0,00
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	113.997,97	87.790,13	46.311,96	72.632,00	(130.886,08)	0,00
Taxas de Prestação de Serviços	11.045,07	12.917,12	1.750,00	10.194,14	(9.043,96)	0,00
Taxas do Exercicio de Poder de Policia	0,00	0,00	1.600,00	0,00	(3.069,03)	0,00
Transf. do SESA-PR - Incentivo PSF	0,00	0,00	1.035,00	0,00	(1.035,00)	0,00
Transf. FNDE - PNAE	0,00	9.471,14	0,00	4.065,29	(8.999,08)	0,00
Transf. Programa FNAS APAE - Repasse	0,00	0,00	4.939,56	0,00	(4.939,56)	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	4.520,00	5.418,77	8.020,00	5.520,17	(2.876,83)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.236,08	2.863,00	1.146,02	23.404,43	0,00
Vigilância em Saúde	949,40	0,00	0,00	0,00	23.404,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	407.562,03	254.692,66	463.451,23	382.575,21	(312.662,33)	0,00
Recursos Livres	323.269,22	247.682,66	49.725,66	151.531,79	176.277,60	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	323.269,22	247.682,66	49.725,66	151.531,79	176.277,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	730.831,25	502.374,72	513.176,89	534.107,00	(136.384,73)	0,00

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.390.891,37	14.390.891,37	2.474.691,32	17,20	6.968.900,47	48,43	7.421.990,90
RECEITAS CORRENTES	13.992.453,24	13.992.453,24	2.342.793,15	16,74	6.837.002,30	48,86	7.155.450,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	856.500,00	856.500,00	387.146,00	45,20	623.594,93	72,81	232.905,07
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	293.655,20	51,52	470.680,83	82,58	99.319,17
TAXAS	291.500,00	291.500,00	93.490,80	32,07	152.914,10	52,46	138.585,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	425.000,00	425.000,00	81.515,78	19,18	211.857,03	49,85	213.142,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	430.000,00	430.000,00	63.378,81	14,74	191.131,22	44,45	238.868,78
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	18.136,97	0,00	20.725,81	0,00	-20.725,81
RECEITA PATRIMONIAL	52.450,00	52.450,00	17.923,20	34,17	49.125,51	93,66	3.324,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.450,00	51.450,00	17.923,20	34,84	49.125,51	95,48	2.324,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	1.330,00	1,79	1.834,00	2,46	72.666,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.397.803,24	12.397.803,24	1.836.194,49	14,81	5.879.164,62	47,42	6.518.638,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.339.803,24	12.339.803,24	1.821.631,83	14,76	5.850.039,30	47,41	6.489.763,94
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	14.562,66	24,27	29.125,32	48,54	30.874,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.200,00	161.200,00	18.683,68	11,59	71.426,21	44,31	89.773,79
MULTAS E JUROS DE MORA	64.200,00	64.200,00	5.300,10	8,26	19.748,87	30,76	44.451,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	350,33	17,52	2.861,67	143,08	-861,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	13.033,25	13,03	48.815,67	48,82	51.184,33
RECEITAS DE CAPITAL	398.438,13	398.438,13	131.898,17	33,10	131.898,17	33,10	266.539,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	37.009,37	105,74	37.009,37	105,74	-2.009,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	37.009,37	92,52	37.009,37	92,52	2.990,63
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.438,13	353.438,13	94.888,80	26,85	94.888,80	26,85	258.549,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.738.475,50	538.948,49	0,00	5.199.527,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.738.475,50	538.948,49	0,00	5.199.527,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.738.475,50	-538.948,49		-5.199.527,01

FONTE:

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	37.009,37	2.990,63
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	37.009,37	2.990,63
TOTAL	40.000,00	37.009,37	2.990,63

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	45.055,48	37.009,37	82.064,85

FONTE:

FLORAI, 25/07/2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE2 com Plataforma Elevatória, do Programa Caminho da Escola, para ser utilizado no Transporte Escolar do Municipio:

VALOR: R$237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.123610035.2058.4.4.90.52.00.00 31133 Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 22 de Julho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2014, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 71/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2014	
Contratado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº** 06.020.318/0001-10
Objeto da Inexigibilidade: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR Programa Caminho da Escola com recursos do FNDE/MEC Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85.	
Valor: R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Julho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 262/2013

Pregão Presencial:_ nº 070/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: Cardim Advogados Associados

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 (um) dia de Agosto de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 31 (um) dia de Julho de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL				R$60.000,00

Homologado em: 04/07/2013.

Vigência: 01/08/2015

Colorado – PR, 30 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do município, tendo como julgamento** sob o tipo menor preço por item, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

Colorado (PR), 24 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de materiais de pesca, cestaria, construção, serralheria, aviamentos, expediente, artesanato, limpeza e higiene pessoal, lanches, copa e cozinha, uniformes para o CRAS _ CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** sob o tipo menor preço por lote, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

Colorado (PR), 24 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais sob o tipo menor preço por item, a nova data de abertura será 08 de Agosto de 2014, às 14 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 28 de julho de 2014.

Colorado (PR), 24 de Julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: A.A.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2014.

Valor: R$ 90.270,00 (Noventa mil duzentos e setenta reais)

Prazo: 06 (Seis) Meses

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.39.00.00	90.270,00
TOTAL			**R$ 90.270,00**

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2014.

Valor: R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)

Prazo: 06 (Seis) Meses

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.39.00.00	76.500,00
TOTAL			**R$ 76.000,00**

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: DANIELE LEITE COTINI – CLINICA MÉDICA - EIRELLI

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2014.

Valor: R$ 81.090,00 (Oitenta e um mil e noventa reais)

Prazo: 06 (Seis) Meses

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.39.00.00	81.090,00
TOTAL			**R$ 81.090,00**

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 262/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Prazo:_ PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: A. A. T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDEQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA A. A. T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Prazo:_ 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 28 (VINTE E OITO) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27 (VINTE E SETE) DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDEQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA A. A. T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Prazo:_ 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: DANIELE LEITE COTINI – CLINICA MÉDICA - EIRELLI

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDEQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA A. A. T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Prazo:_ 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 06 (SEIS) DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 05 (CINCO) DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 30 de Junho de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 675/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 668/2013 de 04/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd. Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (fifty-one thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.	GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
	Total Suplementação:	**51.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.	GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.	GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
109 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total Redução:	**51.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Paraná, em 25 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 676/2014 de 25/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd. Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.200,00 (forty-four thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.005.12.368.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
215 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
296 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS / INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DEN	
297 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
	Total Suplementação:	**44.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.089.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA / AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
292 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RRESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
488 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.500,00
	Total Redução:	**44.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Paraná, em 25 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL